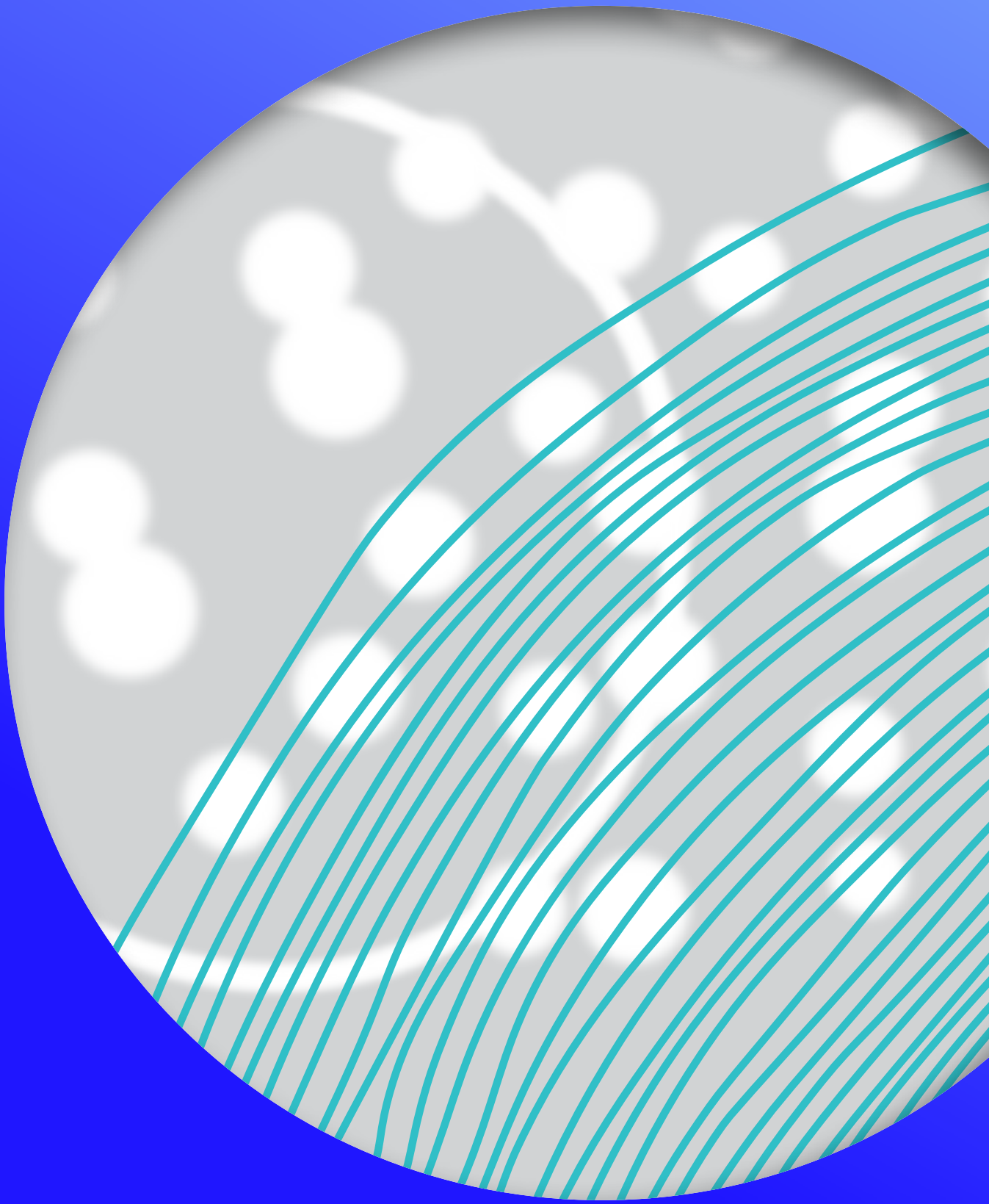

AS COMUNIDADES • Conexões que transformam

Composta por três peças únicas, representa o espírito e o papel catalisador da Floene na sua promoção de comunidades sustentáveis. Presença de linhas maioritariamente paralelas, que concretizam um ritmo sinérgico. Cada umas das cores representa esta multiplicidade das comunidades — as suas histórias, aspirações e diversidade — unidas pela mesma direção, pela mesma vontade.

A Floene assume-se como uma força invisível, sendo o elo que promove um fluxo contínuo de crescimento e inovação.

Anexos

FLOENE

Anexo III a) – Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2024

Índice

Demonstração da posição financeira consolidada 4

Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidados 5

Demonstração consolidada das alterações no capital próprio 6

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa 7

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024 8

1. Nota introdutória 8
2. Políticas contabilísticas materiais, estimativas e julgamentos 10
3. Impactos resultantes da aplicação de novas normas ou alterações às normas IFRS 11
4. Informação por segmentos 12
5. Ativos tangíveis 15
6. Ativos intangíveis 17
7. Direitos de uso de ativos e responsabilidades por locações 19
8. Subsídios 22
9. *Goodwill* 23
10. Participações financeiras em associadas 24
11. Inventários 24

12. Clientes e outras contas a receber 25
13. Outros ativos financeiros 28
14. Caixa e seus equivalentes 29
15. Dívida financeira 29
16. Fornecedores e outras contas a pagar 32
17. Imposto sobre o rendimento 33
18. Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios 35
19. Provisões 39
20. Instrumentos financeiros derivados 41
21. Ativos e passivos financeiros 41
22. Gestão de riscos financeiros 43
23. Capital próprio 45
24. Interesses que não controlam 46
25. Proveitos operacionais 47
26. Custos operacionais 50
27. Custos com o pessoal 51
28. Proveitos e custos financeiros 51
29. Ativos e passivos contingentes e garantias prestadas 52
30. Partes relacionadas 54
31. Empresas do Grupo Floene 55
32. Eventos subsequentes 56
33. Aprovação das demonstrações financeiras 57

Demonstração da Posição Financeira Consolidada

Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

Ativo	Notas	2024	2023
ATIVO NÃO CORRENTE			
Ativos tangíveis	5	1 465	454
Goodwill	9	2 275	2 275
Ativos intangíveis	6	1 119 805	1 120 442
Direitos de uso de ativos	7	11 491	10 279
Ativos por impostos diferidos	17	12 292	11 416
Outras contas a receber	12	20 138	28 077
Outros ativos financeiros	13	4	3
Total de ativos não correntes		**1 167 471**	**1 172 946**
ATIVO CORRENTE			
Inventários	11	1 130	1 209
Clientes	12	13 593	10 565
Outras contas a receber	12	70 622	63 470
Imposto corrente sobre o rendimento a receber	17	-	4 921
Caixa e seus equivalentes	14	19 711	79 505
Total dos ativos correntes		**105 055**	**159 670**
Total do ativo		**1 272 526**	**1 332 616**

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

Capital Próprio e Passivo	Notas	2024	2023
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	23	89 529	89 529
Prestações acessórias	23	22 358	21 588
Reservas	23	13 402	13 223
Resultados acumulados		87 541	113 152
Total do capital próprio atribuível aos acionistas		**212 830**	**237 493**
Interesses que não controlam	24	21 292	22 088
Total do capital próprio		**234 122**	**259 581**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Dívida financeira	15	597 933	599 896
Responsabilidades por locações	7	11 133	9 923
Outras contas a pagar	16	172 702	181 310
Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios	18	49 427	44 441
Passivos por impostos diferidos	17	17 573	18 588
Provisões	19	88 269	84 060
Total do passivo não corrente		**937 038**	**938 219**
Passivo corrente			
Dívida financeira	15	30 831	71 444
Responsabilidades por locações	7	1 281	1 093
Fornecedores	16	8 359	10 683
Outras contas a pagar	16	57 899	51 597
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar	17	2 996	-
Total do passivo corrente		**101 367**	**134 817**
Total do passivo		**1 038 404**	**1 073 035**
Total do capital próprio e do passivo		**1 272 526**	**1 332 616**

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração da posição financeira consolidada e devem ser lidas em conjunto.

Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral Consolidados

Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

	Notas	2024	2023
Vendas	25	7 307	6 188
Prestação de serviços	25	172 479	161 127
Outros proveitos operacionais	25	42 335	43 613
Proveitos financeiros	25 e 28	2 201	6 640
Total de proveitos e ganhos		**224 322**	**217 568**
Custo das vendas	26	(4 526)	(4 525)
Fornecimentos e serviços externos	26	(54 352)	(42 483)
Custos com o pessoal	27	(27 768)	(25 602)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade de ativos fixos e direitos de uso de ativos	26	(49 991)	(49 446)
Provisões	26	(206)	272
Perdas por imparidade de contas a receber	26	(143)	(1 148)
Outros custos operacionais	26	(32 730)	(34 547)
Custos financeiros	26 e 28	(33 384)	(29 490)
Total de custos e perdas		**(203 099)**	**(186 969)**
Resultado antes de impostos e outras contribuições:		**21 222**	**30 599**
Imposto sobre o rendimento	17	(6 400)	(8 299)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético	19	(4 773)	(5 275)
Resultado líquido consolidado do exercício		**10 050**	**17 025**
Resultado líquido atribuível a:			
Acionistas da Floene Energias, S.A.		**9 330**	**15 976**
Interesses que não controlam	24	**720**	**1 049**
Resultado básico e diluído por ação (valor em Euros)		**0,10**	**0,18**
Resultado líquido consolidado do exercício		**10 050**	**17 025**
ITENS QUE NO FUTURO NÃO SERÃO RECICLADOS POR RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
Remensurações – benefícios de reforma	18	(6 007)	1 187
Imposto relacionado com as remensurações	17 e 18	1 245	(31)
Total de outro rendimento integral		**(4 762)**	**1 156**
Total do rendimento integral do exercício, atribuível a:		**5 287**	**18 181**
Acionistas da Floene Energias, S.A.		**4 568**	**17 132**
Interesses que não controlam		**720**	**1 049**

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidados e devem ser lidas em conjunto.

Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio

Demonstração consolidada das alterações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

	Notas	Capital social	Prestações acessórias	Reservas	Resultados acumulados	Sub--Total	Interesses que não controlam (Nota 24)	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023		**89 529**	**19 516**	**13 037**	**111 206**	**233 289**	**21 089**	**254 378**
Resultado líquido consolidado do exercício		-	-	-	15 976	15 976	1 049	17 025
Outro rendimento integral	18	-	-	-	1 156	1 156	-	1 156
Rendimento integral do exercício		**-**	**-**	**-**	**17 132**	**17 132**	**1 049**	**18 181**
Distribuição de dividendos		-	-	-	(15 000)	(15 000)	-	(15 000)
Incremento/ diminuição de reservas		-	-	186	(186)	-	(50)	(50)
Constituição de prestações acessórias		-	2 072	-	-	2 072	-	2 072
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**89 529**	**21 588**	**13 223**	**113 152**	**237 493**	**22 088**	**259 581**
Resultado líquido consolidado do exercício		-	-	-	9 330	9 330	720	10 050
Outro rendimento integral	18	-	-	-	(4 762)	(4 762)	-	(4 762)
Rendimento integral do exercício		**-**	**-**	**-**	**4 568**	**4 568**	**720**	**5 287**
Distribuição de dividendos	23	-	-	-	(14 356)	(14 356)	(1 520)	(15 876)
Adiantamento de lucros	23	-	-	-	(15 644)	(15 644)	-	(15 644)
Incremento/ diminuição de reservas	23	-	-	179	(179)	-	5	5
Constituição de prestações acessórias	23	-	770	-	-	770	-	770
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**89 529**	**22 358**	**13 402**	**87 541**	**212 830**	**21 292**	**234 122**

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio e devem ser lidas em conjunto.

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

	Notas	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes		255 617	221 012
(Pagamentos) a fornecedores		(77 900)	(66 164)
(Pagamentos) relativos a pessoal		(31 465)	(28 733)
(Pagamento) de imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		(26 053)	(28 344)
(Pagamentos) de imposto sobre o rendimento	17	891	(14 021)
(Pagamento) de taxas de ocupação do subsolo		(20 402)	(18 637)
(Pagamento líquido) de contribuição extraordinária sobre o setor energético		-	60
Outros recebimentos relativos à atividade operacional		(2 849)	(2 272)
Fluxos das atividades operacionais (1)		**97 840**	**62 901**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
(Pagamentos) por aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(49 914)	(39 516)
Recebimento de juros e proveitos similares		1 325	5 048
Fluxos das atividades de investimento (2)		**(48 590)**	**(34 468)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimento de empréstimos obtidos	15	39 300	599 160
(Pagamento) de empréstimos obtidos	15	(82 667)	(601 042)
(Pagamento) de juros e custos similares		(33 069)	(18 273)
(Pagamentos) de locações	7	(655)	(915)
(Pagamentos) de juros de locações	7	(451)	(328)
Dividendos pagos	23	(31 503)	(15 054)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		**(109 044)**	**(36 451)**
Variação líquida de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(59 794)	(8 017)
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	(1)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	14	79 505	87 523
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**14**	**19 711**	**79 505**

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa e devem ser lidas em conjunto.

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024

1. Nota Introdutória

Empresa-mãe

A Floene Energias, S.A. ("Floene" ou "Empresa"), constituída em 2 de dezembro de 2009 e anteriormente designada por Galp Gás Natural Distribuição, S.A., tem a sua sede na Rua Tomás da Fonseca em Lisboa, Portugal e tem como objeto social o exercício de atividades no setor energético, em particular na distribuição e comercialização de gás natural, incluindo a prestação de serviços de apoio à gestão empresarial, nas áreas de gestão, administrativa e logística, compras e aprovisionamento e sistemas de informação.

O Grupo

Em 31 de dezembro de 2024, a Floene Energias, S.A., e as suas subsidiárias (conjuntamente, "Grupo" ou "Grupo Floene"), desenvolvem as suas atividades na área da distribuição e comercialização de último recurso retalhista de gás natural.

Em outubro de 2016, a Galp Gás & Power SGPS, S.A. (agora Galp New Energies, S.A.) vendeu 22,5% da Floene Energias, S.A. à entidade Meet Europe Natural Gas, Lda. Esta venda resultou do acordo celebrado em 28 de julho de 2016 entre a Galp Energia SGPS, S.A., através da sua subsidiária Galp New Energies, S.A. e a Marubeni Corporation e Toho Gas Co. Ltd.

Em 26 de outubro de 2020, a Galp New Energies S.A. acordou com a Allianz Capital Partners, a divisão de gestão de ativos do Grupo Allianz, em nome da Allianz Infrastructure Luxembourg II S.à.r.l. e da Allianz European Infrastructure Acquisition Holding S.à.r.l., a venda de 75,01% da sua participação na Floene, sendo os restantes 2,49% do capital social da Floene detidos pela Galp Energia, SGPS, S.A., através da sua subsidiária Petrogal, S.A.

Em 24 de março de 2021, após as autorizações regulatórias e a obtenção de consentimentos de terceiros, a Allianz Infrastructure Luxembourg II S.à.r.l. e a Allianz European Infrastructure Acquisition Holding S.à.r.l. tornaram-se, respetivamente, detentoras de 45,51% e 29,50% do capital social da Floene. O restante do capital social da Floene é detido pela Meet Europe Natural Gas, Lda e pela Petrogal, S.A.

Atividade de Gás

O segmento de negócio de Gás abrange a distribuição de gás natural, exercida em regime de serviço público, e comercialização de gás natural em regime de último recurso retalhista, nos termos da regulamentação aplicável.

Este serviço público foi concessionado pelo Estado Português às empresas do Grupo Floene, cinco das quais operam ao abrigo de um contrato de concessão para um período de 40 anos a contar a partir de 2008 (até ao ano de 2047), enquanto as restantes operam ao abrigo de licenças para exploração de rede de distribuição local, para um período de 20 anos, a contar a partir de 1 de janeiro de 2008 e até 2027 e, por fornecer gás a menos de 100 000 clientes, foram igualmente concedidas licenças de comercialização de último recurso retalhista a clientes com consumo inferior a 2 M m^3/ano, que optem por se manter no regime de tarifa regulada. As licenças para distribuição e fornecimento de gás cujo período terminava em 2022, foram reemitidas em fevereiro de 2022, ao abrigo do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei 140/2006 de 26 de julho, passando a contar a partir de 1 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2027, à semelhança das restantes licenças detidas pelo Grupo.

De forma sumária, apresenta-se abaixo para cada empresa subsidiária o detalhe da concessão/licença, bem como a maturidade das mesmas:

Empresa subsidiária	Licenças e período
Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.	Área de Concessão: por um período de 40 anos a contar a partir de 1 de janeiro de 2008 até ao ano 2047 para as atividades de Distribuição e Comercialização de Último Recurso Retalhista.
Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	Área de Concessão: por um período de 40 anos a contar a partir de 1 de janeiro de 2008 até ao ano 2047 para as atividades de Distribuição e Comercialização de Último Recurso Retalhista.
Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.	Área de Concessão: por um período de 40 anos a contar a partir de 1 de janeiro de 2008 até ao ano 2047, para a atividade de Distribuição.
Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.	Área de Concessão: por um período de 40 anos a contar a partir de 1 de janeiro de 2008 até ao ano 2047, para a atividade de Distribuição.
Setgás – Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A.	Área de Concessão por um período de 40 anos a contar a partir de 1 de janeiro de 2008 até ao ano 2047, para a atividade de Distribuição.
Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.	Licenças de exploração: para o período de 20 anos, o qual termina no ano de 2027 para os polos de Évora (o prazo de início da licença foi modificado em 2022 ao abrigo do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei 140/2006 de 26 de julho, passando a contar a partir de 1 de janeiro de 2008) e Sines, para as atividades de Distribuição e Comercialização de Último Recurso Retalhista.
Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	Licenças de exploração: para o período de 20 anos, o qual termina no ano de 2027 (no caso de Bragança, Chaves e Vila Real, o prazo de início da licença foi modificado em 2022 ao abrigo do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei 140/2006 de 26 de julho, passando a contar a partir de 1 de janeiro de 2008) para os polos de Amarante, Bragança, Chaves, Marco de Canaveses e Vila Real, para as atividades de Distribuição e Comercialização de Último Recurso Retalhista.
Medigás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.	Licenças de exploração: para o período de 20 anos, o qual termina no ano de 2027, polos de Faro, Olhão (prazo de início da licença foi modificado em 2022 ao abrigo do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei 140/2006 de 26 de julho, passando a contar a partir de 1 de janeiro de 2008) e Portimão, para as atividades de Distribuição e Comercialização de Último Recurso Retalhista.
Paxgás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.	Licenças de exploração: para o período de 20 anos, o qual termina no ano de 2027 para o polo de Beja, para as atividades de Distribuição e Comercialização de Último Recurso Retalhista.

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ("ERSE"), segundo a Diretiva n.º 18/2024, publicou em Diário da República n.º 136/2024, de 16 de julho, as "Tarifas e preços de gás para o ano gás 2024-2025", tendo por base os parâmetros propostos para o período de regulação 2024-2027, incluindo as tarifas de acesso às redes de distribuição, preços de serviços regulados e perspetivas de procura para o período de 1 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

As tarifas publicadas visam permitir a recuperação dos proveitos das empresas reguladas que refletem os custos eficientes das atividades do sistema nacional de gás, calculados pela ERSE de acordo com as metodologias regulatórias em vigor.

Verifica-se um aumento generalizado das tarifas de acesso às redes em todos os segmentos, decorrente essencialmente de oscilação negativa da procura nos últimos anos e pela inclusão do ajustamento definitivo de 2022, período em que se verificou uma variação significativa das obrigações de tesouro portuguesas com impacte direto na taxa de remuneração. No que respeita aos proveitos permitidos das empresas para o período 2024-2025, excluindo ajustamentos de períodos anteriores, verifica-se uma ligeira diminuição face ao ano gás anterior.

No âmbito do Regulamento Tarifário, o Grupo desenvolve a Atividade de Distribuição de Gás ("ADG") e a Atividade de Acessos à Rede ("AAR") na sua vertente de Operador da Rede de Distribuição ("ORD"), e ainda a Atividade de Comercialização de Gás, na sua vertente de Comercializador de Último Recurso Retalhista ("CURr"), que inclui as seguintes funções: (i) Compra e Venda de Gás ("FCVG"); (ii) Compra e Venda do Acesso às Redes ("FCVAR"); e (iii) Comercialização de Gás ("FCG").

Em virtude da atual conjuntura resultante do conflito geopolítico entre a Rússia e Ucrânia e do conflito no Médio Oriente, a Gestão do Grupo continua a acompanhar a evolução da situação, de modo a controlar eventuais riscos operacionais, garantir a manutenção das suas atividades e mitigar eventuais impactos financeiros materialmente relevantes nas empresas do Grupo Floene. Até à data de aprovação das contas, os conflitos acima mencionados não tiveram impactos significativos na atividade.

2. Políticas contabilísticas materiais, estimativas e julgamentos

A informação material das principais políticas adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras é a abaixo mencionada. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram reconhecidos erros materiais relativos a exercícios anteriores.

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em milhares de Euros (Unid: € k), arredondados ao milhar mais próximo exceto se expresso em contrário. Deste modo, os subtotais e totais das tabelas apresentadas nestas demonstrações financeiras consolidadas e notas explicativas podem não ser iguais à soma dos valores apresentados, devido a arredondamentos.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Floene foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo Standing Interpretation Committee ("SIC") e International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IFRS".

As políticas contabilísticas adotadas encontram-se, conforme o seu conteúdo, na nota respetiva do anexo. As políticas contabilísticas comuns ou genéricas a várias notas encontram-se nesta nota.

Prestação e divulgação de informação

Em 2023, com a emissão de um empréstimo obrigacionista (EMTN 2023), admitido à negociação no mercado regulamentado da Euronext Dublin, e para efeitos da Diretiva da Transparência e Regulamento Abuso de Mercado, a Floene passou a estar sujeita à supervisão do CBI (Central Bank of Ireland) e a prestar e a divulgar a informação relevante de acordo com as obrigações de reporte e transparência aplicáveis à Irlanda.

Nos termos da Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro, a Floene não se qualifica como Entidade de Interesse Público em Portugal em virtude de os seus valores mobiliários não se encontrarem admitidos à negociação em mercado regulamentado localizado em Portugal.

Estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites, requer que se realizem estimativas que afetam os montantes dos ativos e passivos registados, a apresentação de ativos e passivos contingentes no final de cada exercício, bem como os proveitos e custos reconhecidos no decurso de cada exercício. Os resultados atuais poderiam ser diferentes dependendo das estimativas atualmente realizadas.

Determinadas estimativas são consideradas críticas se: (i) a natureza das estimativas é considerada significativa devido aos níveis de subjetividade e julgamentos necessários para a contabilização de situações em que existe grande incerteza ou pela elevada suscetibilidade de variação dessas situações e; (ii) o impacto das estimativas na situação financeira ou na atuação operativa é significativo.

Os princípios contabilísticos e as áreas que requerem um maior número de juízos e estimativas na preparação das demonstrações financeiras são: (i) imparidade de *goodwill*, ativos tangíveis e intangíveis e direitos de uso (Notas 9, 5, 6 e 7); (ii) provisões para contingências (Nota 19); (iii) pressupostos demográficos e financeiros utilizados para cálculo das responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios (Nota 18); (iv) imparidade para contas a receber (Nota 12); (v) vidas úteis e valores residuais de ativos tangíveis e intangíveis (Nota 5 e 6); (vi) ativos por impostos diferidos e estimativas sobre posições fiscais incertas (Nota 17) e (vii) rédito (Nota 25).

Políticas contabilísticas gerais

Resultado básico e diluído por ação

O resultado básico por ação é apurado com base na divisão dos lucros ou prejuízos atribuíveis aos detentores de capital próprio ordinário da Empresa pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período. Para a finalidade de calcular o resultado diluído por ação, a Empresa ajusta os lucros ou prejuízos atribuíveis aos detentores ordinários de capital próprio, bem como o número médio ponderado de ações em circulação, para efeitos de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras. Nos períodos abrangidos por estas demonstrações financeiras não existiram quaisquer efeitos diluidores com impacto no resultado líquido por ação, pelo que este é igual ao resultado básico por ação.

3. Impactos resultantes da aplicação de novas normas ou alterações às normas IFRS

Normas e interpretações publicadas que entraram em vigor no exercício

As normas IFRS aprovadas e publicadas no Jornal Oficial da União Europeia ("JOUE") com aplicação no exercício de 2024 são resumidamente apresentadas no quadro abaixo:

Normas IAS	Data da publicação no JOUE	Data de aplicação contabilística	Exercício económico em que se aplica	Observações
Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: 'Acordos de financiamento de fornecedores' (emitida a 25 de maio de 2023)	16/05/2024	01/01/2024	2024	Sem impactos contabilísticos.
Alterações à IAS 1 Apresentação de demonstrações financeiras: Classificação de passivos como não correntes e correntes (emitida a 23 de janeiro de 2020); Classificação de passivos como não correntes e correntes – diferimento da data efetiva (emitida a 15 de julho de 2020); Passivos não correntes com *covenants* (emitida a 31 de outubro de 2022)	20/12/2023	01/01/2024	2024	Sem impactos contabilísticos.
Alterações à IFRS 16 Locações: Passivos de locação em transações de venda e relocação (emitida a 22 de setembro de 2022)	21/11/2023	01/01/2024	2024	Sem impactos contabilísticos.

Normas e interpretações publicadas que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As normas IFRS aprovadas e publicadas no JOUE durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e com aplicação contabilística em exercícios posteriores são resumidamente apresentadas no quadro abaixo:

Normas IAS	Data da publicação no JOUE	Data de aplicação contabilística	Exercício económico em que se aplica	Observações
Alterações à IAS 21 Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de permutabilidade (emitida 15 de agosto de 2023)	13/11/2024	01/01/2025	2025	Sem impactos contabilísticos previsíveis.

Normas e interpretações ainda não publicadas pela União Europeia

As normas IFRS (novas e alterações) ainda não endossadas pela UE são resumidamente apresentadas no quadro abaixo:

Normas IAS	Data de aplicação contabilística	Exercício económico em que se aplica	Observações
IFRS 19 Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações (emitida em 9 de maio de 2024)	01/01/2027	2027	Sem impactos significativos previsíveis.
IFRS 18 Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras (emitida em 9 de abril de 2024)	01/01/2027	2027	Impacto na apresentação e divulgações das demonstrações financeiras.
Melhorias anuais – Volume 11 (emitida em 18 de julho de 2024)	01/01/2026	2026	Sem impactos significativos previsíveis.
Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 Classificação e mensuração de instrumentos financeiros e Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável (emitidas em maio e dezembro de 2024	01/01/2026	2026	Sem impactos contabilísticos previsíveis.

4. Informação por segmentos

Política contabilística

O segmento operacional é uma componente de uma entidade:

a) Que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);

b) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e

c) Relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

As políticas contabilísticas no relato por segmentos são utilizadas consistentemente no Grupo. Todos os réditos inter-segmentais são a preços de mercado e são eliminados na consolidação.

Segmentos operacionais

O Grupo em 31 de dezembro de 2024 é constituído pela Floene Energias, S.A. e subsidiárias que desenvolvem as suas atividades de distribuição e comercialização de gás natural em regime de último recurso.

O segmento operacional de Gás abrange as áreas de distribuição e comercialização de gás natural em regime de último recurso (Nota 25 para mais detalhe da atividade de Gás).

Relativamente a "Outros", o Grupo considerou a empresa *holding* Floene Energias, S.A.

Seguidamente apresenta-se a informação financeira relativa aos segmentos identificados anteriormente, em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Unid: € k)

	Consolidado		Gás Natural		Outros		Ajustamentos de Consolidação	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Vendas e prestação de serviços	**179 786**	**167 315**	**179 451**	**166 670**	**25 737**	**24 932**	**(25 402)**	**(24 286)**
Custo das vendas	**(4 526)**	**(4 525)**	**(4 526)**	**(4 525)**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outros proveitos e custos	**(72 658)**	**(60 168)**	**(73 115)**	**(60 668)**	**(25 028)**	**(23 873)**	**25 485**	**24 374**
EBITDA	**102 601**	**102 622**	**101 810**	**101 476**	**709**	**1 059**	**83**	**87**
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade	**(49 991)**	**(49 446)**	**(49 108)**	**(48 285)**	**(883)**	**(1 160)**	**-**	**-**
Provisões (líquidas)	**(206)**	**272**	**(206)**	**272**	**-**	**-**	**-**	**-**
EBIT	**52 405**	**53 449**	**52 497**	**53 463**	**(175)**	**(102)**	**83**	**87**
Resultados financeiros	**(31 182)**	**(22 850)**						
Imposto sobre o rendimento	**(6 400)**	**(8 299)**						
Contribuição extraordinária sobre o setor energético	**(4 773)**	**(5 275)**						
Resultado Líquido Consolidado, do qual atribuível a:	**10 050**	**17 025**						
Interesses que não controlam	**720**	**1 049**						
Acionistas da Floene Energias, S.A.	**9 330**	**15 976**						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Ativos do Segmento[1]								
Participações financeiras[2]	2 279	2 278	4	3	2 275	2 275	-	-
Outros ativos	1 270 247	1 330 338	1 239 333	1 272 150	199 752	238 118	(168 838)	(179 930)
Ativos do Segmento	**1 272 526**	**1 332 616**	**1 239 337**	**1 272 153**	**202 027**	**240 393**	**(168 838)**	**(179 930)**
dos quais ativos dos Direitos de uso de ativos	11 491	10 279	6 597	5 728	6 237	4 550	(1 343)	-

1. Quantia líquida
2. *Goodwill* e outros ativos financeiros

As principais transações inter-segmentais de prestação de serviços referem-se a serviços de *back-office* e de gestão.

Num contexto de partes relacionadas, à semelhança do que acontece entre empresas independentes que efetuam operações entre si, as condições em que assentam as suas relações comerciais e financeiras são regidas pelos mecanismos de mercado.

Os pressupostos subjacentes à determinação dos preços nas transações entre as empresas do Grupo assentam na consideração das realidades e características económicas das situações em apreço, ou seja, na comparação das características das operações ou das empresas suscetíveis de terem impacto sobre as condições inerentes às transações comerciais em análise. Neste contexto, são analisados, entre outros, os bens e serviços transacionados, as funções exercidas pelas partes (incluindo os ativos utilizados e os riscos assumidos), as cláusulas contratuais, a situação económica dos intervenientes bem como as respetivas estratégias negociais.

A remuneração, num contexto de partes relacionadas, corresponde assim à que é adequada, por regra, às funções exercidas por cada empresa interveniente, tendo em atenção os ativos utilizados e os riscos assumidos. Assim, e para determinação desta remuneração, são identificadas as atividades desenvolvidas e riscos assumidos pelas empresas no âmbito da cadeia de valor dos bens/serviços que transacionam, de acordo com o seu perfil funcional, designadamente, no que concerne às funções que levam a cabo – distribuição e comercialização.

Em suma, os preços de mercado são determinados não apenas com recurso à análise das funções que são desempenhadas, dos ativos utilizados e riscos incorridos por uma entidade, mas também tendo presente o contributo desses elementos para a rentabilidade da empresa. Esta análise passa por verificar se os indicadores de rentabilidade das empresas envolvidas se enquadram dentro dos intervalos calculados com base na avaliação de um painel de empresas funcionalmente comparáveis, mas independentes, permitindo assim que os preços sejam fixados com vista a que se respeite o princípio de plena concorrência.

A reconciliação entre as rubricas da Informação por segmentos e a Demonstração dos resultados para os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é como segue:

(Unid: € k)

Rubricas da Informação por segmentos	2024	2023
Vendas e prestação de serviços	179 786	167 315
Custo das vendas	(4 526)	(4 525)
Outros proveitos e custos	(72 658)	(60 168)
EBITDA	**102 601**	**102 622**
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade de ativos fixos e direitos de uso de ativos	(49 991)	(49 446)
Provisões (líquidas)	(206)	272
EBIT	**52 405**	**53 449**
Resultados financeiros	(31 182)	(22 850)
Imposto sobre o rendimento	(6 400)	(8 299)
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	(4 773)	(5 275)
Resultado líquido do exercício	**10 050**	**17 025**

(Unid: € k)

Rubricas da Demonstração dos Resultados	2024	2023
Vendas	7 307	6 188
Prestação de serviços	172 479	161 127
Custo das vendas	(4 526)	(4 525)
Outros proveitos operacionais	42 335	43 613
Fornecimentos e serviços externos	(54 352)	(42 483)
Custos com o pessoal	(27 768)	(25 602)
Perdas por imparidade de contas a receber	(143)	(1 148)
Outros custos operacionais	(32 730)	(34 547)
Resultado operacional antes de amortizações e provisões	**102 601**	**102 622**
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade de ativos fixos e direitos de uso de ativos	(49 991)	(49 446)
Provisões (líquidas)	(206)	272
Resultado operacional	**52 405**	**53 449**
Resultados financeiros	(31 182)	(22 850)
Imposto sobre o rendimento	(6 400)	(8 299)
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	(4 773)	(5 275)
Resultado líquido do exercício	**10 050**	**17 025**

5. Ativos tangíveis

Política contabilística

Reconhecimento

Os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2010 (data de transição para IFRS) encontram se registados à luz da opção prevista pela IFRS 1 pelo seu custo considerado (*deemed cost)*, o qual corresponde ao custo de aquisição, reavaliado, quando aplicável, de acordo com as disposições legais a 1 de janeiro de 2004, data da primeira adoção das IFRS nas demonstrações financeiras da entidade mãe que detinha na altura o Grupo, deduzido das depreciações acumuladas e das eventuais perdas por imparidade.

Os ativos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo de aquisição inclui o preço de fatura, as despesas de transporte, montagem e os encargos financeiros suportados pela Grupo durante o período de construção.

Os ativos tangíveis em curso refletem ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade, sendo depreciados a partir do momento em que os projetos de investimentos estejam substancialmente concluídos ou prontos para uso.

As depreciações são calculadas sobre o valor de custo considerado (para as aquisições até 1 de janeiro de 2010) ou sobre o custo de aquisição, pelo método das quotas constantes por duodécimos, aplicada a partir da data em que os bens se encontram disponíveis para serem usados como pretendidos pela Gestão. Utiliza-se de entre as taxas económicas mais apropriadas, as que permitam a reintegração dos ativos fixos tangíveis, durante a sua vida útil estimada, tendo em conta, nos casos em que tal é aplicável, o período de concessão.

As taxas de depreciação anuais médias efetivas para Edifícios e outras construções são de 2% para o ano de 2024 e 2023.

As mais ou menos-valias resultantes da alienação ou abate dos ativos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate. O valor líquido contabilístico incorpora as perdas por imparidade acumuladas. As mais e menos-valias contabilísticas apuradas são registadas na demonstração dos resultados consolidados nas rubricas de Outros proveitos operacionais ou Outros custos operacionais, respetivamente.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são registados como gastos do exercício em que são incorridos. As grandes reparações relativas à substituição de partes de equipamentos ou outros ativos tangíveis são registadas como ativos tangíveis, caso seja identificada e abatida a componente substituída, e depreciados às taxas correspondentes à vida útil residual dos respetivos ativos fixos principais.

Imparidades

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificada uma desvalorização do ativo em apreço. Nos casos em que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade, que é registada na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Amortizações, depreciações, perdas por imparidade de ativos fixos e direitos de uso de ativos.

A quantia recuperável é o maior entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é determinado pela atualização dos fluxos de caixa futuros estimados do ativo durante a sua vida útil estimada. A quantia recuperável é estimada para o ativo ou unidade geradora de caixa a que este possa pertencer. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) do Grupo Floene.

O período de projeções dos fluxos varia em função da vida útil média da unidade geradora de caixa.
A movimentação da rubrica de Ativos tangíveis apresenta-se como segue:

(Unid: € k)

	Terrenos e recursos naturais e edificações	Outros	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
Custo	938	53	992
Depreciação acumulada	(526)	(12)	(537)
Valor Líquido	**413**	**42**	**454**
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			
Custo	1 992	53	2 045
Depreciação acumulada	(556)	(25)	(581)
Valor Líquido	**1 436**	**29**	**1 465**

(Unid: € k)

	Terrenos e recursos naturais e edificações	Outros	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	**432**	**14**	**445**
Depreciações	(19)	(12)	(30)
Transferências	-	39	39
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**413**	**42**	**454**
Saldo em 1 de janeiro de 2024	**413**	**42**	**454**
Adições	1 054	-	1 054
Depreciações	(30)	(13)	(44)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1 436**	**29**	**1 465**

O montante de adições aos ativos tangíveis, no montante de € 1 054 k, respeita a obras de remodelação da nova Sede do Grupo Floene.

6. Ativos intangíveis

Política contabilística

Os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se forem identificáveis, e se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e sejam controláveis e mensuráveis com fiabilidade.

As despesas com desenvolvimento somente são registadas como ativos intangíveis se o Grupo demonstrar capacidade técnica e económica, bem como decisão para completar esse desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso próprio, e demonstre igualmente, a probabilidade do ativo criado gerar benefícios económicos futuros. Caso as despesas não satisfaçam esses requisitos, as despesas com desenvolvimento são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

As despesas com pesquisa são reconhecidas como gasto do exercício.

Os ativos intangíveis com vida útil finita são amortizados pelo método das quotas constantes.

As taxas de amortização variam conforme os prazos dos contratos existentes ou a expetativa de uso do ativo intangível.

Com a aplicação da IFRIC 12, o Grupo classifica os ativos do Gás Natural alvo de concessão e de licença de exploração, e cuja remuneração é controlada pela ERSE, em conformidade com o Modelo de Ativo Intangível. Assim, os ativos tangíveis das empresas com atividade regulada estão classificados como ativos intangíveis, na rubrica de Acordos de Concessão, sendo amortizados pela sua vida útil económica pelo método das quotas constantes por duodécimos, aplicável a partir da data de entrada em funcionamento dos bens, utilizando-se de entre as taxas económicas mais apropriadas, as que permitam a reintegração do ativo, durante a vida útil estimada ou conforme os prazos de contratos existentes ou a expetativa de uso.

De acordo com os Contratos de Concessão ou Licenças celebrados com o Estado Português, e atualmente em vigor, no término dos contratos de concessão/licenças ou caso as mesmas sejam extintas, opera-se a transmissão das infraestruturas e outros meios afetos à concessão para o Estado, o qual pagará à concessionária, salvo se a lei o disso desobrigar, uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos ativos intangíveis líquidos de amortizações e de comparticipações.

O valor contabilístico dos ativos intangíveis líquidos, à data do fim dos Contratos de Concessão ou das Licenças atribuídas, poderá configurar como um ativo financeiro (Modelo Misto nos termos da IFRIC 12) nesse momento. Este montante encontra-se reconhecido a 31 de dezembro de 2024 como Ativo intangível, com base na melhor estimativa da Gestão no que respeita à recuperação efetiva dos montantes e com base na definição da remuneração dos ativos definida pela ERSE.

Os direitos de uso sobre as infraestruturas afetas ao gás, nomeadamente as redes de distribuição de gás encontram-se a ser amortizadas pelo prazo de 45 anos.

O Grupo capitaliza as despesas relacionadas com a reconversão de consumos para gás que se consubstanciem na adaptação de instalações. O Grupo considera que consegue controlar os benefícios económicos futuros dessas reconversões através da veiculação/venda continuada de gás aos fogos conforme previsto no Decreto-lei 140/2006, de 26 de julho. Estas despesas são amortizadas em quotas constantes até ao final do período de concessão atribuído às empresas distribuidoras de gás natural.

Imparidades

Conforme Nota 5.

Pela aplicação da IFRIC 12, os ativos regulados sujeitos à concessão pública de infraestruturas a privados foram transferidos para as rubricas "Acordos de concessão", conforme abaixo:

(Unid: € k)

	Acordos de concessão								
	Terrenos	Edifícios	Equipamento básico	Reconversão consumo GN	Ativos intangíveis em curso	Outros acordos de concessão	Total acordos concessão	Outros ativos intangíveis	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023									
Custo	12 717	12 980	1 421 795	633 520	3 214	26 939	2 111 165	14 687	2 125 852
Amortização acumulada	(5 379)	(8 036)	(651 473)	(312 206)	-	(24 746)	(1 001 840)	(3 569)	(1 005 409)
Valor Líquido	**7 338**	**4 943**	**770 322**	**321 314**	**3 214**	**2 193**	**1 109 325**	**11 117**	**1 120 442**
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024									
Custo	12 717	13 469	1 448 643	637 753	1 632	28 392	2 142 606	30 889	2 173 495
Amortização acumulada	(5 647)	(8 235)	(683 249)	(326 959)	-	(25 551)	(1 049 641)	(4 048)	(1 053 690)
Valor Líquido	**7 070**	**5 234**	**765 394**	**310 794**	**1 632**	**2 840**	**1 092 965**	**26 841**	**1 119 805**

(Unid: € k)

	Acordos de concessão								
	Terrenos	Edifícios	Equipamento básico	Reconversão consumo GN	Ativos intangíveis em curso	Outros acordos de concessão	Total acordos concessão	Outros ativos intangíveis	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	**7 606**	**5 099**	**775 051**	**331 277**	**2 263**	**1 506**	**1 122 801**	**4 928**	**1 127 729**
Adições	-	-	-	-	34 115	-	34 115	6 963	41 077
Amortizações	(268)	(217)	(32 093)	(14 525)	-	(567)	(47 671)	(734)	(48 405)
Abates e vendas	-	-	(20)	-	-	-	(20)	-	(20)
Outros ajustamentos e transferências	-	62	27 384	4 562	(33 163)	1 254	99	(39)	60
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**7 338**	**4 943**	**770 322**	**321 314**	**3 214**	**2 193**	**1 109 325**	**11 117**	**1 120 442**
Saldo em 1 de janeiro de 2024	**7 338**	**4 943**	**770 322**	**321 314**	**3 214**	**2 193**	**1 109 325**	**11 117**	**1 120 442**
Adições	-	-	-	-	32 240	-	32 240	16 202	48 442
Amortizações	(268)	(199)	(32 557)	(14 753)	-	(816)	(48 593)	(479)	(49 072)
Abates e vendas	-	-	(6)	-	-	-	(6)	-	(6)
Outros ajustamentos e transferências	-	490	27 636	4 234	(33 822)	1 463	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**7 070**	**5 234**	**765 394**	**310 794**	**1 632**	**2 840**	**1 092 965**	**26 841**	**1 119 805**

As adições do exercício de 2024 dos ativos associados a acordos de concessão, no montante de € 32 240 k (2023: € 34 115 k) respeitam essencialmente a ativos relativos à construção de infraestruturas de gás e a investimentos de reconversão de consumos de gás (Notas 25 e 26). No caso dos Outros ativos intangíveis, as adições no montante de € 16 202 k devem-se a projetos relacionados com a alteração do novo sistema de informação das empresas do Grupo Floene e com a nova marca.

7. Direitos de uso de ativos e responsabilidades por locações

Política contabilística

Reconhecimento

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo de locação na data de entrada em vigor do contrato de arrendamento. O direito de uso do ativo é inicialmente mensurado ao custo, que compreende o valor inicial da responsabilidade de locação ajustada por quaisquer pagamentos de locação feitos em ou antes da data de início, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo concedido.

A responsabilidade por locações é inicialmente reconhecida pelo valor presente das rendas ainda não pagas à data da entrada em vigor do contrato de locação, descontando os juros a uma taxa de juro implícita na locação, ou no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro

incremental do Grupo. Em geral, o Grupo utiliza a sua taxa de juro incremental como a taxa de desconto a aplicar. Pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação incluem o seguinte:

- pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos já recebidos;
- pagamentos de locação variável, dependente de uma determinada taxa ou índice;
- montantes que sejam devidos ao abrigo de uma garantia do valor residual;
- preço de exercício da opção de compra, se for razoavelmente certo que o locatário exerça a opção; e
- pagamento de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o locatário cancele o contrato.

A responsabilidade por locações é remensurada quando se verificam alterações nos pagamentos futuros derivados de uma alteração da taxa ou índice, se ocorrer uma alteração na estimativa do Grupo do montante que deverá ser pago sob uma garantia de valor residual, ou caso o Grupo altere a sua avaliação acerca da opção de exercício de compra, sua extensão ou rescisão.

Quando a responsabilidade por locações é remensurada, o valor do direito de uso é também ajustado, ou é registado um lucro ou prejuízo na demonstração dos resultados consolidados, se a quantia escriturada do ativo do direito de uso já se encontrava reduzida a zero.

O Grupo apresenta os direitos de uso de ativos e a responsabilidade por locações em rubricas devidamente segregadas na demonstração da posição financeira consolidada.

Locações de curto prazo ou locações de ativos de baixo valor

O Grupo não reconhece como direitos de uso de ativos ou passivos da locação, contratos de locação de duração inferior a 12 meses ou locações de baixo valor. O Grupo reconhece os dispêndios associados a estas locações, como um custo do exercício durante o período de vida dos contratos.

Amortização

O direito de uso do ativo é amortizado utilizando o método de amortização linear, com base no mais baixo de entre a vida útil do ativo do direito de uso ou o fim do prazo da locação. A vida útil estimada dos ativos do direito de uso é determinada na mesma base que para os restantes ativos tangíveis.

Imparidades

O direito de uso do ativo é reduzido por eventuais perdas de imparidade, e ajustado por certas variações da obrigação por locações associadas ao ativo.

Estimativas contabilísticas e julgamentos

Vidas úteis, valores residuais dos ativos e taxas de desconto

O apuramento dos valores residuais dos ativos, estimativa das vidas úteis e taxas de desconto têm por base premissas dos contratos de locação (ou ativos similares) e são definidos baseados no julgamento da Gestão, assim como as melhores práticas em uso pelos *peers* do setor.

Imparidade dos Direitos de uso de ativos

Identificação de indicadores de imparidade, estimativa de fluxos de caixa futuros e determinação do justo valor dos ativos exige um elevado nível de julgamento da Gestão, em termos de identificação e avaliação dos indicadores de imparidade diferentes, nomeadamente o fluxo de caixa esperado, as taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Os Direitos de uso de ativos são detalhados como segue:

(Unid: € k)

	Edifícios	Outros direitos de uso	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
Custo	13 537	934	14 472
Amortização acumulada	(3 627)	(566)	(4 193)
Valor Líquido	**9 910**	**369**	**10 279**
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			
Custo	13 888	702	14 591
Amortização acumulada	(2 611)	(488)	(3 100)
Valor Líquido	**11 277**	**214**	**11 491**

Os movimentos ocorridos durante o exercício são como segue:

(Unid: € k)

	Edifícios	Outros direitos de uso	Total
Saldo a 1 de janeiro de 2023	**10 618**	**461**	**11 078**
Adições	-	238	238
Amortizações	(708)	(303)	(1 011)
Abates	-	2	2
Outros ajustamentos	-	(30)	(30)
Saldo a 31 de dezembro de 2023	**9 910**	**369**	**10 279**
Saldo a 1 de janeiro de 2024	**9 910**	**369**	**10 279**
Adições	6 543	106	6 649
Amortizações	(636)	(240)	(876)
Abates	(271)	-	(271)
Outros ajustamentos	(4 269)	(21)	(4 289)
Saldo a 31 de dezembro de 2024	**11 277**	**214**	**11 491**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo formalizou um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com a entidade MP Torre A, S.A., referente a parte do edifício Torre A no complexo empresarial Torres de Lisboa, assim como lugares de estacionamento automóvel, com término previsto em 2039. À luz deste contrato, o Grupo registou um acréscimo de Direitos de uso de ativos, em edifícios, no montante de € 6 260 k, e responsabilidades no passivo não corrente e passivo corrente, de € 5 822 k e € 457 k, respetivamente. O montante de € 4 269 k, registado em Outros ajustamentos, corresponde ao abate do contrato de arrendamento da antiga sede que terminava em 2037.

As Responsabilidades por locações são como segue:

(Unid: € k)

	2024	2023
Análise de maturidade – *cash flows* contratuais não descontados	**16 686**	**13 352**
Inferior a um ano	1 308	1 108
Um a cinco anos	4 809	3 909
Mais de cinco anos	10 569	8 334
Responsabilidades por locações na Demonstração da posição financeira consolidada	**12 414**	**11 016**
Corrente	1 281	1 093
Não corrente	11 133	9 923

Além das depreciações dos direitos de uso de ativos do exercício apresentadas no primeiro quadro desta nota, os montantes reconhecidos nos resultados consolidados do exercício apresentam o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		1 469	**1 297**
Juros de locações	28	451	328
Custos relacionados com locações de curta duração, baixo valor e pagamentos variáveis		1 018	969

Os montantes reconhecidos na demonstração consolidada dos fluxos de caixa são como segue:

(Unid: € k)

	2024	2023
Atividades de financiamento	**1 106**	**1 243**
Pagamentos relativos a locações	655	915
Pagamentos relativos a juros de locações	451	328

8. Subsídios

Política contabilística

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe certeza de que sejam recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios ao investimento para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados como proveitos diferidos no passivo, e reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados, como rendimentos operacionais do período, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

O detalhe da rubrica de subsídios apresenta-se como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Programas		**428 151**	**428 078**
Programa Energia		103 689	103 689
Protede		19 708	19 708
Programa Operacional Economia		303 393	303 393
Proalgarve – FEDER		882	882
Programa Portugal 2020		110	110
Green Pipeline – Fundo Ambiental		370	297
Valor acumulado reconhecido como rendimento		**(247 625)**	**(239 007)**
Montante por reconhecer	**16**	**180 526**	**189 071**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados os montantes de € 8 618 k (2023: € 8 635 k) (Nota 25).

9. Goodwill

Reconhecimento

As diferenças entre o custo de aquisição das subsidiárias e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição (ou durante um período de 12 meses após aquela data), se positivas, são registadas na rubrica de *Goodwill*. Se negativas, são registadas de imediato em resultados do exercício.

A diferença entre os montantes pagos na aquisição de participações em empresas do Grupo e o justo valor dos capitais próprios das empresas adquiridas era, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, conforme segue:

(Unid: € k)

	2024	2023
	2 275	**2 275**
Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	1 640	1 640
Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.	585	585
Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.	50	50

Análise de imparidade do *Goodwill*

Na análise da imparidade do *Goodwill*, o mesmo é alocado à unidade ou unidades geradoras de caixa a que respeita. O valor recuperável do *Goodwill* é estimado com base no valor de uso, o qual é determinado pela atualização dos fluxos de caixa futuros estimados da unidade geradora de caixa. A quantia recuperável é estimada para a unidade geradora de caixa a que este possa pertencer, segundo o método dos fluxos de caixa descontados. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o WACC do Grupo para o segmento de negócio a que a unidade geradora de caixa pertence.

(Unid: € k)

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Taxas de desconto	
			2024	2023
Participação Financeira (compreendida no período de concessão)	DCF (Fluxos de caixa descontados) ou RAB	Conforme Orçamento para 2025 e Plano estratégico para os próximos 4 anos	5,7%	5,9%

A procura e o consumo de gás natural têm sido constantes ao longo de vários anos, não havendo indícios de imparidades. Dado que o negócio do Grupo Floene é regulado, a análise de imparidade baseia-se no *Regulatory Asset Base* ("RAB").

10. Participações financeiras em associadas

Não aplicável.

11. Inventários

Política contabilística

Os inventários (mercadorias, matérias-primas e subsidiárias, produtos acabados e intermédios e produtos e trabalhos em curso) encontram-se registados ao custo de aquisição (no caso das mercadorias e matérias--primas e subsidiárias) ou produção (no caso dos produtos acabados e intermédios e produtos e trabalhos em curso) ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda, deduzido dos custos para completar a produção e dos custos de comercialização.

As diferenças entre o custo e o respetivo valor realizável líquido dos inventários, no caso deste ser inferior ao custo, são registadas como custos operacionais na rubrica de Custo das vendas.

A rubrica de Inventários apresentava o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(Unid: € k)

	2024	2023
	1 130	**1 209**
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1 190	1 270
Mercadorias	10	10
Reduções de inventários	(70)	(70)

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Matérias-primas, subsidiárias e de consumo, no montante de € 1 190 k (2023: € 1 270 k), corresponde essencialmente a materiais a aplicar na construção de infraestruturas do Grupo.

A rubrica de Mercadorias, no montante de € 10 k (2023: € 10 k), corresponde essencialmente ao gás natural que se encontra nas unidades autónomas de gás ("UAG").

12. Clientes e Outras contas a receber

Política contabilística

As contas a receber são inicialmente registadas ao justo valor e subsequentemente mensurados pelo seu custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica de Perdas por imparidade de contas a receber. Usualmente, o custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal, nem do seu justo valor.

Clientes e Outras contas a receber são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais para os fluxos de caixa (ou seja, são recebidos), quando são transferidos (por exemplo, vendidos) ou quando são sujeitos a perdas por imparidade.

Estimativas e julgamentos contabilísticos

Imparidades de contas a receber

O Grupo aplica a abordagem simplificada da IFRS 9 para mensurar as perdas de crédito esperadas, a qual utiliza as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil, para todas as contas a receber. As contas a receber foram agrupadas por segmento de negócio (i.e. características de risco de crédito comuns) para efeitos da avaliação das perdas de crédito esperadas. O risco de crédito das contas a receber é avaliado em cada data de relato, levando em consideração o perfil de risco de crédito do cliente. A análise de risco de crédito é baseada na probabilidade de *default* anual e também leva em conta o perfil de risco de crédito do cliente. A probabilidade de incobrabilidade representa uma probabilidade de *default* anual que reflete a posição atual e projeções futuras tendo em conta fatores macroeconómicos.

As contas a receber são ajustadas em cada período de relato financeiro, tendo em conta as estimativas da Gestão relativamente ao risco de crédito, as quais podem ser diferentes das perdas por imparidade efetivamente ocorridas.

Risco de crédito

Para fins de risco de crédito, se os clientes e outras contas a receber forem classificados de forma independente, essas classificações serão utilizadas. Caso contrário, se não houver classificação independente, o controle de risco avalia a qualidade de crédito do cliente, levando em consideração a sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de risco individuais são definidos com base em classificações internas ou externas, de acordo com os limites estabelecidos pela Gestão. O cumprimento dos limites de crédito pelos clientes é regularmente monitorizado pela Gestão.

A exposição ao risco de crédito não é significativa, uma vez que os serviços prestados no âmbito da rubrica "Prestação de serviços" são faturados aos comercializadores de gás natural no âmbito de mercado regulado. Para futuras mitigações do risco de crédito, os contratos com as comercializadoras preveem a prestação de garantias bancárias que se destinam a cobrir este risco, além de serem contratualizadas apólices de seguro para um eventual incumprimento de crédito, que são um *standard* da política de risco global do Grupo.

Clientes

A rubrica de Clientes em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentava o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		13 593	**10 565**
Clientes		14 175	11 004
Imparidade de clientes		(583)	(439)
Antiguidade da dívida líquida de clientes	**Risco**	**13 593**	**10 565**
Não vencidos	Baixo	12 449	8 752
Vencidos até 180 dias	Médio	17	841
Vencidos entre 181 e 365 dias	Alto	89	214
Vencidos há mais de 365 dias	Muito Alto	1 038	758

(Unid: € k)

Movimento da imparidade de clientes	Notas	2024	2023
Imparidade no início do exercício		**439**	**561**
Aumento líquido das perdas por imparidade	26	143	(122)
Imparidade no final do exercício		**583**	**439**

Outras contas a receber

A rubrica de Outras contas a receber, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentava o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	Notas	2024		2023	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
		70 622	**20 138**	**63 470**	**28 077**
Outros devedores		**24 060**	**210**	**25 308**	**365**
Taxas de Ocupação do Subsolo	29	21 218	210	21 754	365
Outros		2 842	-	3 554	-
Ativos resultantes de contrato		**43 908**	**19 859**	**36 278**	**27 643**
Vendas e prestação de serviços realizadas e não faturadas		19 192	-	16 390	-
Desvio tarifário – *pass through*		8 740	-	10 574	-
Desvio tarifário – *core*		14 808	19 859	8 781	27 643
Outros acréscimos de proveitos		1 169	-	534	-
Custos diferidos		**2 735**	**69**	**3 235**	**69**
Outros custos diferidos		2 735	69	3 235	69
Imparidade de outras contas a receber		**(81)**	**-**	**(1 351)**	**-**

(Unid: € k)

Movimento da imparidade de outras contas a receber	Notas	2024	2023
Imparidade no início do exercício		**1 351**	**81**
Aumento líquido das perdas por imparidade	26	-	1 270
Utilização das perdas por imparidade		(1 270)	-
Imparidade no final do exercício		**81**	**1 351**

Os desvios tarifários *pass-through* respeitam à remuneração das tarifas de acesso à rede relativas ao uso global do sistema ("UGS") e uso da rede de transporte ("URT"), pagos a terceiros, correspondendo à diferença entre o valor liquidado pelo Grupo e o valor faturado a clientes, devidamente especializados para que o impacto na Demonstração dos resultados consolidados relativamente a estas funções seja nulo.

A utilização da imparidade de outras contas a receber, no montante de € 1 270 k, decorreu do abate na Medigás (€ 456 k) e na Dianagás (€ 814 k) do desvio tarifário *pass-through* da atividade de Comercialização com antiguidade superior a 2 anos, cuja imparidade tinha sido constituída em 2023.

A repartição anual do desvio tarifário com origem nos ajustamentos da Atividade *Core* é como segue:

(Unid: € k)

	2023	Variação	2024
ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS (ORD)			
Ano civil 2021	**4 969**	**(4 969)**	**-**
Constituição	6 308	-	6 308
Ajustamento	317	-	317
Reversão	(1 656)	(4 969)	(6 625)
Ano civil 2022	**11 363**	**(1 899)**	**9 464**
Constituição	11 363	-	11 363
Ajustamento	-	943	943
Reversão	-	(2 843)	(2 843)
Ano civil 2023	**18 400**	**-**	**18 400**
Constituição	18 400	-	18 400
Ano civil 2024	**-**	**5 278**	**5 278**
Constituição	-	5 278	5 278
DESVIO TARIFÁRIO – ADG	**34 732**	**(1 591)**	**33 141**
Ativos resultantes de contratos	36 364		34 563
Acréscimo de custos	(1 633)		(1 422)

(Unid: € k)

	2023	Variação	2024
ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS (CURR)			
Ano civil 2021	**(1)**	**1**	**-**
Constituição	7	-	7
Reversão	(8)	1	(7)
Ano civil 2022	**(35)**	**61**	**26**
Constituição	(35)	24	(11)
Ajustamento	-	70	70
Reversão	-	(33)	(33)
Ano civil 2023	**(76)**	**-**	**(76)**
Constituição	(76)	-	(76)
Ano civil 2024	**-**	**78**	**78**
Constituição	-	78	78
DESVIO TARIFÁRIO – FCG	**(112)**	**140**	**28**
Ativos resultantes de contratos	60		104
Acréscimo de custos	(172)		(76)

Os acréscimos de custos encontram-se incluídos na rubrica de Outras contas a pagar (Nota 16).

13. Outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os Outros ativos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	Não corrente	
	2024	2023
	4	**3**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4	3

14. Caixa e seus equivalentes

Política contabilística

Os montantes incluídos na rubrica de Caixa e seus equivalentes correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses à data da emissão, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, a rubrica de Caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica de Dívida financeira, na demonstração da posição financeira consolidada.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de Caixa e seus equivalentes apresentava o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	2024	2023
	19 711	**79 505**
Caixa e seus equivalentes	19 711	79 505

15. Dívida financeira

Política contabilística

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão desses empréstimos. Os empréstimos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, e contabilizados na demonstração dos resultados consolidados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros incluem os juros de financiamento e eventualmente os gastos de comissões com a estruturação dos empréstimos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a Dívida financeira detalha-se, como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024		2023	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
		30 831	**597 933**	**71 444**	**599 896**
Empréstimos bancários		**30 831**	**-**	**1 065**	**3 125**
Empréstimos bancários e papel comercial		30 800	-	1 042	3 125
Outros		31	-	23	-
Empréstimos por obrigações e *Notes*		**-**	**597 933**	**70 379**	**596 771**
Origination Fees		-	(2 067)	379	(3 229)
Empréstimos Obrigacionistas e *Notes*		-	600 000	70 000	600 000

A taxa de juro média dos empréstimos suportada pelo Grupo, em 2024 e 2023, ascende a 3,83% e 3,15%, respetivamente.

Os empréstimos corrente e não corrente, excluindo *origination fees* e descobertos bancários, em 31 de dezembro de 2024 apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

(Unid: € k)

Vencimento	Empréstimos		
	Total	Corrente	Não corrente
	630 800	**30 800**	**600 000**
2025	30 800	30 800	-
2026	180 000	-	180 000
2027	-	-	-
2028	420 000	-	420 000

As variações da dívida financeira durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2024 detalha-se como se segue:

(Unid: € k)

	Saldo inicial	Captações	Amortizações de principal	Outros	Saldo final
	671 340	**39 300**	**(82 667)**	**791**	**628 764**
Empréstimos bancários	4 190	**39 300**	**(12 667)**	**8**	**30 831**
Empréstimos bancários e papel comercial	4 167	39 300	(12 667)	-	30 800
Outros	23	-	-	8	31
Empréstimos por obrigações e *Notes*	667 150	**-**	**(70 000)**	**783**	**597 933**
Origination Fees	(2 850)	-	-	783	(2 067)
Empréstimos obrigacionistas e *Notes*	670 000	-	(70 000)	-	600 000

Para informação comparativa consultar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

Caraterização dos principais empréstimos

Empréstimos bancários – Outros

Em dezembro de 2005 foi celebrado, pela empresa do Grupo, Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., um contrato de financiamento em regime de *Project Finance* que inclui uma linha de crédito para investimento até ao montante máximo de € 27 000 k (Tranche A) a qual poderia ser utilizada até dezembro de 2008 e uma linha de apoio à exploração até ao montante máximo de € 4 000 k (Tranche B) a qual poderia ser utilizada e reembolsada até dezembro de 2012, tendo este prazo sido prorrogado até 31 de dezembro de 2013.

Em 2017, foi assinado um aditamento ao contrato acima referido, no qual se procedeu à alteração: i) do Banco Agente; ii) do plano de reembolso da Tranche A (reembolso em 36 prestações semestrais sucessivas, de 15 de junho de 2010 até 15 de dezembro de 2027) e iii) da margem. Os montantes em dívida do empréstimo venceram juros à taxa Euribor a seis meses acrescida de margem, que varia ao longo do período de reembolso.

Em 15 de junho de 2024, o financiamento foi amortizado antecipadamente, com recurso a Caixa e seus equivalentes.

Empréstimo Obrigacionista

Em 1 de agosto de 2019, a Empresa emitiu obrigações no montante total de € 70 000 k, com uma taxa de juro Euribor a 6 meses acrescida de *spread* e maturidade em 1 de agosto de 2024. Em 24 de abril de 2024, a Empresa procedeu ao reembolso antecipado da totalidade do Empréstimo Obrigacionista, com recurso a caixa e seus equivalentes.

Empréstimo Obrigacionista Sindicado 2023

No dia 26 de fevereiro de 2023, a Empresa formalizou um Empréstimo Obrigacionista Sindicado, num montante de até € 300 000 k. No dia 7 de março de 2023, utilizou o Empréstimo Obrigacionista Sindicado para financiar a recompra parcial do EMTN 2016, num montante de € 180 000 k, com prazo de 3 anos e com taxa de juro variável indexada à Taxa Euribor e com *spread* contratualizado. O montante remanescente foi cancelado.

No dia 7 de março de 2025, a Empresa procedeu ao reembolso antecipado da totalidade do Empréstimo Obrigacionista Sindicado 2023, com recurso a novo Empréstimo Obrigacionista Sindicado, contraído em 14 de fevereiro de 2025 e cuja utilização se deu a 27 de fevereiro de 2025, num montante de € 180 000 k, prazo de 5 anos e com taxa de juro variável indexada à Taxa Euribor e com *spread* contratualizado (Nota 32).

EMTN 2023

No dia 3 de julho de 2023, a Empresa conclui o processo de refinanciamento da EMTN 2016, com a emissão de um empréstimo obrigacionista a 5 anos, no valor de € 420 000 k, admitido à negociação no mercado regulamentado da *Euronext Dublin*, com vencimento em 3 de julho de 2028 e cupão de 4,875%. A emissão foi feita ao abrigo de um Programa EMTN nos termos do Prospeto publicado no dia 16 de junho de 2023 ("*Notes* 2023"). Nesta transação atuaram como *Joint-Bookrunners* o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., Banco Santander Totta, S.A., BNP Paribas e o Mizuho Securities Europe GmbH. Em 31 de dezembro de 2024, o valor de mercado das *Notes* 2023 corresponde a € 438 564 k (hierarquia de justo valor de Nível 1, conforme Nota 21).

Para efeitos da Diretiva da Transparência e Regulamento Abuso de Mercado, e na sequência da última emissão de valores mobiliários, a Floene passou a estar sujeita à supervisão do CBI (*Central Bank of Ireland*) e a prestar e a divulgar a informação relevante de acordo com as obrigações de reporte e transparência aplicáveis à Irlanda.

Programa Papel Comercial

No dia 8 de março de 2024, a Empresa formalizou um Programa de Papel Comercial, num montante de € 79 000 k, com o objetivo de reforçar a sua posição financeira. O Programa de Papel Comercial tem um prazo de 4 anos (a partir da data da primeira emissão, ou seja, dia 26 de junho de 2028) e tem uma taxa de juro variável, indexada à Euribor e com um *spread* contratualizado. Em 31 de dezembro de 2024, o montante em dívida de Papel Comercial ascendia a € 23 750 k, tendo estas emissões uma maturidade inferior a um ano. De referir que, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram ainda tomados e reembolsados € 8 500 k, relativos a Papel Comercial.

Programa Papel Comercial – Outros

No dia 30 de julho de 2024, a Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., formalizou um Programa de Papel Comercial, num montante de € 12 500 k, com o objetivo de reforçar a sua posição financeira. O Programa de Papel Comercial tem um prazo de 5 anos (a partir da data da formalização do contrato) e tem uma taxa de juro variável, indexada à Euribor e com um *spread* contratualizado. Em 31 de dezembro de 2024, o montante em dívida de Papel Comercial ascendia a € 7 050 k, tendo estas emissões uma maturidade inferior a um ano.

Ao abrigo dos financiamentos em vigor a 31 de dezembro de 2024, não são aplicados rácios financeiros ("*Financial Covenants*").

16. Fornecedores e Outras contas a pagar

Política contabilística

Fornecedores e Outras contas a pagar são inicialmente mensurados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Em geral, o custo amortizado não difere do valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as rubricas Fornecedores e Outras contas a pagar não correntes e correntes apresentam-se como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024		2023	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores		**8 359**	**-**	**10 683**	**-**
Outras contas a pagar		**57 899**	**172 702**	**51 597**	**181 310**
Estado e outros entes públicos		5 022	-	2 582	-
IVA a pagar		3 927	-	1 487	-
ISP – Imposto sobre Produtos Petrolíferos		290	-	256	-
Outras tributações		805	-	839	-
Outros credores		**10 196**	**-**	**7 431**	**-**
Fornecedores de ativos tangíveis e intangíveis		10 182	-	7 413	-
Outros credores		13	-	17	-
Partes relacionadas		**157**	**-**	**138**	**-**
Outras contas a pagar		**3 339**	**-**	**3 053**	**-**
Acréscimos de custos		**30 478**	**761**	**29 679**	**824**
Fornecimentos e serviços externos		5 882	-	4 872	-
Remunerações a liquidar		7 324	-	7 286	-
Desvio tarifário – *core*	12	737	761	981	824
Desvio tarifário – *pass through*		1 532	-	911	-
Juros com empréstimo obrigacionista		13 327	-	14 605	-
Outros acréscimos de custos		1 676	-	1 025	-
Proveitos diferidos		**8 708**	**171 942**	**8 714**	**180 487**
Subsídios ao investimento	8	8 584	171 942	8 584	180 487
Outros proveitos diferidos		124	-	130	-

17. Imposto sobre o rendimento

Política contabilística

O imposto sobre o rendimento corrente é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais aplicáveis e em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo Floene.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira consolidada e refletem as diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e anualmente avaliados, utilizando as taxas de tributação substantivamente decretadas que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. Os passivos por impostos diferidos são sempre reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Na data de cada demonstração da posição financeira consolidada é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos impostos diferidos no sentido de reconhecer ativos ou passivos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e/ou para reduzir o montante dos ativos por impostos diferidos registados em função da expetativa atual da sua recuperação futura.

Os impostos diferidos são registados na demonstração dos resultados consolidados do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é igualmente registado naquela rubrica.

As empresas que constituem o Grupo Floene há mais de um ano e cuja percentagem de participação é igual ou superior a 75%, desde que tal participação lhe confira mais de 50% do direito de voto, são tributadas através do regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), sendo o resultado fiscal deste grupo de entidades apurado na esfera da Floene Energias, S.A. (até 2021 era apurado na esfera da Galp Energia SGPS, S.A.). A taxa média de imposto aplicada às empresas do Grupo foi de 25%.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor de imposto sobre o rendimento a receber ou a pagar é como segue:

(Unid: € k)

	Ativo/(Passivo)	
	2024	2023
	(2 996)	**4 921**
Estado e outros entes públicos	(2 996)	4 921

O saldo corresponde ao montante apurado resultante da estimativa de imposto sobre o rendimento do período deduzido das retenções na fonte e dos pagamentos por conta.

O imposto sobre o rendimento, reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é detalhado como segue:

(Unid: € k)

	2024			2023		
	Imposto corrente	Imposto diferido	Total	Imposto corrente	Imposto diferido	Total
Imposto do período	**7 048**	**(648)**	**6 400**	**5 551**	**2 748**	**8 299**
Imposto sobre o rendimento do período	7 048	(648)	6 400	5 551	2 748	8 299

A taxa efetiva de imposto verificada a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

	2024	2023
Taxa efetiva de imposto sobre o rendimento	**30,16%**	**27,12%**
Taxa de imposto sobre o rendimento	25,00%	25,00%
Diferenças de taxa de imposto	5,02%	1,55%
(Excesso)/insuficiência da estimativa de imposto	(2,40%)	(0,38%)
Tributação autónoma	1,93%	1,21%
Outros acréscimos e deduções	0,61%	(0,26%)

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, incorporando a redução da taxa de Imposto sobre o rendimento em 1%, conforme previsto no Orçamento do Estado para 2025, o movimento dos impostos diferidos ativos e passivos é composto como segue:

(Unid: € k)

	1 de janeiro de 2024	Efeito em Resultados	Efeito em Capital próprio	Outras variações	31 de dezembro de 2024
Ativos por impostos diferidos	**11 416**	**(369)**	**1 245**	**-**	**12 292**
Ajustamentos em ativos tangíveis e intangíveis	15	(8)	-	-	7
Benefícios de reforma e outros benefícios	9 951	(496)	1 245	-	10 699
Desvio tarifário	68	192	-	-	260
Provisões e Perdas por imparidade não aceites fiscalmente	1 383	(57)	-	-	1 326
Passivos por impostos diferidos	(18 588)	**1 017**	**-**	**(2)**	**(17 573)**
Ajustamentos em ativos tangíveis e intangíveis Justo Valor	(9 106)	382	-	-	(8 724)
Desvio tarifário	(8 479)	261	-	-	(8 218)
Outros	(1 003)	373	-	(2)	(631)

Para informação comparativa consultar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

18. Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios

Política contabilística

Plano de contribuição definida

O Grupo tem um plano de contribuição definida financiado por um fundo de pensões gerido por uma entidade independente. As contribuições do Grupo para o plano de contribuição definida são registadas na demonstração dos resultados consolidados no período em que ocorram.

Benefícios de reforma

O Grupo tem planos de benefício definido que proporcionam os seguintes benefícios: complemento de pensão de reforma, invalidez e complemento de pensões de sobrevivência; pré-reforma; reforma antecipada; prémio de reforma; e seguro social voluntário.

O pagamento de complementos de pensão por velhice e invalidez, bem como pensões de sobrevivência, é financiado por um fundo de pensões gerido por entidades independentes.

Outros benefícios de reforma

Juntamente com os planos acima mencionados, o Grupo atribuiu benefícios adicionais relacionados com cuidados de saúde, seguro de vida e um plano mínimo de benefícios definidos (para invalidez e sobrevivência).

Reconhecimento de planos de benefícios definidos

Os custos do exercício por planos de benefícios pós-emprego são determinados com base no método *Projected Unit Credit*. Este reflete os serviços prestados pelos empregados à data da avaliação, baseando-se em pressupostos atuariais, bem como considerando uma taxa de desconto para determinar o valor presente dos benefícios e as taxas projetadas de crescimento das remunerações. A taxa de desconto é baseada na taxa de rendimento de obrigações de elevada qualidade denominadas em Euros. Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos de experiência e alterações de pressupostos atuariais são registados em capital próprio no período em que ocorram. As Responsabilidades por Serviços Passados (RSP) são reconhecidas de forma imediata na demonstração dos resultados consolidados.

O excedente líquido de um plano de benefícios definidos (ou seja, ativo) só é reconhecido na medida em que o Grupo seja capaz de obter benefícios económicos futuros, tais como reembolsos do plano ou reduções de contribuições futuras. Quando um plano não é financiado, é reconhecido um passivo pelas responsabilidades com benefícios de reforma na demonstração da posição financeira consolidada. Os custos reconhecidos com benefícios de reforma estão incluídos nos custos com o pessoal. A obrigação líquida reconhecida na posição financeira é reportada no passivo não corrente.

Estimativas contabilísticas e julgamentos

Pressupostos demográficos e financeiros usados para calcular as responsabilidades com benefícios pós-emprego

A contabilização de pensões e outros benefícios pós-emprego requer que sejam feitas estimativas ao mensurar o excesso ou insuficiência do plano de pensões do Grupo. Essas estimativas requerem a utilização de pressupostos em relação a eventos incertos, incluindo taxas de desconto, inflação e expetativa de vida.

Benefícios pós-emprego

(Unid: € k)

	2024	2023
Passivo no final do exercício	(49 427)	(44 441)
Responsabilidade líquida	**(49 427)**	**(44 441)**
Responsabilidades	**(69 023)**	**(63 949)**
Serviços passados cobertos pelo Fundo de Pensões	(21 720)	(21 237)
Passivos relativos a outros benefícios	(47 303)	(42 712)
Ativos do fundo	**19 596**	**19 508**

Responsabilidades pós-emprego

(Unid: € k)

	2024	2023
Responsabilidades no final do exercício	**69 023**	**63 949**
RSP no final do exercício anterior	63 949	66 083
Custo dos serviços correntes	1 007	1 049
Juro líquido	2 413	2 222
(Ganhos)/perdas atuariais	6 284	(451)
Pagamento de benefícios efetuados pelo Fundo	(1 526)	(1 515)
Pagamento de benefícios efetuados pelo Grupo	(4 583)	(3 557)
Cortes	1 571	118
Outros ajustamentos	(93)	1

A maturidade média das responsabilidades para os planos de benefício definido é de 10,1 anos (7,2 anos em 2023).

Fundo de pensões de benefício definido

(Unid: € k)

	2024	2023
Valor dos ativos no final do exercício corrente	**19 596**	**19 508**
Valor dos ativos no final do exercício anterior	19 508	18 953
Juro líquido	749	682
Contribuição do associado	582	651
Pagamento de benefícios	(1 526)	(1 515)
Ganhos/(perdas) financeiras	283	736

Carteira de ativos

(Unid: € k)

	2024	2023
Total	**19 596**	**19 508**
Ações	4 948	4 623
Obrigações	14 383	13 342
Liquidez	265	1 543

Tipo de ativos 2024

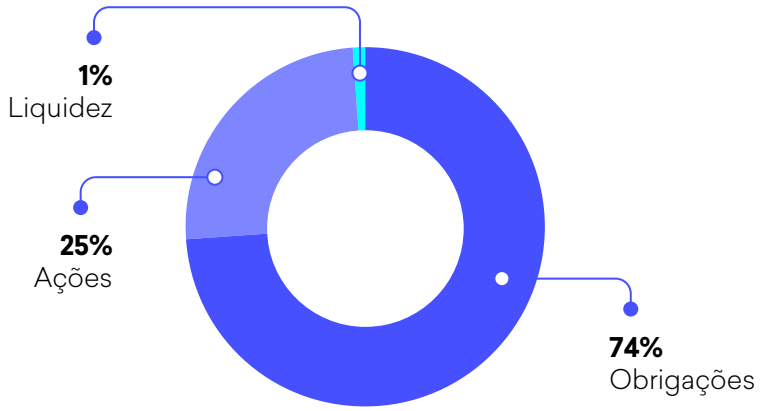

A hierarquia do justo valor dos ativos é maioritariamente Nível 1 para ações e uma combinação uniforme de Nível 1 e 2 para obrigações. O Nível 1 inclui instrumentos financeiros avaliados com base em cotações de mercado líquidas, p.e. da Bloomberg. O Nível 2 inclui instrumentos financeiros avaliados a preços observáveis nos mercados líquidos atuais para o mesmo instrumento financeiro fornecido por contrapartes externas, disponíveis através da Bloomberg.

Custos com benefícios pós-emprego

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Custo dos serviços correntes		1 007	1 049
Juro líquido		1 664	1 540
Custo líquido do exercício antes de eventos especiais		**2 671**	**2 588**
Impacto de cortes – rescisões por mútuo acordo		-	(1)
Impacto de cortes – reformas antecipadas e pré-reformas		1 573	118
Outros ajustamentos		(199)	-
Custo líquido do exercício com gastos do plano de benefícios definidos		**4 046**	**2 705**
Contribuição definida		482	451
Custo líquido do exercício com gastos do plano de contribuição definida		**482**	**451**
Total	**27**	**4 526**	**3 158**

Remensuração

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		(4 762)	**1 156**
Ganhos e perdas reconhecidos – via outro rendimento integral		**(6 007)**	**1 187**
Ganho/(perda) atuarial de experiência		(3 637)	(819)
Ganho/(perda) atuarial por alteração de pressupostos		(2 647)	1 270
Ganho/(perda) financeiro		283	736
Outros ganhos/(perdas)		(7)	-
Impostos relacionados com as remensurações	**17**	**1 245**	**(31)**

Pressupostos

	Benefícios de reforma		Outros benefícios	
	2024	2023	2024	2023
Taxa de rendimentos dos ativos	3,50%	4,00%	-	-
Taxa de desconto	3,50%	4,00%	3,50%	4,00%
Taxa de crescimento dos salários/custos	1,00%	1,00%	[0,00% – 3,00%]	[0,00% – 3,00%]
Taxa de crescimento das pensões	[0,00% – 2,00%]	[0,00% – 2,00%]	0,00%	0,00%
Tábua de mortalidade ativos e pré-reformados	INE 2009-2011	INE 2009-2011	INE 2009-2011	INE 2009-2011
Tábua de mortalidade reformados	INE 2009-2011	INE 2009-2011	INE 2009-2011 | GKF95	INE 2009-2011 | GKF95
Tábua de invalidez	EVK80 – 50%	EVK80 – 50%	EVK80 – 50%	EVK80 – 50%
Idade normal de reforma	67 anos, exceto para os casos em que podem antecipar para os 66 ou 65 anos com pelo menos 43 ou 46 anos de descontos para a S.S. aos 65 anos respetivamente	67 anos, exceto para os casos em que podem antecipar para os 66 ou 65 anos com pelo menos 43 ou 46 anos de descontos para a S.S. aos 65 anos respetivamente	67 anos, exceto para os casos em que podem antecipar para os 66 ou 65 anos com pelo menos 43 ou 46 anos de descontos para a S.S. aos 65 anos respetivamente	67 anos, exceto para os casos em que podem antecipar para os 66 ou 65 anos com pelo menos 43 ou 46 anos de descontos para a S.S. aos 65 anos respetivamente
Método	Unidade de Crédito Projetada	Unidade de Crédito Projetada	Unidade de Crédito Projetada	Unidade de Crédito Projetada

Análises de sensibilidade

Análise de sensibilidade da taxa de desconto

(Unid: € k)

	Taxa de desconto 3,50%	-0,25%
Total	**69 023**	**1 402**
Benefícios de reforma	47 077	814
Outros benefícios	21 947	588

Análise de sensibilidade da taxa de crescimento dos custos do seguro de saúde

(Unid: € k)

	0% no 1.º ano e 3% nos seguintes	Δ+1,00% a partir do 2.º ano	Δ-1,00% a partir do 2.º ano
Serviços passados	20 153	2 046	(2 408)

19. Provisões

Política contabilística

As provisões são reconhecidas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal, contratual ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira consolidada e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

O Grupo calcula as suas estimativas com base na avaliação do desfecho mais provável. Disputas para as quais não pode ser criada estimativa fiável são divulgadas como passivos contingentes.

As provisões para disputas legais incluem vários tipos de provisões vinculados a disputas legais em curso. O Conselho de Administração faz estimativas referentes a provisões e contingências, incluindo a avaliação da probabilidade de desfecho dos resultados de litígios pendentes e potenciais. Estes são, por natureza, dependentes de eventos futuros inerentemente incertos. Ao determinar os resultados prováveis do litígio, o Conselho de Administração considera os pareceres dos seus advogados, bem como a experiência passada.

A Floene mensura as posições fiscais incertas (exceto Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas), nomeadamente as provisões com impostos pelo desfecho mais provável e não por probabilidades.

Estimativas contabilísticas e julgamentos

Provisões para contingências

O custo final de processos judiciais, liquidações e outros litígios pode variar das estimativas efetuadas devido a diferentes interpretações das normas, opiniões e avaliações finais do montante de perdas. Desse modo, qualquer variação nas circunstâncias relacionadas com este tipo de contingências poderá ter um efeito significativo no montante da provisão para contingências registada.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Provisões apresentava os seguintes movimentos:

(Unid: € k)

	2024			2023
	CESE I	Outras provisões	Total	Total
No início do ano	**79 903**	**4 157**	**84 060**	**81 069**
Aumentos	14 552	206	14 758	12 605
Diminuições	(9 779)	-	(9 779)	(7 602)
Utilização	(769)	-	(769)	(2 012)
No final do ano	**83 907**	**4 363**	**88 269**	**84 060**

Para informação comparativa consultar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

Os aumentos líquidos de diminuições no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 apresentam a seguinte decomposição:

(Unid: € k)

	Custos operacionais (Nota 26)	CESE I	Total
2024	**206**	**4 773**	**4 978**
CESE I	-	4 773	4 773
Outras provisões	206	-	206

Para informação comparativa consultar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

CESE

Desde 2014, o Grupo encontra-se sujeito à Contribuição Extraordinária para o Setor Energético ("CESE"), ao abrigo do artigo 228.º da Lei 83C/2013 de 31 de dezembro, cuja vigência tem sido sucessivamente prorrogada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 99/2021, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro de 2022 e Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

A CESE aplica-se às empresas do setor energético, designadamente às concessionárias da atividade de distribuição de gás natural e incide sobre o valor dos ativos regulados, isto é, os valores dos ativos afetos às concessões aceites pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) na determinação dos proveitos permitidos recuperados pelas tarifas do ano seguinte, caso este seja superior ao valor dos elementos dos ativos intangíveis registados nas contas estatutárias, sobre os quais é aplicada a taxa de 0,85%.

Pelo facto de contestar a aplicação desta contribuição, o Grupo não procedeu desde 2014 à respetiva liquidação no momento devido, tendo registado a totalidade do valor da CESE na rubrica de Provisões e o gasto sido reconhecido em resultados nos respetivos exercícios.

Em 2024, as variações registadas na provisão da CESE são detalhadas como segue:

- O aumento no montante de € 14 552 k referente à CESE do ano de 2024, incluindo os juros de mora. Este incremento tem vindo a ser recorrente e registado em janeiro de cada ano, desde a entrada em vigor desta contribuição.

- A utilização no montante de € 769 k está relacionada com os pagamentos efetuados pela Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A. referente à CESE de 2015 e 2017, na sequência do trânsito em julgado das decisões desfavoráveis do Tribunal Constitucional, correspondentes aos Acórdãos n.º 248/2024 e n.º 301/2024, respetivamente. Os pagamentos foram financiados via prestações acessórias de acionistas (Nota 23).

- A diminuição ocorrida em 2024, no montante total de € 9 779 k, deve-se: i) à Decisão Sumária n.º 399/2024, proferida pela 3.ª secção do Tribunal Constitucional, referente à CESE do ano de 2019, que julgou este tributo inconstitucional, notificada à Lisboagás no dia 27 de junho de 2024 e que por ter transitado em julgado permitiu reverter a provisão que ascendeu a € 5 240 k; ii) à decisão tomada pelo Acórdão n.º 197/2024, proferido pela 1.ª secção do Tribunal Constitucional, referente à CESE de 2019, que julgou este tributo inconstitucional, notificado à Setgás no dia 19 de março 2024 e que por ter transitado em julgado permitiu reverter a provisão que ascendeu a € 1 558 k; iii) à decisão tomada pelo Acórdão n.º 337/2024, proferido pela 1.ª secção do Tribunal Constitucional, referente à CESE de 2019, que julgou este tributo inconstitucional, notificado à Duriensegás no dia 24 de abril de 2024 e que por ter transitado em julgado permitiu reverter a provisão que ascendeu a € 306 k e iv) à decisão tomada pelo Tribunal Constitucional em 2024, a favor da Lusitaniagás, referente à CESE de 2020, que permitiu reverter a provisão em € 2 675 k.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de provisões para a CESE, no montante de € 83 907 k, incluindo juros de mora, corresponde à totalidade da responsabilidade, excluindo os anos para os quais houve uma decisão judicial desfavorável e foi efetuado o respetivo pagamento, mas que o Grupo continua a contestar.

Outras provisões

A rubrica de Outras provisões refere-se essencialmente à provisão constituída (€ 3 968 k) relativamente à totalidade de débitos efetuados pela Administração do Porto de Lisboa pela ocupação do terreno de Cabo Ruivo reclamados pela Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A. Parte do aumento ocorrido no exercício de 2024, no montante de € 206 k, na rubrica de Outras provisões, respeita ao reforço desta provisão.

20. Instrumentos financeiros derivados

Não aplicável.

21. Ativos e passivos financeiros

Política contabilística

O Grupo classifica os ativos e passivos financeiros nas seguintes categorias:

a) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

b) Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado;

c) Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (derivados).

A Gestão determina a classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial e altera essa classificação, se e somente se houver uma mudança no modelo de gestão de ativos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Para passivos financeiros, a mudança da classificação não é permitida.

Reconhecimento e mensuração

As compras e vendas dos ativos financeiros são reconhecidas na data da transação. Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são subsequentemente atualizados ao justo valor. As divulgações do justo valor são efetuadas separadamente para cada classe de instrumentos financeiros no fim do período de relato.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos da demonstração da posição financeira consolidada quando os direitos a receber os fluxos de caixa dos investimentos tenham expirado ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se: (i) o objetivo inerente ao modelo de negócio utilizado é alcançado, quer para recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer para venda de ativos financeiros, e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas pagamentos de capital e juros. Os ativos enquadráveis nesta categoria, que constituem instrumentos de dívida, são inicial e subsequentemente mensurados ao seu justo valor, sendo as alterações ao seu valor contabilístico registadas por contrapartida de outro rendimento integral, exceto no que respeita ao reconhecimento de perdas por imparidade, juros ou ganhos e perdas cambiais, as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados consolidados. Quando o ativo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados.

Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado

Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado são ativos/passivos financeiros não derivados cujos fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas os pagamentos do capital e juros ("SPPI"). Se a cobrança/pagamento é esperada dentro de um ano (ou no ciclo operacional normal do negócio, se mais), são classificados como ativos/passivos correntes. Caso contrário, são apresentados como ativos/passivos não correntes.

Clientes e Outras contas a receber são reconhecidos inicialmente pelo justo valor. Subsequentemente são mensurados pelo custo amortizado mediante a utilização do método da taxa efetiva, menos imparidades.

Hierarquia de Justo Valor

Em conformidade com as normas contabilísticas uma entidade deve classificar as mensurações de justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração. A hierarquia de justo valor segue os seguintes níveis:

- Nível 1 – o justo valor dos ativos ou passivos é baseado em cotações de mercado líquidos ativos à data de referência da posição financeira;
- Nível 2 – o justo valor dos ativos ou passivos é determinado com recurso a modelos de avaliação baseados em *inputs* observáveis no mercado;
- Nível 3 – o justo valor dos ativos ou passivos é determinado com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

De forma geral, o valor contabilístico dos ativos e passivos financeiros aproxima-se do justo valor.

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Ativos financeiros por categoria		**99 835**	**156 196**
Ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	13	4	3
Ativos financeiros ao custo amortizado	12	104 353	102 112
- menos custos diferidos, TOS e valores a receber do Estado	12	(24 233)	(25 423)
Caixa e seus equivalentes	14	19 711	79 505

Ativos financeiros ao custo amortizado incluem Clientes e Outras contas a receber, deduzidas das perdas por imparidade.

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Passivos financeiros por categoria:		**694 468**	**734 163**
Passivos financeiros não mensurados ao justo valor	7, 15 e 16	880 139	925 946
- menos proveitos diferidos e valores a pagar ao Estado	16	(185 671)	(191 782)

Passivos financeiros incluem Dívida financeira, Responsabilidades por locações, Fornecedores e Outras contas a pagar.

22. Gestão de riscos financeiros

O Grupo está organizado para identificar, medir e controlar os diferentes riscos aos quais está exposto usando vários instrumentos financeiros para os cobrir, em conformidade com as políticas transversais ao Grupo. A contratação destes instrumentos está centralizada.

A exposição do Grupo a riscos financeiros reside, essencialmente, no risco de taxa de juro.

Risco de taxa de juro

O risco associado à flutuação da taxa de juro tem, essencialmente, dois impactos significativos nas contas do Grupo: i) na remuneração dos ativos do Grupo, conforme o regulamento tarifário; e ii) no serviço da dívida dos empréstimos bancários e obrigações contratados.

Uma vez que a taxa de remuneração dos ativos regulados do Grupo varia com base na evolução das Obrigações do Tesouro portuguesas a 10 anos, cuja definição depende das alterações da taxa de juro de mercado, os seus fluxos de caixa operacionais são afetados por essas oscilações, positiva ou negativamente, consoante essa taxas aumentam ou diminuam.

Ao nível do serviço da dívida, o propósito de gerir o risco de taxa de juro é reduzir a volatilidade dos custos financeiros na demonstração dos resultados consolidados. A política de gestão do risco de taxa de juro permite reduzir a exposição às taxas variáveis fixando a taxa de juro nos empréstimos, por meio de um *mix* de instrumentos de taxa variável e fixa.

Análises de sensibilidade de taxa de juro

A análise ao risco de taxa de juro inclui aplicações e empréstimos a taxa de juro variável. A 31 de dezembro de 2024 e de 2023 existiam em aberto financiamentos a taxa de juro variável. Um incremento em 0,5% da taxa de juro poderá impactar o resultado financeiro do Grupo conforme apresentado na tabela seguinte:

(Unid: € k)

	2024		2023	
	Exposição ao risco	Impacto na demonstração dos resultados	Exposição de risco	Impacto na demonstração dos resultados
Dívida obtida	210 800	(1 389)	254 167	(1 288)

Nota: exclui empréstimos não sujeitos ao risco de volatilidade de taxa de juro, i.e. empréstimos a taxa fixa.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como o montante pelo qual o resultado e/ou fluxos de caixa do negócio são afetados resultante da capacidade do Grupo em obter os recursos financeiros necessários para satisfazer os seus compromissos operacionais e de investimento. A Floene financia-se através de fluxos de caixa gerados pelas suas operações e mantém um portfólio de empréstimos e obrigações.

Em 2024, o Grupo formalizou dois Programas de Papel Comercial, cujos montantes não utilizados ascenderam a € 55 250 k e € 5 450 k, mas que se encontram à sua disposição (Nota 15). Adicionalmente, dispõe de linhas de crédito disponíveis de curto prazo que não foram utilizadas que ascendem a € 5 milhões em 31 de dezembro de 2024 e € 20 milhões em 31 de dezembro de 2023.

A Floene tem acesso imediato de Caixa e seus equivalentes no montante de cerca de € 20 milhões em 31 de dezembro de 2024 e € 80 milhões em 31 de dezembro de 2023. Estes montantes combinados perfazem cerca de € 85 milhões em 31 de dezembro de 2024 e € 100 milhões em 31 de dezembro de 2023. No que respeita à maturidade dos passivos financeiros do Grupo, a Floene limitará a concentração de prazos de vencimento de dívida, de forma a mitigar os riscos associados ao refinanciamento de montantes significativos de dívida durante um período específico (Nota 15).

Risco de crédito e risco de crédito da contraparte

O risco de crédito resulta do potencial não pagamento por uma das partes das suas obrigações contratuais, deste modo depende do nível de risco da contraparte. Os limites ao risco de crédito são estabelecidos pela Floene e são implementados nos vários segmentos de negócio. Os limites de crédito são definidos e documentados e os limites de crédito respeitantes a determinadas contrapartes são baseados nos seus *ratings* de crédito, período de exposição e montantes monetários expostos ao risco de crédito. Vide Nota 12 para maior desenvolvimento sobre análises de risco especificamente relacionadas com Clientes e Outras contas a receber.

Adicionalmente, o risco de crédito da contraparte existe em investimentos monetários e nos instrumentos de cobertura. A política de gestão de risco de crédito da contraparte deverá assegurar que todas as contrapartes de tesouraria envolvidas na consecução dos objetivos do Grupo possuam uma qualidade de crédito adequada. Adicionalmente, para cada tipo de transação de tesouraria, as contrapartes devem respeitar requisitos mínimos de *rating*, bem como os limites máximos de exposição por contraparte.

Risco de sinistros

O Grupo Floene possui um programa abrangente de seguros para reduzir a sua exposição a diversos riscos associados à sua atividade, que incluem:

- Seguros de Responsabilidade Civil e Ambiental: cobrem eventuais danos causados a terceiros decorrentes da atividade do Grupo Floene, bem como riscos de gestão;
- Seguros Patrimoniais: responde por danos de origem externa que possam ser causados aos ativos do Grupo Floene e perdas de exploração;
- Seguros Sociais: cobrindo os riscos de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Vida e Saúde;
- Seguros Diversos: cobrindo riscos automóveis, viagens, etc.

23. Capital próprio

Política de gestão do capital

A Floene Energias, S.A. é a *holding* do Grupo Floene, desenvolvendo o Grupo, essencialmente, o negócio de distribuição e comercialização de gás natural em Portugal, sendo que os capitais próprios consolidados do Grupo, a 31 de dezembro de 2024, ascenderam a € 234 122 k (2023: € 259 581 k), e a dívida financeira líquida, correspondendo à diferença entre o total dos Empréstimos bancários e a Caixa e seus equivalentes no final do exercício, ascendeu a € 609 053 k (2023: € 591 835 k) (Notas 14 e 15).

Estrutura acionista e dividendos

Estrutura acionista

Durante o exercício de 2024 a estrutura acionista da Floene não sofreu alteração, sendo que o capital social permanece em € 89 529 141 dividido em 89 529 141 ações, com o valor nominal de um Euro cada uma, encontrando-se integralmente subscrito e realizado pelos seguintes acionistas:

Empresas	%	N.º de ações
	100,00	**89 529 141**
Allianz Infrastructure Luxembourg II, S.à r.l.	45,51	40 743 759
Allianz European Infrastructure Acquisition Holding, S.à r.l.	29,50	26 412 050
Meet Europe Natural Gas, Lda.	22,50	20 144 057
Petrogal, S.A.	2,49	2 229 275

Reservas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Floene, a reserva legal da Empresa foi reforçada em € 179 k, para um total de € 13 402 k.

Prestações acessórias

A rubrica de Prestações acessórias foi reforçada em cerca de € 770 k durante o exercício de 2024, para um montante global de € 22 358 k, realizado em 23 de dezembro de 2024, com vista ao reforço da estrutura de capital do Grupo e cumprimento das suas obrigações financeiras relativas ao pagamento da CESE (Nota 19). As prestações acessórias não são remuneradas, sendo sujeitas ao regime legal das prestações suplementares quanto à exigibilidade e obrigação de entrega, e foram realizadas de acordo com a seguinte distribuição entre os acionistas:

- Allianz Infrastructure Luxembourg II, S.à r.l.: € 350 k (2023: € 9 825 k);
- Allianz European Infrastructure Acquisition Holding, S.à r.l.: € 227 k (2023: € 6 369 k);
- Meet Europe Natural Gas, Lda.: € 173 k (2023: € 4 857 k); e
- Petrogal, S.A.: € 19 k (2023: € 538 k).

De acordo com a legislação em vigor, as prestações acessórias só podem ser distribuídas aos acionistas desde que o capital próprio, após a sua restituição, não fique inferior à soma do capital e das reservas não distribuídas.

Dividendos

De acordo com a deliberação social unânime por escrito, de 28 de agosto de 2024, foram atribuídos aos acionistas da Empresa dividendos no montante de € 14 356 k, tendo sido liquidados em 13 de setembro de 2024.

Adicionalmente, em 29 de outubro de 2024, o Conselho de Administração da Empresa aprovou a distribuição antecipada de lucros aos acionistas, no montante de € 15 644 k, liquidados em 13 de novembro de 2024, fixando o total de dividendos distribuídos em 2024 no montante de € 30 000 k.

24. Interesses que não controlam

Em 31 de dezembro de 2024, a variação dos interesses que não controlam durante o ano e incluídos no capital próprio é a seguinte:

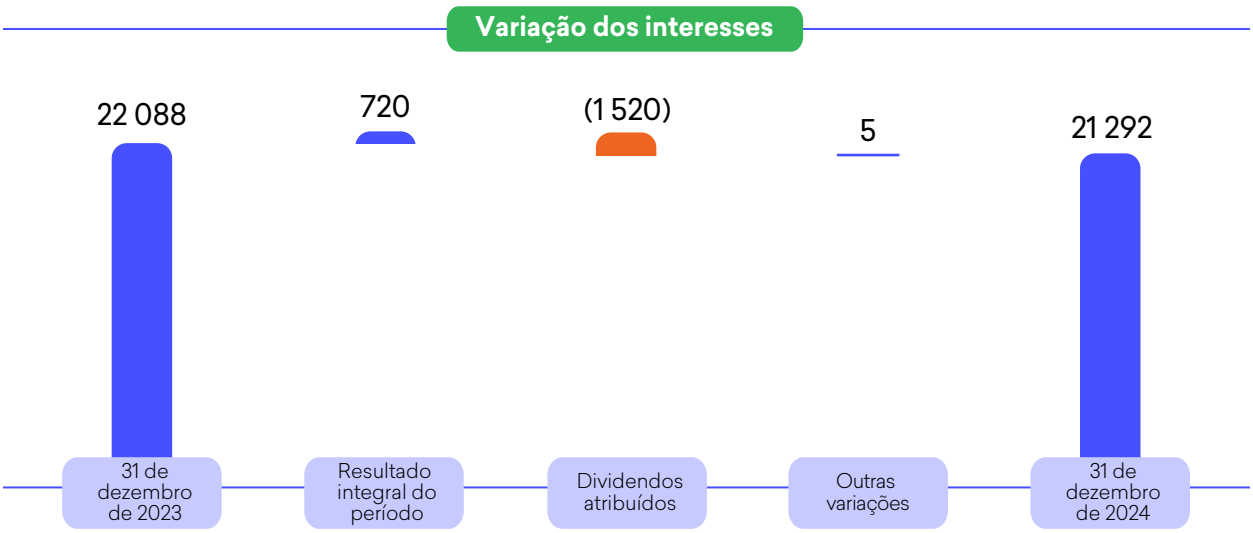

As outras variações referem-se essencialmente a remensurações com fundo de pensões.

25. Proveitos operacionais

Política contabilística

O proveito decorrente das vendas de gás em regime de último recurso retalhista e das prestações de serviços pela utilização da rede de distribuição de gás é reconhecido na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador ou os serviços são prestados e o montante do rendimento correspondente possa ser razoavelmente quantificado. As vendas e prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

O valor dos proveitos permitidos, para a Atividade de Distribuição de Gás, resulta da soma das seguintes parcelas:

- custo de capital, definido como o produto da base de ativos regulados ("RAB") pela taxa de remuneração dos ativos regulados ("RoR") publicada pela ERSE, acrescido das amortizações e depreciações daqueles ativos. A RoR é definida pela aplicação de uma metodologia constituída por um conjunto de parâmetros fixos e uma componente variável indexada à média da cotação diária das Obrigações do Tesouro Portuguesas ("OT") a 10 anos, enquadrada por um valor máximo e um valor mínimo;

- recuperação dos custos operacionais líquidos permitidos ("OPEX") indexada a fatores de eficiência definidos pelo regulador, atualizados pelo deflator do PIB e pela evolução do mercado (número de clientes ativos e procura de energia); e,

- ajustamentos aos proveitos permitidos que correspondem à diferença entre os proveitos efetivamente recuperados e os proveitos permitidos calculados pela ERSE, respeitantes ao ano civil n-2.

No que se refere à Atividade de Comercialização de último recurso, o valor dos proveitos permitidos resulta da soma das seguintes parcelas:

- recuperação dos custos operacionais líquidos permitidos ("OPEX") indexada a fatores de eficiência definidos pelo regulador, atualizados pelo deflator do PIB e pela evolução do mercado (número de clientes ativos no mercado regulado);

- proveito adicional estabelecido na licença de comercialização;

- diferencial entre prazos médios de pagamentos e recebimentos; e,

- ajustamentos aos proveitos permitidos que correspondem à diferença entre os proveitos efetivamente recuperados e os proveitos permitidos calculados pela ERSE, respeitantes ao ano civil n-2.

As tarifas reguladas aplicadas pelo Grupo na faturação do gás vendido e do acesso às redes e distribuição do gás veiculado no Sistema Nacional de Gás são definidas pela ERSE e permitem a recuperação dos proveitos permitidos calculados no início de cada ano gás para cada atividade/função regulada, e que são as seguintes:

- tarifa de Energia a aplicar pelo comercializador de último recurso grossista, a qual deve proporcionar os proveitos da Função de Compra e Venda de gás (FCVG) para fornecimento aos comercializadores de último recurso;

- tarifa de Comercialização a aplicar pelo comercializador de último recurso, a qual deve proporcionar os proveitos permitidos da Atividade de Comercialização de gás de cada CURr;

- tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) a aplicar pelo operador da rede de transporte ao operador da rede de distribuição, a qual deve proporcionar os proveitos permitidos da Atividade de Gestão Técnica Global do Sistema do ORT;

- tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT) a aplicar pelo operador da rede de transporte, a qual deve proporcionar os proveitos permitidos da Atividade de Transporte de gás;

- tarifas de Uso da Rede de Distribuição (URD) em média pressão (MP) e de Uso da Rede de Distribuição em baixa pressão (BP), as quais devem proporcionar os proveitos permitidos da Atividade de Distribuição de gás de cada ORD; e,

- tarifa de Operação Logística de Mudança de Comercializador (OLMC), a qual deve proporcionar os proveitos permitidos da entidade responsável pela gestão do processo de mudança de comercializador, com aplicação até setembro de 2023.

De acordo com os pressupostos regulatórios atuais, o período do ano gás encontra-se compreendido entre outubro e setembro do ano seguinte, período no qual se aplicam as tarifas reguladas. Assim sendo, no ano de 2024 foram aplicadas as tarifas e preços de gás para o ano gás 2023-2024 (período de 1 de janeiro a 30 de setembro) e as tarifas e preços de gás para o ano gás 2024-2025 (período de 1 de outubro a 31 de dezembro) publicadas pela ERSE.

Dado que o sistema de regulação do gás assenta no princípio da uniformidade tarifária (em que a mesma tarifa é aplicável a todas as regiões do país), e considerando os diferentes níveis de utilização das redes e eficiência das empresas reguladas, a ERSE aprovou um mecanismo de transferências e compensações entre as empresas do setor, de forma a permitir o equilíbrio entre os proveitos recuperados por aplicação das tarifas reguladas e os proveitos permitidos dessas empresas (Notas 12 e 16).

Os valores das transferências e compensações estão de acordo com os valores publicados para o mesmo período de aplicação de tarifas acima mencionado.

No ano de 2024, o Grupo estimou e incluiu nas suas contas o diferencial entre os proveitos permitidos publicados e os proveitos permitidos "ajustados", isto é, o valor obtido considerando as variáveis reais subjacentes ao seu cálculo.

O Grupo reconhece nas suas demonstrações financeiras, nas rubricas de acréscimos e diferimentos (Notas 12 e 16) a diferença entre os proveitos permitidos estimados para a sua atividade regulada e os proveitos decorrentes da faturação real emitida.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor, os desvios tarifários apurados em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, remuneração de ativo financeiro, direito à sua recuperação e transmissibilidade dos mesmos, etc.) que suportam o seu reconhecimento como proveito, e como ativo no ano em que são apurados, nomeadamente por serem fiavelmente mensuráveis e por ser certo que os benefícios económicos associados fluem para o Grupo. Todos os desvios tarifários reconhecidos pelo Grupo foram, de acordo com os mecanismos previstos, incorporados no cálculo das tarifas respetivas.

Os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de "Outras contas a receber" e "Outras contas a pagar", são registados os custos e os proveitos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a exercícios futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses exercícios, pelo valor que lhes corresponde.

Estimativas e julgamentos contabilísticos

O Grupo analisou, ao abrigo dos princípios contabilísticos preconizados na IFRS 15, o enquadramento do rendimento reconhecido no âmbito das Atividades de Distribuição e Comercialização de gás, nomeadamente no que respeita à sua atuação como Mandante vs. Mandatário *(Principal vs. Agent)*.

No âmbito das Atividades de Distribuição e Comercialização de gás, foram analisadas, entre outras, as transações associadas às tarifas faturadas relativas ao Uso Global do Sistema (UGS) e às tarifas Uso da Rede de Transporte (URT). Estas tarifas são inicialmente reconhecidas como gastos no âmbito dos serviços de distribuição e comercialização de gás prestados pela entidade, sendo posteriormente faturadas aos clientes e reconhecidas como proveitos operacionais, uma vez que os serviços prestados ou prometidos aos seus clientes contêm o custo das tarifas incluídas no preço.

Com base na análise efetuada, o Grupo concluiu que cada obrigação de desempenho definida contratualmente para fornecer o bem ou serviço especificado é da sua responsabilidade, controlando, assim, os bens ou serviços fornecidos ao cliente, na sua globalidade, atuando o Grupo como Mandante/*Principal* e não como Mandatário/*Agent*.

O detalhe dos proveitos operacionais do Grupo para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		224 322	**217 568**
Vendas		**7 307**	**6 188**
Mercadorias		7 307	6 188
Prestação de serviços		**172 479**	**161 127**
Tarifa URD		153 593	151 378
Tarifa URT		10 966	5 525
Tarifa UGS		5 827	2 249
Tarifa OLMC		-	176
Transferência ORT para empresa – Tarifa social		(201)	(400)
Transferência ORT e ORD		4 089	4 778
Desconto MP		(5 186)	(4 741)
Transferência sobreproveito		1 756	743
Ligações/religações		1 129	997
Outros		507	421
Outros proveitos operacionais		**42 335**	**43 613**
Proveitos ao abrigo da IFRIC 12	6 e 26	32 240	34 115
Subsídios ao investimento	8	8 618	8 635
Outros		1 477	863
Proveitos financeiros	**28**	**2 201**	**6 640**

No que diz respeito aos contratos de concessão enquadráveis na IFRIC 12, a construção dos ativos concessionados é subcontratada a entidades especializadas, as quais assumem o risco próprio da atividade de construção, sendo reconhecidos proveitos e custos associados à construção destes ativos. Os proveitos e custos associados à construção destes ativos são de montantes iguais e encontram-se devidamente mencionados no quadro acima, bem como na nota seguinte de custos operacionais.

A redução dos Proveitos financeiros prende-se com aplicações financeiras realizadas durante 2023, num contexto de maiores taxas de juro, aliado a maiores montantes aplicados decorrentes do refinanciamento ocorrido em 2023 (ver Nota 15).

26. Custos operacionais

Os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 incluem as seguintes rubricas de custos operacionais:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		203 099	**186 969**
Custo das vendas		**4 526**	**4 525**
Mercadorias		4 526	4 554
Reduções de inventários	11	-	(29)
Fornecimentos e serviços externos		**54 352**	**42 483**
Trabalhos especializados		1 816	1 538
Subcontratos – utilização de redes		19 511	8 510
Serviços informáticos		7 112	7 159
Serviços administrativos e financeiros		3 921	3 850
Conservação e reparação		3 797	3 911
Rendas e alugueres		1 239	1 016
Manutenção assistência técnica		2 953	2 869
Serviço Comercial/*Marketing*		577	495
Centro de atendimento/*Contact centre*		2 264	1 690
Eletricidade, combustíveis e água		1 060	978
Seguros		3 739	3 826
Leituras		1 687	1 752
Ligações/religações		908	864
Limpeza e segurança		492	459
Deslocações e estadas		620	583
Encargos com contadores/infraestruturas		900	887
Comunicações		1 019	773
Pessoal alheio		69	27
Faturação e cobrança		140	228
Serviços gerais		247	573
Outros		282	494
Custos com o pessoal	**27**	**27 768**	**25 602**
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade de ativos fixos e direitos de uso de ativos	**5, 6 e 7**	**49 991**	**49 446**
Provisões	**19**	**206**	**(272)**
Perdas por imparidade de contas a receber	**12**	**143**	**1 148**
Outros custos operacionais		**32 730**	**34 547**
Custos provenientes de construção de ativos ao abrigo da IFRIC 12	6 e 25	32 240	34 115
Donativos		34	18
Outros impostos		91	98
Outros custos operacionais		366	317
Custos financeiros	**28**	**33 384**	**29 490**

O montante de € 19 511 refletidos na rubrica de Subcontratos – utilização de redes diz respeito às tarifas de Uso da Rede de Transporte (URT) e de Uso Global do Sistema (UGS) faturadas pela REN.

27. Custos com o pessoal

Política contabilística

Custos com o pessoal

Salários, contribuições para a segurança social, férias anuais e baixa por doença, gratificações e benefícios não monetários são reconhecidos no ano em que os serviços associados são prestados pelos empregados do Grupo.

Remunerações dos órgãos sociais

Ao abrigo da política atualmente adotada, a remuneração dos órgãos sociais da Floene inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em sociedades do Grupo e as especializações dos custos relativos a valores a imputar a este período.

Segundo a IAS 24, o pessoal chave corresponde ao conjunto de todas as pessoas com autoridade e responsabilidade para planear, dirigir e controlar as atividades do Grupo, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador, seja ele executivo ou não executivo. Segundo a interpretação desta norma por parte da Floene, as únicas pessoas que reúnem todas estas características são os membros do Conselho de Administração.

Os custos com o pessoal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 detalham-se como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Custos com o pessoal reconhecidos no exercício		**27 768**	**25 602**
Capitalização de custos com o pessoal		(2 181)	(2 019)
Total de custos		**29 949**	**27 621**
Remunerações dos órgãos sociais		1 055	1 046
Remunerações do pessoal		17 273	17 824
Encargos sociais		3 970	3 992
Benefícios de reforma – pensões e seguros	18	4 526	3 158
Outros seguros		1 601	1 033
Outros gastos		1 524	568

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o número médio de colaboradores ao serviço do Grupo Floene foi de 396 e de 411, respetivamente.

28. Proveitos e custos financeiros

Política contabilística

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como custo financeiro de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros, resultantes de empréstimos contraídos, genéricos e específicos, para financiar os investimentos em ativos fixos, são imputados a ativos fixos em curso, na proporção dos gastos totais incorridos naqueles investimentos líquidos de recebimentos de subsídios ao investimento (Notas 5 e 6), até à entrada em funcionamento dos mesmos, sendo os restantes reconhecidos na rubrica de Custos financeiros na demonstração dos resultados consolidados do exercício. Os eventuais proveitos por juros obtidos com empréstimos diretamente relacionados com o financiamento de ativos fixos em construção são deduzidos aos encargos financeiros capitalizáveis.

Os encargos financeiros incluídos nos ativos fixos são depreciados de acordo com o período de vida útil dos bens respetivos.

O detalhe do valor apurado relativamente a proveitos e custos financeiros para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		(31 182)	**(22 850)**
Proveitos financeiros		**2 201**	**6 640**
Juros de depósitos bancários		2 201	5 650
Outros proveitos financeiros		-	990
Custos financeiros		**(33 384)**	**(29 490)**
Juros de empréstimos, descobertos bancários e outros		(31 420)	(24 894)
Juros relativos a locações	7	(451)	(328)
Encargos relacionados com empréstimos		(893)	(2 955)
Ganhos/(perdas) cambiais líquidas		-	(1)
Outros custos financeiros		(620)	(1 312)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Juros de empréstimos, descobertos bancários e outros apresenta o montante de € 31 420 k, referentes essencialmente a juros decorrentes dos financiamentos obtidos durante o ano.

29. Ativos e passivos contingentes e garantias prestadas

Política contabilística

Os ativos e passivos contingentes surgem de eventos passados que carecem de confirmação quanto à sua ocorrência futura e que poderão originar influxos ou exfluxos económicos do Grupo. O Grupo não reflete nas suas contas este tipo de ativos e passivos, pois podem não se efetivar. Quando a probabilidade de ocorrência não é remota, os ativos e passivos contingentes são divulgados no anexo às contas.

Passivos contingentes

Diversas autarquias locais exigem pagamentos (liquidações e execuções) respeitantes a Taxas de Ocupação do Subsolo ("TOS") com tubagens de gás existentes, por parte das empresas concessionárias da distribuição de gás, no montante total de € 652 k. Por não concordarem com as autarquias as empresas do Grupo impugnaram/opuseram-se às liquidações exigidas pelas Câmaras, junto do Tribunal Administrativo Fiscal, tendo os pedidos de suspensão da execução sido deferidos, encontrando-se a execução suspensa até o trânsito em julgado de decisão a proferir. Para este efeito foram constituídas garantias.

No decurso das negociações do Contrato de Concessão entre o Estado Concedente e o Grupo foi acordado, entre outros assuntos, ser reconhecido à Concessionária o direito de repercutir, para as entidades comercializadoras de gás, o valor integral das TOS liquidado pelas autarquias locais que integram a área de concessão na vigência do anterior Contrato de Concessão mas ainda não pago ou impugnado judicialmente pela Concessionária, caso tal pagamento venha a ser considerado obrigatório pelo órgão judicial competente, após transito em julgado da respetiva sentença, ou após consentimento prévio e expresso

do Concedente. Os valores que vierem a ser pagos pela Concessionária em cada ano civil, relativos às TOS, serão repercutidos sobre as entidades comercializadoras utilizadoras das infraestruturas, durante os exercícios seguintes, nos termos definidos pela ERSE. Esta repercussão das TOS será ainda realizada por município, tendo por base o valor efetivamente liquidado pelo mesmo.

Dado que as eventuais taxas a pagar aos municípios por processos até 31 de dezembro de 2024 e os respetivos juros de mora que venham a ser aplicados, serão repercutidos nos repasses futuros, o Grupo decidiu não reconhecer qualquer provisão para fazer face a responsabilidades com processos judiciais em curso iniciados por municípios relativos a este assunto.

Em 31 de dezembro de 2024, os valores pagos às autarquias e faturados a clientes relativamente às TOS são os que se seguem (as condições de repasse, nomeadamente o valor a recuperar em cada ano, o número de anos de repasse e os valores unitários a praticar aos clientes são monitorizados pela ERSE):

(Unid: € k)

	2024
Montante a recuperar – Taxas de ocupação do subsolo (Nota 12)	**21 429**
Valor liquidado (inclui custos adicionais)	267 501
Juros	6 814
Valor faturado a clientes	(252 886)

O montante por recuperar é remunerado com base na taxa Euribor a doze meses adicionado pelo *spread* estipulado pela ERSE.

Garantias Prestadas

Decorrente das suas operações, o Grupo assumiu compromissos com garantias inerentes à sua atividade comercial, regulamentos ou outros fins operacionais.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as responsabilidades com garantias concedidas apresentam o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	2024	2023
Total de garantias prestadas	**13 641**	**14 282**
Estado português, pelos deveres e obrigações emergentes dos Contratos de Concessão	10 273	8 628
Câmaras Municipais, relativas a Taxas de Ocupação de Subsolo	1 055	3 471
Direção Geral de Energia e Geologia	1 076	1 576
IP-Infraestruturas de Portugal, S.A.	361	299
Autoridade Tributária	300	19
Outras	576	287

De acordo com os Contratos de Concessão e Licenças estabelecidos com as empresas do Grupo, as entidades, como Concessionárias, devem promover o financiamento adequado ao desenvolvimento do objeto da concessão ou licença, de forma a cumprir cabal e atempadamente todas as obrigações que assumem no presente contrato.

Assim, as concessionárias/licenciadas devem manter no final de cada ano um rácio de Autonomia Financeira superior a 20%. A 31 de dezembro de 2024 o rácio de Autonomia Financeira apresentado pelas empresas que compõem o Grupo varia entre 41,95% e 132,77%.

30. Partes relacionadas

Política contabilística

Uma parte relacionada é uma pessoa ou entidade relacionada com a entidade que está a preparar as suas demonstrações financeiras e que cumpra os seguintes requisitos:

(a) uma pessoa ou um membro íntimo da sua família é relacionado com uma entidade relatora se: (i) tiver o controlo ou controlo conjunto da entidade relatora; (ii) tiver uma influência significativa sobre a entidade relatora; ou (iii) for membro do pessoal-chave da gerência da entidade relatora ou de uma empresa-mãe dessa entidade relatora;

(b) uma entidade é relacionada com uma entidade relatora se estiver cumprida qualquer uma das seguintes condições: (i) a entidade e a entidade relatora são membros de um mesmo grupo (o que implica que as empresas-mãe, subsidiárias estão relacionadas entre si); (ii) uma entidade é associada ou constitui um empreendimento comum da outra entidade (ou é associada ou constitui um empreendimento comum de um membro de um grupo a que pertence a outra entidade); (iii) ambas as entidades são empreendimentos comuns da mesma parte terceira; (iv) uma entidade representa um empreendimento comum da entidade terceira e a outra entidade é associada da entidade terceira; (v) a entidade é um plano de benefícios pós-emprego a favor dos empregados da entidade relatora ou de uma entidade relacionada com a entidade relatora. Se uma entidade relatora for ela própria um plano desse tipo, os empregadores promotores são também relacionados com a entidade relatora; (vi) a entidade é controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa identificada na alínea a); e (vii) uma pessoa identificada na alínea (a)(i) detém uma influência significativa sobre a entidade ou é membro do pessoal-chave da gerência da entidade (ou de uma empresa-mãe da entidade).

Os saldos e transações com partes relacionadas, verificados nos exercícios de 2024 e 2023, podem ser resumidos como se segue:

Saldos ativos

(Unid: € k)

	2024	2023
	Corrente	Corrente
Saldos ativos	**5 303**	**4 066**
Grupo Galp (a)	5 303	4 066

(a) O Grupo Galp é composto por empresas pertencentes ao Grupo Galp Energia.

Saldos passivos

(Unid: € k)

	2024	2023
	Corrente	Corrente
Saldos passivos	**(3 862)**	**(6 658)**
Grupo Galp (a)	(3 862)	(6 658)

(a) O Grupo Galp é composto por empresas pertencentes ao Grupo Galp Energia.

Transações

(Unid: € k)

	2024			2023		
	Custos operacionais	Proveitos operacionais	Total	Custos operacionais	Proveitos operacionais	Total
Transações	**(15 933)**	**70 118**	**54 185**	**(15 440)**	**58 593**	**43 153**
Grupo Galp (a)	(15 933)	70 118	54 185	(15 440)	58 593	43 153

(a) O Grupo Galp é composto por empresas pertencentes ao Grupo Galp Energia.

As transações com empresas do Grupo Galp devem-se essencialmente à prestação de serviços corporativos e custos com serviços informáticos, prestados por aquelas empresas ao Grupo Floene, à venda de gás por empresas do Grupo Galp ao Grupo Floene, e a prestação de serviços relativas à utilização das redes de distribuição das empresas do Grupo Floene por parte de empresas do Grupo Galp. As transações com partes relacionadas foram realizadas a condições de mercado.

31. Empresas do Grupo Floene

São consideradas empresas do Grupo, as participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detém o controlo, nomeadamente se este tiver cumulativamente:

- poder sobre a investida;
- exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

O capital próprio e o resultado líquido correspondente à participação de terceiros nas empresas subsidiárias são apresentados separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração dos resultados consolidados, respetivamente, na rubrica Interesses que não controlam. Os prejuízos e ganhos aplicáveis aos interesses que não controlam são imputados aos mesmos, mesmo que excedam, no caso dos prejuízos, o valor investido pelos Interesses que não controlam.

Quando à data de aquisição de controlo o Grupo já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *Goodwill* ou *Goodwill* negativo.

Os custos de transação diretamente atribuíveis às combinações empresariais são imediatamente reconhecidos nos resultados.

Os interesses que não controlam incluem a proporção dos terceiros no justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição das subsidiárias.

Quando a aquisição do controlo é efetuada em percentagem inferior a cem porcento, na aplicação do método de compra os interesses que não controlam podem ser mensurados ao justo valor ou na proporção do justo valor dos ativos e passivos adquiridos, sendo essa opção definida em cada transação.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos na demonstração dos resultados consolidados desde a data da sua aquisição ou data de exercício do controlo até à data da sua venda.

Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações financeiras de interesses que não controlam, que não implicam alteração de controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou

Goodwill, sendo qualquer diferença apurada entre o valor de transação e o valor contabilístico de participação transacionado reconhecido no Capital Próprio.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações (incluindo as eventuais mais e menos-valias derivadas de alienações entre empresas do Grupo), os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação, exceto as menos-valias que constituam evidência de perdas de imparidade nos ativos transferidos.

Nas situações em que o Grupo detenha, em substância, o controlo de outras entidades estruturadas, ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, estas são consolidadas pelo método de consolidação integral. As entidades nessas situações, quando existam, estão incluídas nesta Nota.

Perímetro de consolidação

As empresas incluídas na consolidação e percentagem de capital detido são as seguintes:

Empresa e país	Percentagem de capital detido 2024	Percentagem de capital detido 2023
Empresa-mãe		
Floene Energias, S.A., Portugal	-	-
Subsidiárias		
Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., Portugal	59,60%	59,60%
Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A., Portugal	100,00%	100,00%
Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A., Portugal	100,00%	100,00%
Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A., Portugal	100,00%	100,00%
Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A., Portugal	97,19%	97,19%
Medigás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A., Portugal	100,00%	100,00%
Paxgás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A., Portugal	100,00%	100,00%
Setgás – Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A., Portugal	100,00%	100,00%
Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., Portugal	99,36%	99,36%

32. Eventos subsequentes

No dia 14 de fevereiro de 2025, a Floene formalizou um novo Empréstimo Obrigacionista Sindicado, no montante de € 180 000 k, com o objetivo de financiar o reembolso antecipado da totalidade do Empréstimo Obrigacionista Sindicado 2023, tendo sido utilizado na sua totalidade no dia 27 de fevereiro de 2025. O Empréstimo Obrigacionista Sindicado contraído em 2025 tem um prazo de 5 anos a partir da data da emissão (ou seja, 27 de fevereiro de 2030) e uma taxa de juro variável, indexada à Euribor e a um *spread* contratualizado. No dia 7 de março de 2025, a Empresa reembolsou antecipadamente o Empréstimo Obrigacionista Sindicado 2023, que vencia no dia 7 de março de 2026.

No dia 20 de fevereiro de 2025, a Medigás foi notificada para proceder ao pagamento referente à CESE de 2014, na sequência do Acórdão n.º 915/2024, de 17 de dezembro de 2024, proferido pelo Tribunal Constitucional com decisão desfavorável à empresa já transitada em julgado, cujo impacto financeiro ascende a € 228 k, incluindo juros de mora, cujo valor se encontra totalmente provisionado.

Não ocorreram eventos subsequentes adicionais após 31 de dezembro de 2024 com impacto relevante nas demonstrações financeiras anexas.

33. Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de abril de 2025. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal. O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Grupo, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa.

O Conselho de Administração

Diogo António Rodrigues da Silveira
Presidente

Gabriel Nuno Charrua de Sousa
Vogal

Roxana Tataru
Vogal

Pedro Álvaro de Brito Gomes Doutel
Vogal

Karl Klaus Liebel
Vogal

Carlos Miguel Faria da Silva
Vogal

Ippei Kojima
Vogal

Satoshi Kanomata
Vogal

Francisco Maria Metello de Almeida e Brito de Moraes
Vogal

Contabilista certificado

Ana Maria Serafim de Brito Mousinho

Anexo III b) – Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de dezembro de 2024

Índice

Demonstração da posição financeira 60

Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral 61

Demonstração das alterações no capital próprio 62

Demonstração dos fluxos de caixa 63

Notas às demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2024 64

1. Informação corporativa 64
2. Políticas contabilísticas significativas, estimativas e julgamentos 64
3. Impactos resultantes da aplicação de novas normas ou alterações às normas IFRS 66
4. Ativos tangíveis 67
5. Ativos intangíveis 68
6. Direitos de uso de ativos e responsabilidades por locações 69
7. Subsídios 72
8. Goodwill 72
9. Participações financeiras em subsidiárias 73
10. Inventários 74

11. Clientes e Outras contas a receber 74
12. Outros ativos financeiros 77
13. Caixa e seus equivalentes 77
14. Dívida financeira 78
15. Fornecedores e Outras contas a pagar 79
16. Imposto sobre o rendimento 80
17. Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios 82
18. Provisões 85
19. Instrumentos financeiros derivados 85
20. Ativos e passivos financeiros 85
21. Gestão de riscos financeiros 87
22. Estrutura de capital 87
23. Proveitos e ganhos 88
24. Custos e perdas 89
25. Custos com o pessoal 90
26. Proveitos e custos financeiros 91
27. Ativos e passivos contingentes 92
28. Transações com partes relacionadas 92
29. Informação sobre matérias ambientais 93
30. Eventos subsequentes 93
31. Aprovação das demonstrações financeiras 94

Demonstração da posição financeira

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

Ativo	Notas	2024	2023
ATIVO NÃO CORRENTE			
Ativos tangíveis	4	1 070	42
Ativos intangíveis	5	26 841	11 117
Direitos de uso de ativos	6	6 237	4 550
Participações financeiras em subsidiárias	9	640 422	640 422
Ativos por impostos diferidos	16	187	139
Outras contas a receber	11	38	38
Outros ativos financeiros	12	-	127 246
Total de ativos não correntes		**674 795**	**783 555**
ATIVO CORRENTE			
Clientes	11	1 632	6 591
Outras contas a receber	11	135 760	9 247
Imposto corrente sobre o rendimento a receber	16	7 088	5 375
Caixa e seus equivalentes	13	18 693	74 555
Total dos ativos correntes		**163 173**	**95 768**
Total do ativo		**837 968**	**879 323**

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

Capital Próprio e Passivo	Notas	2024	2023
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	22	89 529	89 529
Prestações acessórias	22	22 358	21 588
Reservas	22	13 793	13 614
Resultados acumulados		29 913	14 535
Total do capital próprio		**155 593**	**139 266**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Dívida financeira	14	597 933	596 771
Responsabilidades por locações	6	5 902	4 277
Outras contas a pagar	15	206	220
Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios	17	871	749
Total do passivo não corrente		**604 912**	**602 017**
Passivo corrente			
Dívida financeira	14	23 750	70 379
Responsabilidades por locações	6	658	436
Fornecedores	15	2 411	6 775
Outras contas a pagar	15	47 433	57 853
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar	16	3 212	2 598
Total do passivo corrente		**77 463**	**138 040**
Total do passivo		**682 375**	**740 057**
Total do capital próprio e do passivo		**837 968**	**879 323**

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração da posição financeira e devem ser lidas em conjunto.

Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral

Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

	Notas	2024	2023
Prestação de serviços	23	25 737	24 932
Outros proveitos operacionais	23	513	220
Proveitos financeiros	23 e 26	12 412	16 749
Resultados relativos a participações financeiras em subsidiárias	9 e 23	63 246	14 996
Total de proveitos e ganhos		**101 908**	**56 898**
Fornecimentos e serviços externos	24	(12 125)	(10 862)
Custos com o pessoal	24 e 25	(13 283)	(13 127)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade de ativos fixos e direitos de uso	4, 5, 6 e 24	(883)	(1 160)
Outros custos operacionais	24	(133)	(104)
Custos financeiros	24 e 26	(34 485)	(30 665)
Total de custos e perdas		**(60 910)**	**(55 919)**
Resultado antes de impostos e outras contribuições		**40 998**	**979**
Imposto sobre o rendimento	16	4 541	2 600
Resultado líquido do exercício		**45 539**	**3 579**
Resultado básico e diluído por ação (valor em Euros)		0,51	0,04
Resultado líquido do exercício		**45 539**	**3 579**
ITENS QUE NO FUTURO NÃO SERÃO RECICLADOS POR RESULTADOS DO PERÍODO			
Ganhos e perdas atuariais – benefícios de reforma	17	23	31
Imposto relacionado com os ganhos e perdas atuariais	16 e 17	(5)	(7)
Total do rendimento integral do exercício		**45 557**	**3 603**

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados e do outro rendimento integral e devem ser lidas em conjunto.

Demonstração das alterações no capital próprio

Demonstração das alterações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

	Notas	Capital social	Prestações acessórias	Reservas	Resultados acumulados – ganhos/ (perdas) atuariais	Resultados acumulados – outros	Resultado líquido do exercício	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023		**89 529**	**19 516**	**13 428**	**(188)**	**22 588**	**3 718**	**148 591**
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	3 579	3 579
Outro rendimento integral	17	-	-	-	24	-	-	24
Rendimento integral do exercício		**-**	**-**	**-**	**24**	**-**	**3 579**	**3 603**
Constituição de prestações acessórias		-	2 072	-	-	-	-	2 072
Aplicação de resultados		-	-	186	-	3 532	(3 718)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	(15 000)	-	(15 000)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**89 529**	**21 588**	**13 614**	**(163)**	**11 120**	**3 579**	**139 266**
Saldo em 1 de janeiro de 2024		**89 529**	**21 588**	**13 614**	**(163)**	**11 120**	**3 579**	**139 266**
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	45 539	45 539
Outro rendimento integral	17	**-**	**-**	**-**	**18**	**-**	**-**	**18**
Rendimento integral do exercício		-	-	-	18	-	45 539	45 557
Constituição de prestações acessórias	22	-	769	-	-	-		769
Aplicação de resultados	22	-	-	179	-	3 400	(3 579)	-
Distribuição de dividendos	22	-	-	-	-	(14 356)	-	(14 356)
Adiantamento de lucros	**22**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(15 644)**	**(15 644)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**89 529**	**22 358**	**13 793**	**(145)**	**164**	**29 895**	**155 593**

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio e devem ser lidas em conjunto.

Demonstração dos fluxos de caixa

Demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros - € k)

	Notas	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes		37 770	37 759
Pagamentos a fornecedores		(13 813)	(22 331)
Pagamentos ao pessoal		(10 110)	(9 906)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		3 403	7 993
Outros (pagamentos)/recebimentos relativos à atividade operacional		(4 666)	(5 150)
Recebimentos de dividendos	9 e 23	63 246	14 996
Fluxos das atividades operacionais (1)		**75 832**	**23 361**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios de investimento		72	217
Juros e proveitos similares		11 425	18 928
Pagamentos provenientes de:			
Ativos tangíveis/intangíveis		(20 521)	(4 127)
Fluxos das atividades de investimento (2)		**(9 024)**	**15 018**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		32 250	600 000
Empréstimos obtidos – partes relacionadas		4 447	3 606
Juros e proveitos similares		1 059	-
Prestações acessórias	22	769	2 072
Pagamentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	14	(78 500)	(600 000)
Empréstimos obtidos – partes relacionadas		(19 439)	(11 980)
Juros de empréstimos obtidos		(32 590)	(12 751)
Juros e custos similares		(235)	(6 085)
Locações	6	(218)	(390)
Juros de locações	6	(213)	(73)
Dividendos/distribuição de resultados	22	(30 000)	(15 000)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		**(122 670)**	**(40 602)**
Variação líquida de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(55 862)	(2 223)
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	(1)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	13	74 555	76 779
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**13**	**18 693**	**74 555**

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa e devem ser lidas em conjunto.

Notas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

1. Informação corporativa

A Floene Energias, S.A., ("Floene" ou "Empresa") foi constituída em 2 de dezembro de 2009 sob a firma Galp Gás Natural Distribuição, SGPS, S.A., com objeto social a gestão de participações sociais de outras sociedades. Em 1 de abril de 2015, por deliberação unânime do acionista único GDP Gás de Portugal, SGPS, S.A., a Empresa alterou a denominação social para Galp Gás Natural Distribuição, S.A., passando o seu objeto social para o exercício de atividades no setor energético, em particular na distribuição de gás natural, incluindo a prestação de serviços de apoio à gestão empresarial, nas áreas de gestão, administrativa e logística, compras e aprovisionamento e sistemas de informação. Em outubro de 2022, a Empresa, alterou a sua denominação social de Galp Gás Natural Distribuição, S.A. para a atual, Floene Energias, S.A., mantendo o seu objeto social.

Em outubro de 2016, a Galp Gás & Power SGPS, S.A. (agora Galp New Energies, S.A.) vendeu 22,5% do Grupo Floene Energias, S.A. à entidade Meet Europe Natural Gas, Lda. Esta venda resultou do acordo celebrado em 28 de julho de 2016 entre a Galp Energia SGPS, S.A., através da sua subsidiária Galp New Energies, S.A. e a Marubeni Corporation e Toho Gas Co. Ltd.

Em 26 de outubro de 2020, a Galp New Energies S.A. acordou com a Allianz Capital Partners, a divisão de gestão de ativos do Grupo Allianz, em nome da Allianz Infrastructure Luxembourg II S.à.r.l. e da Allianz European Infrastructure Acquisition Holding S.à.r.l., a venda de 75,01% da sua participação na Floene, sendo os restantes 2,49% do capital social da Floene detidos pela Galp Energia, SGPS, S.A., através da sua subsidiária Petrogal, S.A.

Em 24 de março de 2021, após as autorizações regulatórias e a obtenção de consentimentos de terceiros, a Allianz Infrastructure Luxembourg II S.à.r.l. e a Allianz European Infrastructure Acquisition Holding S.à.r.l. tornaram-se, respetivamente, detentoras de 45,51% e 29,50% do capital social da Floene. O restante do capital social da Floene é detido pela Meet Europe Natural Gas, Lda. e pela Petrogal, S.A.

Em 2024, a sua sede passou a ser em Lisboa, na Rua Tomás da Fonseca Torre A – 15.º piso, 1600-209 Lisboa. Em virtude da atual conjuntura resultante do conflito geopolítico entre a Rússia e Ucrânia e do conflito no Médio Oriente, a Gestão da Floene continua a acompanhar a evolução da situação, de modo a controlar eventuais riscos operacionais, garantir a manutenção das suas atividades e mitigar eventuais impactos financeiros materialmente relevantes nas empresas do Grupo Floene (ou "Grupo"), constituído pela Floene Energias, S.A. e participadas. Até à data de aprovação das contas, os conflitos acima mencionados não tiveram impactos significativos na atividade.

2. Políticas contabilísticas materiais, estimativas e julgamentos

A informação material das principais políticas adotadas pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras é a abaixo mencionada. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram reconhecidos erros materiais relativos a exercícios anteriores.

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para

exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" – International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo Standing Interpretation Committee ("SIC") e International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IFRS".

O Conselho de Administração da Empresa entende que as demonstrações financeiras anexas e as notas que se seguem asseguram uma adequada apresentação da informação financeira.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em milhares de Euros (Unid: € k), arredondados ao milhar mais próximo exceto se expresso em contrário. Deste modo, os subtotais e totais das tabelas apresentadas nestas demonstrações financeiras e notas explicativas podem não ser iguais à soma dos valores apresentados, devido a arredondamentos.

As políticas contabilísticas adotadas encontram-se, conforme o seu conteúdo, na nota respetiva do anexo. As políticas contabilísticas comuns ou genéricas a várias notas encontram-se nesta nota.

Prestação e divulgação de informação

Em 2023, com a emissão de um empréstimo obrigacionista (EMTN 2023), admitido à negociação no mercado regulamentado da Euronext Dublin, e para efeitos da Diretiva da Transparência e Regulamento Abuso de Mercado, a Floene passou a estar sujeita à supervisão do CBI (Central Bank of Ireland) e a prestar e a divulgar a informação relevante de acordo com as obrigações de reporte e transparência aplicáveis à Irlanda. Nos termos da Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro, a Floene não se qualifica como Entidade de Interesse Público em Portugal em virtude de os seus valores mobiliários não se encontrarem admitidos à negociação em mercado regulamentado localizado em Portugal.

Estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites, requer que se realizem estimativas que afetam os montantes dos ativos e passivos registados, a apresentação de ativos e passivos contingentes no final de cada exercício, bem como os proveitos e custos reconhecidos no decurso de cada exercício. Os resultados atuais poderiam ser diferentes dependendo das estimativas atualmente realizadas.

Determinadas estimativas são consideradas críticas se: (i) a natureza das estimativas é considerada significativa devido aos níveis de subjetividade e julgamentos necessários para a contabilização de situações em que existe grande incerteza ou pela elevada suscetibilidade de variação dessas situações e; (ii) o impacto das estimativas na situação financeira ou na atuação operativa é significativo.

Os princípios contabilísticos e as áreas que requerem um maior número de juízos e estimativas na preparação das demonstrações financeiras são: (i) imparidade de ativos intangíveis, direitos de uso de ativos e participações financeiras (Notas 5, 6 e 9); (ii) pressupostos demográficos e financeiros utilizados para o cálculo das responsabilidades com benefícios de reforma (Nota 17); (iii) imparidade para contas a receber (Nota 11); (iv) vidas úteis e valores residuais de ativos intangíveis (Nota 5); (v) ativos por impostos diferidos e estimativas sobre posições fiscais incertas (Nota 16); e (vi) rédito (Nota 23).

Políticas contabilísticas gerais

Resultado básico e diluído por ação

O resultado básico por ação é apurado com base na divisão dos lucros ou prejuízos atribuíveis aos detentores de capital próprio ordinário da Empresa pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período. Para a finalidade de calcular o resultado diluído por ação, a Empresa ajusta os lucros

ou prejuízos atribuíveis aos detentores ordinários de capital próprio, bem como o número médio ponderado de ações em circulação, para efeitos de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras. Nos períodos abrangidos por estas demonstrações financeiras não existiram quaisquer efeitos diluidores com impacto no resultado líquido por ação, pelo que este é igual ao resultado básico por ação.

3. Impactos resultantes da aplicação de novas normas ou alterações às normas IFRS

Normas e interpretações publicadas que entraram em vigor no exercício

As normas IFRS aprovadas e publicadas no Jornal Oficial da União Europeia ("JOUE") com aplicação no exercício de 2024 são resumidamente apresentadas no quadro abaixo:

Normas IAS	Data da publicação no JOUE	Data de aplicação contabilística	Exercício económico em que se aplica	Observações
Alterações à IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações: "Acordos de financiamento de fornecedores" (emitida em 25 de maio de 2023)	16/05/2024	01/01/2024	2024	Sem impactos contabilísticos.
Alterações à IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras: Classificação de passivos como não correntes e correntes (emitida a 23 de janeiro de 2020); Classificação de passivos como não correntes e correntes – diferimento da data efetiva (emitida a 15 de julho de 2020); Passivos não correntes com *covenants* (emitida em 31 de outubro de 2022)	20/12/2023	01/01/2024	2024	Sem impactos contabilísticos.
Alterações à IFRS 16 – Locações: Passivos de locação em transações de venda e relocação (emitida em 22 de setembro de 2022)	21/11/2023	01/01/2024	2024	Sem impactos contabilísticos.

Normas e interpretações publicadas que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As normas IFRS aprovadas e publicadas no JOUE durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e com aplicação contabilística em exercícios posteriores são resumidamente apresentadas no quadro abaixo:

Normas IAS	Data da publicação no JOUE	Data de aplicação contabilística	Exercício económico em que se aplica	Observações
Alterações à IAS 21 – Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de permutabilidade (emitida em 15 de agosto de 2023)	13/11/2024	01/01/2025	2025	Sem impactos contabilísticos previsíveis.

Normas e interpretações ainda não publicadas pela União Europeia

As normas IFRS (novas e alterações) ainda não endossadas pela UE são resumidamente apresentadas no quadro abaixo:

Normas IAS	Data de aplicação contabilística	Exercício económico em que se aplica	Observações
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações (emitida em 9 de maio de 2024)	01/01/2027	2027	Sem impactos significativos previsíveis.
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras (emitida em 9 de abril de 2024)	01/01/2027	2027	Impacto na apresentação e divulgações das demonstrações financeiras.
Melhorias anuais – Volume 11 (emitida em 18 de julho de 2024)	01/01/2026	2026	Sem impactos significativos previsíveis.
Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e mensuração de instrumentos financeiros e Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável (emitidas em maio e dezembro de 2024)	01/01/2026	2026	Sem impactos contabilísticos previsíveis.

4. Ativos tangíveis

Política contabilística

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, reavaliado, quando aplicável, deduzido das depreciações acumuladas e das eventuais perdas por imparidades. O custo de aquisição inclui o preço de fatura, as despesas de transporte e montagem.

As depreciações são calculadas sobre o valor de custo considerado ou sobre o custo de aquisição, pelo método das quotas constantes, aplicada a partir da data em que estejam disponíveis para uso nas condições pretendidas pelo Conselho de Administração, utilizando-se de entre as taxas económicas mais apropriadas, as que permitam a reintegração dos ativos tangíveis, durante a sua vida útil estimada.

Os ativos tangíveis estão, na sua globalidade, afetos à atividade da Empresa.

As taxas de depreciação anuais médias utilizadas podem resumir-se como segue:

	2024	2023
Edifícios e outras construções	7,00%	-
Equipamento administrativo	27,00%	25,00%

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate dos ativos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate. O valor líquido contabilístico incorpora as perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. As mais e menos valias contabilísticas apuradas são registadas na demonstração dos resultados nas rubricas de Outros proveitos operacionais ou Outros custos operacionais, respetivamente.

Os ativos tangíveis são detalhados como segue:

(Unid: € k)

			2024	2023
	Edifícios e outras construções	Equipamento Administrativo	Total	Total
EM 31 DE DEZEMBRO				
Custo	1 054	53	1 107	53
Depreciação acumulada	(12)	(25)	(37)	(12)
Valor Líquido	**1 042**	**28**	**1 070**	**42**
Saldo inicial	**-**	**42**	**42**	**14**
Adições	1 054	-	1 054	40
Depreciações	(12)	(13)	(25)	(12)
Saldo final	**1 042**	**28**	**1 070**	**42**

O montante de adições aos ativos tangíveis, no montante de € 1 054 k, respeita a obras de remodelação da nova Sede da Empresa.

5. Ativos intangíveis

Política contabilística

Reconhecimento

Os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se forem identificáveis, e se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa e sejam controláveis e mensuráveis com fiabilidade.

As despesas com desenvolvimento somente são registadas como ativos intangíveis se a Empresa demonstrar capacidade técnica e económica, bem como decisão para completar esse desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso próprio, e demonstre igualmente, a probabilidade do ativo criado gerar benefícios económicos futuros. Caso as despesas não satisfaçam esses requisitos, as despesas com desenvolvimento são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

Amortização

Os ativos intangíveis com vida útil finita são amortizados pelo método das quotas constantes.

As taxas de amortização variam conforme os prazos dos contratos existentes ou a expetativa de uso do ativo intangível.

As taxas de amortização anuais médias utilizadas podem resumir-se como segue:

	2024	2023
Propriedade industrial e outros direitos	18,00%	24,00%

Estimativas contabilísticas e julgamentos

Vidas úteis e valores residuais de ativos intangíveis
A determinação dos valores residuais e das vidas úteis dos ativos, bem como o método de amortização a aplicar é essencial para determinar o montante das amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do setor. Alterações na vida económica dos ativos são registadas de forma prospetiva.

Os ativos intangíveis são detalhados como segue:

(Unid: € k)

			2024	2023
	Propriedade industrial e outros direitos	Ativo intangível em curso	Total	Total
EM 31 DE DEZEMBRO				
Custo	5 836	25 053	30 889	14 687
Amortização acumulada	(4 048)	-	(4 048)	(3 569)
Valor líquido	**1 788**	**25 053**	**26 841**	**11 117**
Saldo inicial	**1 499**	**9 618**	**11 117**	**4 928**
Adições	-	16 202	16 202	6 963
Amortizações	(479)	-	(479)	(734)
Transferências	768	(768)	-	(25)
Regularizações	-	-	-	(14)
Saldo final	**1 788**	**25 053**	**26 841**	**11 117**

O montante de € 16 202 k, refere-se, essencialmente, a projetos relacionados com alteração dos sistemas de informação das empresas do Grupo Floene.

6. Direitos de uso de ativos e responsabilidades por locações

Política contabilística

Reconhecimento
A Empresa reconhece um direito de uso de um ativo e um passivo de locação na data de entrada em vigor do contrato de arrendamento. O direito de uso do ativo é inicialmente mensurado ao custo, que compreende o valor inicial da responsabilidade de locação ajustada por quaisquer pagamentos de locação feitos em ou antes da data de início, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo concedido.

A responsabilidade da locação é inicialmente reconhecida pelo valor presente das rendas ainda não pagas à data do contrato de locação, descontando os juros a uma taxa de juro implícita na locação, ou no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro incremental da Empresa. Em geral, a Empresa utiliza a sua taxa de juro incremental como a taxa de desconto a aplicar. Pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação incluem o seguinte:

- pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos já recebidos;
- pagamentos de locação variável, dependente de uma determinada taxa ou índice;
- montantes que sejam devidos ao abrigo de uma garantia do valor residual;
- preço de exercício da opção de compra, se for razoavelmente certo que o locatário exerça a opção; e
- pagamento de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o locatário cancele o contrato.

A responsabilidade por locações é mensurada pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo, sendo reduzida com base nos pagamentos de locação efetuados. É remensurada quando se verificam alterações nos pagamentos futuros derivados de uma alteração da taxa ou índice, se ocorrer uma alteração na estimativa da Empresa do montante que deverá ser pago sob uma garantia de valor residual, ou caso a Empresa altere a sua avaliação acerca da opção de exercício de compra, sua extensão ou rescisão.

Quando a responsabilidade por locações é remensurada, o valor do direito de uso é também ajustado, ou é registado um lucro ou prejuízo na demonstração dos resultados, se a quantia escriturada do ativo do direito de uso já se encontrava reduzida a zero.

A Empresa apresenta os direitos de uso de ativos e as responsabilidades por locações em rubricas devidamente segregadas na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo ou locações de ativos de baixo valor

A Empresa não reconhece como direitos de uso de ativos ou responsabilidade de locações, contratos de locação de duração inferior a 12 meses ou locações de baixo valor. A Empresa reconhece os dispêndios associados a estas locações, como um custo do exercício durante o período de vida dos contratos.

Amortização

O direito de uso do ativo é amortizado utilizando o método de quotas constantes, com base no mais baixo de entre a vida útil do ativo do direito de uso ou o fim do prazo da locação. A vida útil estimada dos ativos do direito de uso é determinada na mesma base que para os restantes ativos tangíveis.

Imparidades

O direito de uso do ativo é periodicamente reduzido por perdas de imparidade, e ajustado por certas variações da obrigação por locações associadas ao ativo.

Estimativas contabilísticas e julgamentos

Vidas úteis, valores residuais dos ativos e taxas de desconto

O apuramento dos valores residuais dos ativos, estimativa das vidas úteis e taxas de desconto têm por base premissas dos contratos de locação (ou ativos similares) e são definidos baseados no julgamento da Gestão, assim como as melhores práticas em uso pelos peers do setor.

Imparidade dos Direitos de uso de ativos
Identificação de indicadores de imparidade, estimativa de fluxos de caixa futuros e determinação do justo valor dos ativos exige um elevado nível de julgamento da Gestão, em termos de identificação e avaliação dos indicadores de imparidade diferentes, nomeadamente o fluxo de caixa esperado, as taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Os Direitos de uso de ativos são detalhados como segue:

(Unid: € k)

			2024	2023
	Edifícios	Viaturas	Total	Total
EM 31 DE DEZEMBRO				
Custo	6 368	404	6 772	6 265
Amortização acumulada	(276)	(259)	(535)	(1 714)
Valor líquido	**6 092**	**145**	**6 237**	**4 550**
Saldo a 1 de janeiro	**4 339**	**212**	**4 550**	**4 863**
Adições	6 260	74	6 334	102
Amortizações	(238)	(141)	(379)	(415)
Outros ajustamentos	(4 269)	-	(4 269)	-
Saldo a 31 de dezembro	**6 092**	**145**	**6 237**	**4 550**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empesa formalizou um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com a entidade MP Torre A, S.A., referente a parte do edifício Torre A no complexo empresarial Torres de Lisboa, assim como lugares de estacionamento automóvel, com término previsto em 2039.

À luz deste contrato, a Empresa registou um acréscimo de Direitos de uso de ativos, em edifícios, no montante de € 6 260 k, e responsabilidades no passivo não corrente e passivo corrente, de € 5 822 k e € 457 k, respetivamente. O montante de € 4 269 k, registado em Outros ajustamentos, corresponde ao abate do contrato de arrendamento da antiga sede que terminava em 2037.

As responsabilidades por locações são como segue:

(Unid: € k)

	2024	2023
Análise de maturidade – *cash flows* contratuais não descontados	**9 346**	**5 204**
Inferior a um ano	726	439
Um a cinco anos	2 598	1 560
Mais de cinco anos	6 022	3 205
Responsabilidades por locações na demonstração da posição financeira	**6 560**	**4 713**
Corrente	658	436
Não corrente	5 902	4 277

Os montantes reconhecidos nos resultados do exercício apresentam o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		946	**819**
Juros de locações	26	213	73
Custos relacionados com locações de curta duração, baixo valor e pagamentos variáveis	24	733	746

Os montantes reconhecidos na demonstração dos fluxos de caixa são como segue:

(Unid: € k)

	2024	2023
Atividades de financiamento	**(431)**	**(463)**
Pagamentos relativos a locações	(218)	(390)
Pagamentos relativos a juros de locações	(213)	(73)

7. Subsídios

Política contabilística

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe certeza de que sejam recebidos e que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios ao investimento para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados como proveitos diferidos na rubrica de Outras contas a pagar no passivo, e reconhecidos na demonstração dos resultados, como rendimentos operacionais do período, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

O detalhe dos subsídios apresenta-se como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Programas		**370**	**297**
Green Pipeline – Fundo Ambiental		370	297
Valor acumulado reconhecido como rendimento		**(147)**	**(62)**
Montante por reconhecer	**15**	**222**	**236**

No decorrer do exercício foram reconhecidos € 86 k (2023: € 62 k) em proveitos do exercício.

8. *Goodwill*

Não aplicável.

9. Participações financeiras em subsidiárias

Política contabilística

As participações em empresas subsidiárias são registadas ao custo de aquisição, sendo mensuradas subsequentemente ao custo, deduzidas, quando aplicável, de perdas por imparidade.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados nos resultados do exercício quando atribuídos. Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico da participação financeira, a Empresa regista a respetiva perda por imparidade na mesma rubrica.

As participações financeiras em subsidiárias são como segue:

Empresa	País	Percentagem de capital detido	
		2024	2023
EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS			
Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.	Portugal	59,60%	59,60%
Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.	Portugal	100,00%	100,00%
Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	Portugal	100,00%	100,00%
Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.	Portugal	100,00%	100,00%
Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.	Portugal	97,19%	97,19%
Medigás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.	Portugal	100,00%	100,00%
Paxgás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.	Portugal	100,00%	100,00%
Setgás – Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A.	Portugal	100,00%	100,00%
Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	Portugal	99,36%	99,36%

Todas as participações financeiras detidas estão relacionadas com a atividade principal da Empresa bem como com o negócio de distribuição e comercialização de gás do Grupo.

(Unid: € k)

Empresa	Informação financeira das subsidiárias – 2024			
	Total de ativos	Total de passivos	Capital próprio	Resultado líquido do exercício
	1 207 092	**516 088**	**691 004**	**28 860**
Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.	77 421	29 776	47 645	921
Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.	13 570	3 931	9 639	(3)
Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	34 676	8 656	26 020	1 045
Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.	510 779	321 526	189 253	5 993
Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.	290 142	78 775	211 367	11 834
Medigás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.	19 906	5 605	14 301	83
Paxgás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.	6 257	1 218	5 039	(21)
Setgás-Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A.	166 929	44 418	122 511	5 863
Tagusgás-Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	87 412	22 183	65 229	3 145

Para informação comparativa, consultar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

(Unid: € k)

	Participações financeiras em subsidiárias		Resultados relativos a participações financeiras em subsidiárias	
	Custo de aquisição	Valor líquido	Dividendos	Total
Participações financeiras em subsidiárias	**640 422**	**640 422**	**63 246**	**63 246**
EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS				
Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.	20 296	20 296	1 192	1 192
Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.	9 987	9 987	-	-
Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	25 766	25 766	847	847
Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.	157 205	157 205	15 107	15 107
Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.	175 258	175 258	20 466	20 466
Medigás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.	14 073	14 073	260	260
Paxgás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.	4 995	4 995	193	193
Setgás – Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A.	143 273	143 273	6 420	6 420
Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	89 570	89 570	18 762	18 762

Para informação comparativa, consultar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Da análise efetuada pela Administração ao risco de imparidade, considerou-se não existirem indícios relevantes a 31 de dezembro de 2024.

10. Inventários

Não aplicável.

11. Clientes e Outras contas a receber

Política contabilística

As contas a receber são inicialmente registadas ao justo valor e subsequentemente mensurados pelo seu custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica de Perdas por imparidade em contas a receber. Usualmente, o custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal, nem do seu justo valor.

Clientes e outras contas a receber são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais para os fluxos de caixa (ou seja, são recebidos), quando são transferidos (por exemplo, vendidos) ou quando estão em imparidade.

Estimativas e julgamentos contabilísticos

Imparidades de contas a receber

A Empresa aplica a abordagem simplificada da IFRS 9 para mensurar as perdas de crédito esperadas, a qual utiliza as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil, para todas as contas a receber. As contas a receber foram agrupadas por segmento de negócio para efeitos da avaliação das perdas de crédito esperadas. O risco de crédito das contas a receber é avaliado em cada data de relato, tendo em consideração o perfil de risco de crédito do cliente. A análise de risco de crédito é baseada na probabilidade de *default* anual e também tem

em conta o perfil de risco de crédito do cliente. A probabilidade de incobrabilidade representa uma probabilidade de default anual que reflete a posição atual e projeções futuras tendo em conta fatores macroeconómicos, enquanto a perda na eventualidade de *default* representa a perda expectável quando o *default* ocorra.

As contas a receber são ajustadas em cada período de relato financeiro, tendo em conta as estimativas da Gestão relativamente ao risco de crédito, as quais podem ser diferentes das perdas por imparidade efetivamente ocorridas.

Risco de crédito

Para fins de risco de crédito, se os clientes e outras contas a receber forem classificados de forma independente, essas classificações serão utilizadas. Caso contrário, se não houver classificação independente, o controle de risco avalia a qualidade de crédito do cliente, levando em consideração a sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de risco individuais são definidos com base em classificações internas ou externas, de acordo com os limites estabelecidos pela Gestão. O cumprimento dos limites de crédito pelos clientes é regularmente monitorizado pela Gestão.

Para futuras mitigações do risco de crédito, as garantias bancárias e apólices de seguro para um eventual incumprimento de crédito são um *standard* da política de risco global da Empresa.

Para mensurar as perdas de crédito esperadas, as contas a receber de clientes foram agrupadas com base nas características de risco de crédito comuns.

Clientes

A rubrica de Clientes, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresenta o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		Corrente	Corrente
		1 632	**6 591**
Clientes c/c – partes relacionadas	28	1 632	6 591
Antiguidade da dívida líquida de clientes		**1 632**	**6 591**
Não vencidos		1 452	1 876
Vencidos até 180 dias		154	1 394
Vencidos entre 181 e 365 dias		21	438
Vencidos há mais de 365 dias		5	2 883

Os saldos em aberto correspondem na sua totalidade a saldos com as suas subsidiárias, que a Empresa tenciona que sejam regularizados durante o ano de 2025.

O saldo de clientes vencido a mais de 365 dias não apresenta risco de incobrabilidade, dado tratar-se de montantes referentes a empresas subsidiárias.

Conforme mencionado nas políticas acima, as contas a receber de clientes estão agrupadas com base em características de risco de crédito compartilhado e em dias de atraso. Para a Empresa, o nível de risco de crédito das contas a receber é o seguinte:

Tipo	Exposição ao risco
Não vencidos	Baixo
Vencidos até 180 dias	Médio
Vencidos entre 181 e 365 dias	Alto
Vencidos há mais de 365 dias	Muito alto

Outras contas a receber

As Outras contas a receber apresentam o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023:

(Unid: € k)

	Notas	2024		2023	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
		135 760	**38**	**9 247**	**38**
Estado e outros entes públicos		**1 657**	**-**	**806**	**-**
Outros devedores		**408**	**-**	**808**	**-**
Saldos devedores de fornecedores		62	-	160	-
Adiantamentos a fornecedores		301	-	617	-
Cauções prestadas		18	-	-	-
Outros		26	-	30	-
Partes relacionadas	**28**	**127 279**	**-**	**31**	**-**
Empréstimos		127 246	-	-	-
Diversos		33	-	31	-
Ativos resultantes de contrato		**4 777**	**-**	**5 496**	**-**
Prestações de serviços realizadas e não faturadas		-	-	1	-
Juros a receber		432	-	504	-
Outros		4 345	-	4 991	-
Custos diferidos		**1 638**	**38**	**2 107**	**38**
Outros custos diferidos		1 638	38	2 107	38

O montante de € 432 k refere-se a juros a receber pela subsidiária Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A., estando incluídos na Nota 28 como Acréscimos e diferimentos.

O montante de € 4 345 k, registado em Ativos resultantes de contratos – outros, refere-se, entre outros, a serviços de gestão prestados a empresas do Grupo em 2024 (€ 4 042 k), faturados em janeiro de 2025. Este montante está incluído na Nota 28 como Acréscimos e diferimentos.

O montante de € 1 638 k, registado em outros custos diferidos, refere-se essencialmente a encargos financeiros relacionados com o Programa de Papel Comercial referido na Nota 14, a reconhecer ao longo da vida útil do empréstimo.

O montante de € 127 246 k em empréstimos a partes relacionadas corrente, refere-se a suprimentos concedidos à subsidiária Lisboagás GDL, S.A., que vencem juros à taxa de mercado, e tinha como data de vencimento o dia 15 de setembro de 2025 (Notas 12 e 28). Em 6 de março de 2025 foi formalizado um aditamento ao contrato, mediante o qual – com efeito a partir de 15 de março de 2025 – o prazo do contrato de suprimentos foi prorrogado até 15 de setembro de 2035.

12. Outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os Outros ativos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	2024	2023
	Corrente	Não Corrente
	-	**127 246**
Ativos financeiros não mensurados ao justo valor – Empréstimos	-	127 246

Os empréstimos reconhecidos respeitam a empréstimos concedidos a empresas subsidiárias que vencem juros a uma taxa de mercado, indexada à Euribor (Nota 11).

A 31 de dezembro de 2024, em virtude de a data de vencimento do contrato em curso ser 15 de setembro de 2025, o montante total foi reclassificado para o Ativo corrente, na rúbrica de Outras contas a receber (Nota 11).

13. Caixa e seus equivalentes

Política contabilística

Os montantes incluídos na rubrica de Caixa e seus equivalentes correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses da data de emissão, e que possam ser imediatamente mobilizáveis estando sujeitas a um risco insignificante de valor.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de Caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica de Dívida financeira, na demonstração da posição financeira. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de Caixa e seus equivalentes apresenta o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	2024	2023
	18 693	**74 555**
Caixa e seus equivalentes	18 693	74 555

14. Dívida financeira

Política contabilística

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão desses empréstimos. Os empréstimos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, e contabilizados na demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros incluem essencialmente os juros de financiamento e eventualmente os gastos de comissões com a estruturação dos empréstimos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a dívida financeira detalha-se, como segue:

(Unid: € k)

	2024		2023	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
	23 750	**597 933**	**70 379**	**596 771**
Empréstimos bancários	**23 750**	**-**	**-**	**-**
Empréstimos bancários e papel comercial	23 750	-	-	-
Empréstimos por obrigações e *notes*	**-**	**597 933**	**70 379**	**596 771**
Origination Fees	-	(2 067)	379	(3 229)
EMTN 2023 e Empréstimos Obrigacionistas	-	600 000	70 000	600 000

Caracterização dos principais empréstimos

Empréstimo Obrigacionista

Em 1 de agosto de 2019, a Empresa emitiu obrigações no montante total de € 70 000 k, com uma taxa de juro Euribor a 6 meses acrescida de *spread* e maturidade em 1 de agosto de 2024. Em 24 de abril de 2024, a Empresa procedeu ao reembolso antecipado da totalidade do Empréstimo Obrigacionista, com recurso a Caixa e seus equivalentes.

Empréstimo Obrigacionista Sindicado 2023

No dia 26 de fevereiro de 2023, a Empresa formalizou um Empréstimo Obrigacionista Sindicado, num montante de até € 300 000 k. No dia 7 de março de 2023, utilizou o Empréstimo Obrigacionista Sindicado para financiar a recompra parcial do EMTN 2016 via LME, num montante de € 180 000 k, com prazo de 3 anos e com taxa de juro variável indexada à Taxa Euribor e com *spread* contratualizado. O montante remanescente foi cancelado.

No dia 7 de março de 2025, a Empresa procedeu ao reembolso antecipado da totalidade do Empréstimo Obrigacionista Sindicado 2023, com recurso a novo Empréstimo Obrigacionista Sindicado, contraído em 13 de fevereiro de 2025 e cuja utilização se deu a 27 de fevereiro de 2025, num montante de € 180 000 k, prazo de 5 anos e com taxa de juro variável indexada à Taxa Euribor e com *spread* contratualizado (Nota 30).

EMTN 2023

No dia 3 de julho de 2023, a Empresa conclui o processo de refinanciamento da EMTN 2016, com a emissão de um empréstimo obrigacionista a 5 anos, no valor de € 420 000 k, admitido à negociação no mercado regulamentado da Euronext Dublin, com vencimento em 3 de julho de 2028 e cupão de 4,875%. A emissão foi feita ao abrigo de um Programa EMTN nos termos do Prospeto publicado no dia 16 de junho de 2023. Nesta transação atuaram como *Joint-Bookrunners* o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., o Banco Santander Totta, S.A., o BNP Paribas e o Mizuho Securities Europe GmbH. Em 31 de dezembro de 2024, o valor de mercado das obrigações EMTN 2023 corresponde a € 438 564 k (hierarquia de justo valor de Nível 1, conforme Nota 20).

Programa Papel Comercial

No dia 8 de março de 2024, a Empresa formalizou um Programa de Papel Comercial, num montante de € 79 000 k, com o objetivo de reforçar a sua posição financeira. O Programa de Papel Comercial tem um prazo de 4 anos (a partir da data da primeira emissão, ou seja, dia 26 de junho de 2028) e tem uma taxa de juro variável, indexada à Euribor e a um *spread* contratualizado. Em 31 de dezembro de 2024, o montante em dívida de Papel Comercial ascendia a € 23 750 k, tendo estas emissões uma maturidade inferior a um ano. De referir que, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram ainda tomados e reembolsados € 8 500 k, relativos a Papel Comercial.

Ao abrigo dos financiamentos em vigor a 31 de dezembro de 2024, não são aplicados rácios financeiros (*"Financial Covenants"*).

15. Fornecedores e Outras contas a pagar

Política contabilística

Fornecedores e Outras contas a pagar são inicialmente mensurados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Em geral, o custo amortizado não difere do valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as rubricas Fornecedores e Outras contas a pagar, correntes e não correntes apresentam-se como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024		2023	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores		**2 411**	**-**	**6 775**	**-**
Fornecedores c/c		759	-	761	-
Fornecedores – faturas em receção e conferência		244	-	903	-
Fornecedores – partes relacionadas	28	1 408	-	5 110	-
Outras contas a pagar		**47 433**	**206**	**57 853**	**220**
Estado e outros entes públicos		**230**	**-**	**223**	**-**
Outras tributações		230	-	223	-
Outros credores		**4 242**	**-**	**755**	**-**
Fornecedores de ativos tangíveis e intangíveis		4 243	-	724	-
Pessoal		(1)	-	31	-
Partes relacionadas		**22 036**	**-**	**35 619**	**-**
Empréstimos	28	22 036	-	35 619	-
Acréscimos de custos		**20 113**	**-**	**20 114**	**-**
Fornecimentos e serviços externos		2 598	-	1 905	-
Remunerações a liquidar		4 272	-	3 613	-
Juros a liquidar		13 267	-	14 595	-
Outros acréscimos de custos		(23)	-	1	-
Proveitos diferidos		**811**	**206**	**1 143**	**220**
Subsídios ao investimento	7	16	206	16	220
Outros		795	-	1 127	-

O empréstimo, no montante de € 22 036 k, respeita a *cash pooling* com as subsidiárias e tem como objetivo gerir as necessidades de tesouraria do Grupo (Nota 28). Este saldo vence juros a uma taxa indexada à Euribor.

Na rubrica de Fornecimentos e serviços externos, no montante de € 2 598 k, encontram-se incluídos € 1 330 k relativos a acréscimos de custos com partes relacionadas (Nota 28).

16. Imposto sobre o rendimento

Política contabilística

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"). A Empresa e algumas das suas subsidiárias encontram-se abrangidas pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), sendo a Floene a sociedade dominante. O imposto sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis de acordo com as regras fiscais aplicáveis e em vigor em Portugal.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e anualmente avaliados, utilizando as taxas de tributação substantivamente decretadas que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Estimativas e julgamentos contabilísticos

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e/ou para reduzir o montante dos ativos por impostos diferidos registados em função da expetativa atual da sua recuperação futura.

Os impostos diferidos são registados na demonstração dos resultados do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é igualmente registado naquela rubrica.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o saldo do imposto sobre o rendimento é como segue:

(Unid: € k)

	Notas	Ativo		Passivo	
		2024	2023	2024	2023
		7 088	**5 375**	**3 212**	**2 598**
Empresas do Grupo	**28**	**7 088**	**-**	**-**	**2 598**
Imposto sobre o rendimento a receber/pagar		7 088	-	-	2 598
Estado e outros entes públicos		**-**	**5 375**	**3 212**	**-**
Imposto sobre o rendimento a receber/pagar		-	5 375	3 212	-

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo a receber de empresas do Grupo Floene resulta da aplicação do RETGS, sendo a Empresa a sociedade dominante que procede aos pagamentos o Estado no âmbito deste regime. O saldo em aberto corresponde ao montante apurado resultante da estimativa de imposto sobre o rendimento do período deduzido das retenções na fonte e dos pagamentos por conta.

O imposto sobre o rendimento reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é detalhado como segue:

(Unid: € k)

	2024			2023		
	Imposto corrente	Imposto diferido	Total	Imposto corrente	Imposto diferido	Total
Imposto do período	**(4 489)**	**(53)**	**(4 541)**	**(2 550)**	**(50)**	**(2 600)**
Imposto sobre o rendimento do período	(4 360)	(53)	(4 413)	(2 680)	(50)	(2 730)
Insuficiência (excesso) de estimativa de imposto	(128)	-	(128)	130	-	130

Segue abaixo a reconciliação do imposto sobre o rendimento para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024:

(Unid: € k)

	2024	Taxa	Imposto sobre o rendimento	2023	Taxa	Imposto sobre o rendimento
Resultado antes de impostos	**40 998**	**21,00%**	**8 610**	**979**	**21,00%**	**206**
Ajustamentos ao Imposto sobre o rendimento						
Excesso/Insuficiência da estimativa de imposto		(0,31%)	(128)		13,32%	130
Tributação autónoma		0,62%	255		24,88%	244
Dividendos recebidos		(32,40%)	(13 282)		(321,69%)	(3 149)
Outros acréscimos e deduções		0,01%	5		(3,06%)	(30)
Taxa efetiva de imposto e Imposto sobre o rendimento		**(11,08%)**	**(4 541)**		**(265,55%)**	**(2 600)**

Em 31 de dezembro de 2024 o movimento de impostos diferidos ativos e passivos, aplicando uma taxa de 21,5%, é composto como segue:

(Unid: € k)

	31 de dezembro de 2023	Efeito em Resultados	Efeito em Capital próprio	31 de dezembro de 2024
Impostos diferidos ativos	**139**	**53**	**(5)**	**187**
Benefícios de reforma e outros benefícios	139	53	(5)	187

Para informação comparativa, consultar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

17. Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios

Política contabilística

Plano de contribuição definida

A Floene possui um plano de contribuição definida financiado por um fundo de pensões que é gerido por uma entidade independente. As contribuições da Empresa para o plano de contribuição definida são registadas na demonstração dos resultados no período em que ocorram.

Outros benefícios pós-emprego

A Empresa proporciona outros benefícios como pré-reformas e associado ao plano de contribuição definida, a Empresa concede um benefício mínimo para situações de invalidez e sobrevivência.

Reconhecimento de planos de benefício definido

Os custos do exercício por planos de benefícios pós-emprego são determinados com base no método *Projected Unit Credit*. Este reflete os serviços prestados pelos empregados à data da avaliação, baseando-se em pressupostos atuariais, bem como considerando uma taxa de desconto para determinar o valor presente dos benefícios e as taxas projetadas de crescimento das remunerações. A taxa de desconto é baseada na rendibilidade de obrigações de elevada qualidade denominadas em Euros.

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos de experiência e alterações de pressupostos atuariais são registados em capital próprio no período em que ocorram. As Responsabilidades por Serviços Passados ("RSP") são reconhecidas de forma imediata na demonstração dos resultados.

Estimativas e julgamentos contabilísticos

Pressupostos demográficos e financeiros usados para calcular as responsabilidades com benefícios pós-emprego

A contabilização de pensões e outros benefícios pós-emprego requer que sejam feitas estimativas ao mensurar o excesso ou insuficiência do plano de pensões do Grupo. Essas estimativas requerem a utilização de pressupostos em relação a eventos incertos, incluindo taxas de desconto, inflação e expetativa de vida.
Benefícios pós-emprego

Benefícios pós-emprego

(Unid: € k)

	2024	2023
Responsabilidade	**(871)**	**(749)**
Benefícios de reforma	**-**	**(129)**
Outros benefícios	**(871)**	**(620)**
Benefício mínimo do plano de contribuição definida	(871)	(620)

Responsabilidades pós-emprego

(Unid: € k)

	2024	2023
RSP no final do exercício corrente	**871**	**749**
RSP no final do exercício anterior	749	680
Custo dos serviços correntes	231	207
Juro líquido	3	7
(Ganhos)/perdas atuariais	(23)	(31)
Pagamento de benefícios efetuados pela Empresa	(110)	(131)
Outros ajustamentos	22	16

A maturidade média das responsabilidades para os planos de benefício definido é de 10 anos em 2024 (2023: 10 anos).

Despesas com benefícios pós-emprego

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Custo dos serviços correntes		231	207
Juro líquido		3	7
Custo líquido do exercício antes de eventos especiais		**233**	**214**
Outros ajustamentos		-	16
Custo líquido do exercício com gastos do plano de benefícios definidos		**233**	**230**
Contribuição definida		143	108
Custo líquido do exercício com gastos do plano de contribuição definida		**143**	**108**
Total	**25**	**376**	**338**

Remensurações

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Ganhos e perdas reconhecidos – via outro rendimento integral		**23**	**31**
Ganho/(perda) atuarial de experiência		47	23
Ganho/(perda) atuarial por alteração de pressupostos		(24)	9
Impostos relacionados aos ganhos e perdas atuariais	16	**(5)**	**(7)**

Pressupostos

	Outros benefícios	
	2024	2023
Taxa de desconto	3,50%	4,00%
Taxa de crescimento dos salários/custos	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento das pensões	0,00%	0,00%
Tábua de mortalidade ativos e pré-reformados	INE 2009-2011	INE 2009-2011
Tábua de mortalidade reformados/rendas	INE 2009-2011 | GKF95	INE 2009-2011 | GKF95
Tábua de invalidez	EVK 80 – 50%	EVK 80 – 50%
Idade normal de reforma	67 anos, exceto para os casos em que podem antecipar para os 66 ou 65 anos com pelo menos 43 ou 46 anos de descontos para a S.S aos 65 anos, respetivamente	67 anos, exceto para os casos em que podem antecipar para os 66 ou 65 anos com pelo menos 43 ou 46 anos de descontos para a S.S aos 65 anos, respetivamente
Método	Unidade de Crédito Projetada	Unidade de Crédito Projetada

Análise de sensibilidade

Análise de sensibilidade da taxa de desconto

(Unid: € k)

	Taxa de desconto	
	3,50%	Δ-0,25%
	871	**12**
Outros benefícios	871	12

18. Provisões

Não aplicável.

19. Instrumentos financeiros derivados

Não aplicável.

20. Ativos e passivos financeiros

Política contabilística

A Empresa classifica os ativos e passivos financeiros nas seguintes categorias:

a) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

b) Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado;

c) Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A Gestão determina a classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial e altera essa classificação, se e somente se houver uma mudança no modelo de gestão de ativos financeiros, e estas forem significativas. Para passivos financeiros, a mudança da classificação não é permitida.

Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da sua negociação, ou seja, a data em que a entidade se compromete a adquirir esse ativo e são inicialmente reconhecidos ao justo valor. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os ativos financeiros ao justo valor por resultados são subsequentemente atualizados ao justo valor. As divulgações do justo valor são efetuadas separadamente para cada classe de instrumentos financeiros no fim do período de relato.

Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos da demonstração da posição financeira quando os direitos de receber os fluxos de caixa dos investimentos tenham expirado ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se: (i) o objetivo inerente ao modelo de negócio utilizado é alcançado, quer pela recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer pela venda de ativos financeiros, e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas pagamentos de capital e juros. Os ativos enquadráveis nesta categoria são inicial e subsequentemente mensurados ao seu justo valor, sendo as alterações ao seu valor contabilístico registadas por contrapartida de outro rendimento integral, exceto no que respeita ao reconhecimento de perdas por imparidade, juros ou ganhos e perdas cambiais, as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados. Quando o ativo correspondente a um instrumento de dívida é desreconhecido, o ganho ou a perda acumulada em outro rendimento integral é reclassificado para resultados.

Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado

Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado são ativos e passivos financeiros não derivados cujos fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas os pagamentos do capital e juros ("SPPI"). Se a cobrança/pagamento é esperada dentro de um ano (ou no ciclo operacional normal do negócio, se mais), eles são classificados como ativos/passivos correntes. Caso contrário, são apresentados como ativos/passivos não correntes.

Clientes e Outras contas a receber são reconhecidos inicialmente pelo justo valor. Subsequentemente são mensurados pelo custo amortizado mediante a utilização do método da taxa efetiva, menos imparidades.

Hierarquia de Justo Valor

Em conformidade com as normas contabilísticas uma entidade deve classificar as mensurações de justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração. A hierarquia de justo valor segue os seguintes níveis:

- Nível 1 – o justo valor dos ativos ou passivos é baseado em cotações de mercado líquidos ativos à data de referência da posição financeira;
- Nível 2 – o justo valor dos ativos ou passivos é determinado com recurso a modelos de avaliação baseados em *inputs* observáveis no mercado;
- Nível 3 – o justo valor dos ativos ou passivos é determinado com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

De forma geral, o valor contabilístico dos ativos e passivos financeiros aproxima-se do justo valor.

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Ativos financeiros por categoria		**152 471**	**214 109**
Ativos financeiros não mensurados ao justo valor	11 e 12	137 430	143 122
- menos custos diferidos, cauções, adiantamentos a fornecedores e valores a receber do Estado	11	(3 652)	(3 568)
Caixa e seus equivalentes	13	**18 693**	**74 555**

Ativos financeiros ao custo amortizado incluem outros ativos financeiros, clientes e outras contas a receber, deduzidas de perdas por imparidade.

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Passivos financeiros por categoria		**677 046**	**735 125**
Passivos financeiros não mensurados ao justo valor	6, 14 e 15	678 293	736 711
- menos proveitos diferidos, garantias e valores a pagar ao Estado	15	**(1 247)**	**(1 586)**

Passivos financeiros incluem dívida financeira, responsabilidades por locações, fornecedores e outras contas a pagar.

21. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta a vários tipos de risco de mercado inerentes à atividade que conduz. A informação detalhada destes riscos e o impacto dos mesmos no Grupo Floene encontra-se refletido na Nota 22 do anexo às contas consolidadas da Empresa.

22. Estrutura de capital

Capital social

A estrutura acionista da Floene, durante o exercício de 2024, não sofreu alteração, sendo que o capital social permanece em € 89 529 141 dividido em 89 529 141 ações, com o valor nominal de um Euro cada uma, encontrando-se integralmente subscrito e realizado pelos seguintes acionistas:

(Unid: € k)

Acionistas	2024		2023	
	%	N.º de ações	%	N.º de ações
	100,00	**89 529 141**	**100,00**	**89 529 141**
Meet Europe Natural Gas, Lda.	22,50	20 144 057	22,50	20 144 057
Allianz Infrastructure Luxembourg II S.à.r.l.	45,51	40 743 759	45,51	40 743 759
Allianz European Infrastructure Acquisition Holding S.à.r.l.	29,50	26 412 050	29,50	26 412 050
Petrogal, S.A.	2,49	2 229 275	2,49	2 229 275

Reservas legais

De acordo com o disposto nos Estatutos da Empresa e no Código das Sociedades Comerciais, a Empresa é obrigada a transferir para a rubrica de Reservas legais, incluída na rubrica Reservas, no Capital próprio, no mínimo, 5% do lucro líquido apurado em cada exercício até que esta atinja os 20% do capital social. A reserva legal não pode ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital ou para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

Esta rubrica pode ser detalhada da seguinte forma, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Unid: € k)

	2024	2023
	13 793	**13 614**
Reservas Legais	13 793	13 614

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empresa reforçou a reserva legal no montante de € 179 k.

Prestações acessórias

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os acionistas da Empresa, na proporção das suas participações, realizaram prestações acessórias no montante de € 19 516 k, sujeitas ao regime de prestações suplementares. Estas prestações acessórias destinaram-se ao pagamento em 2021 das obrigações do Grupo Floene relacionadas com a Contribuição Extraordinária para o Setor Energético ("CESE").

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os acionistas da Empresa, na proporção das suas participações, realizaram prestações acessórias no montante de € 2 072 k, sujeitas ao regime de prestações suplementares, igualmente destinadas ao pagamento em 2023 das obrigações do Grupo Floene relacionadas com a CESE, totalizando as Prestações acessórias, nesta data, o montante de € 21 588 k.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os acionistas da Empresa, na proporção das suas participações, realizaram prestações acessórias no montante de € 769 k, sujeitas ao regime de prestações suplementares, igualmente destinadas ao pagamento em 2024 das obrigações do Grupo Floene relacionadas com a CESE, totalizando as Prestações acessórias, nesta data, o montante de € 22 358 k.

Dividendos

Em 2024 foram distribuídos dividendos no valor total de € 30 000 k. De acordo com a deliberação social unânime por escrito, aprovada em 28 de agosto de 2024, foram atribuídos aos acionistas da Empresa dividendos no montante de € 14 356 k, os quais foram liquidados em 13 de setembro de 2024 provenientes de resultados acumulados. Em 29 de outubro de 2024, foram também atribuídos aos acionistas da Empresa dividendos intermédios, a título de adiantamento dos lucros do exercício de 2024, no montante de € 15 644 k, tendo sido liquidados em 13 de novembro de 2024.

23. Proveitos e ganhos

Política contabilística

Os proveitos decorrentes de vendas e das prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador ou os serviços são prestados e o montante do proveito correspondente possa ser razoavelmente quantificado. As vendas e as prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos pelo justo valor do montante recebido ou a receber. Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de Outras contas a receber e Outras contas a pagar, são registados os custos e os proveitos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde.

As diferenças de câmbio originadas pelos saldos com Fornecedores e Clientes são reconhecidas em resultados operacionais.

O detalhe dos proveitos e ganhos da Empresa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é como se segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Total de proveitos		**101 908**	**56 898**
Prestação de serviços		**25 737**	**24 932**
Outros proveitos operacionais		**513**	**220**
Proveitos suplementares		391	148
Outros		**121**	**72**
Resultados relativos a participações financeiras em subsidiárias	**9**	**63 246**	**14 996**
Proveitos financeiros	**26**	**12 412**	**16 749**

A rubrica de Prestação de serviços inclui os montantes de € 25 402 k e € 24 286 k, em 2024 e 2023, respetivamente, que respeitam a serviços de gestão prestados a empresas do Grupo. Estes montantes estão incluídos em Proveitos operacionais na Nota 28.

24. Custos e perdas

Os custos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 detalham-se como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Total de custos		**60 910**	**55 918**
Fornecimentos e serviços externos		**12 125**	**10 862**
Outros serviços especializados		4 723	4 096
Deslocações e estadas		430	381
Rendas e alugueres	6	733	746
Combustíveis		227	216
Seguros		138	149
Serviços informáticos		4 113	3 662
Comunicações		621	447
Serviços jurídicos		322	215
Outros custos		820	950
Custos com o pessoal	**25**	**13 283**	**13 127**
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade de ativos fixos e direitos de uso	4, 5 e 6	883	1 160
Outros custos operacionais		**133**	**104**
Outros impostos		1	3
Outros custos		132	101
Custos financeiros	**26**	**34 485**	**30 665**

Do montante de € 12 125 k de Fornecimentos e serviços externos, € 4 660 k referem-se a serviços prestados pela Galp Energia, S.A. (Nota 28).

25. Custos com o pessoal

Política contabilística

Custos com o pessoal

Salários, contribuições para a segurança social, férias anuais e baixa por doença, gratificações e benefícios não monetários são reconhecidos no ano em que os serviços associados são prestados pelos empregados da Empresa.

Os custos com o pessoal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 detalham-se como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
Custos com o pessoal reconhecidos no exercício	**24**	**13 283**	**13 127**
Capitalização de custos com o pessoal		(909)	(670)
Total de custos		**14 192**	**13 797**
Remunerações dos órgãos sociais		997	1 020
Remunerações do pessoal		5 137	4 524
Encargos sociais		1 114	985
Pessoal cedido		5 727	6 240
Benefícios pós-emprego	17	376	338
Outros seguros		280	241
Outros gastos		561	449
Remunerações dos órgãos sociais		**997**	**1 020**
Remunerações		926	949
Prémios		60	60
Subsídios		11	12

O montante de € 5 727 k registado na rubrica de Pessoal cedido inclui o custo de € 6 189 k de pessoal cedido por empresas do Grupo e o proveito de € 462 k referente a pessoal cedido a empresas do Grupo, estando estes montantes incluídos em Custos operacionais na Nota 28.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o número médio de colaboradores ao serviço da Empresa, incluindo pessoal cedido, foi de 154 e 152 respetivamente.

26. Proveitos e custos financeiros

Política contabilística

Os proveitos e custos financeiros incluem juros suportados relativos a empréstimos externos, empréstimos de/a partes relacionadas e locações. Outros proveitos e custos financeiros resultantes de outros ativos ou passivos financeiros não estão incluídos nesta rubrica.

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como custo financeiro de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros, resultantes de empréstimos contraídos, genéricos e específicos, para financiar os investimentos em ativos fixos, são imputados a ativos fixos em curso, na proporção dos gastos totais incorridos naqueles investimentos líquidos de recebimentos de subsídios ao investimento, até à entrada em funcionamento dos mesmos. Os restantes são reconhecidos na rubrica de Custos financeiros na demonstração dos resultados do exercício. Os eventuais proveitos por juros obtidos com empréstimos diretamente relacionados com o financiamento de ativos fixos em construção são deduzidos aos encargos financeiros capitalizáveis.

Os encargos financeiros incluídos nos ativos fixos são depreciados de acordo com o período de vida útil dos bens respetivos.

O detalhe do valor apurado relativamente a proveitos e custos financeiros para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é como segue:

(Unid: € k)

	Notas	2024	2023
		(22 073)	**(13 916)**
Proveitos financeiros		**12 412**	**16 749**
Juros de depósitos bancários		1 059	5 155
Juros obtidos e outros proveitos relativos a partes relacionadas	28	11 353	10 604
Outros proveitos financeiros		-	990
Custos financeiros		**(34 485)**	**(30 665)**
Juros de empréstimos, descobertos bancários e outros		(31 261)	(24 658)
Juros relativos a locações	6	(185)	(4)
Juros relativos a locações – partes relacionadas	6 e 28	(28)	(69)
Outros juros e encargos suportados – partes relacionadas	28	(1 567)	(1 819)
Ganhos/(Perdas) cambiais líquidas		-	(1)
Custos com emissão de empréstimo obrigacionista		-	(2 831)
Outros custos financeiros		(1 444)	(1 284)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Juros de depósitos bancários apresenta o montante de € 1 059 k, referente a juros decorrentes de aplicações em depósitos a prazo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Juros de empréstimos, descobertos bancários e outros apresenta o montante de € 31 261 k, referentes essencialmente a juros decorrentes dos financiamentos obtidos em durante o ano (ver Nota 14).

27. Ativos e passivos contingentes e garantias prestadas

Passivos contingentes
Não aplicável.

Garantias prestadas
Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as responsabilidades com garantias concedidas apresentam o seguinte detalhe:

(Unid: € k)

	2024	2023
Total de garantias prestadas	**314**	**-**
MP Torre A, S.A.	314	-

28. Transações com partes relacionadas

Política contabilística
Uma parte relacionada é uma pessoa ou entidade que cumpra os seguintes requisitos:

a) uma pessoa ou um membro íntimo da sua família é relacionado com uma entidade relatora se: (i) tiver o controlo ou controlo conjunto da entidade relatora; (ii) tiver uma influência significativa sobre a entidade relatora; ou (iii) for membro do pessoal-chave da gerência da entidade relatora ou de uma empresa-mãe dessa entidade relatora;

b) uma entidade é relacionada com uma entidade relatora se estiver cumprida qualquer uma das seguintes condições: (i) a entidade e a entidade relatora são membros de um mesmo grupo (o que implica que as empresas-mãe, subsidiárias e subsidiárias colegas estão relacionadas entre si); (ii) uma entidade é associada ou constitui um empreendimento comum da outra entidade (ou é associada ou constitui um empreendimento comum de um membro de um grupo a que pertence a outra entidade); (iii) ambas as entidades são empreendimentos comuns da mesma parte terceira; (iv) uma entidade representa um empreendimento comum da entidade terceira e a outra entidade é associada da entidade terceira; (v) a entidade é um plano de benefícios pós-emprego a favor dos empregados da entidade relatora ou de uma entidade relacionada com a entidade relatora. Se uma entidade relatora for ela própria um plano desse tipo, os empregadores promotores são também relacionados com a entidade relatora; (vi) a entidade é controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa identificada na alínea a); e (vii) uma pessoa identificada na alínea a) (i) detém uma influência significativa sobre a entidade ou é membro do pessoal-chave da gerência da entidade (ou de uma empresa-mãe da entidade).

Os saldos e transações com entidades relacionadas a 31 de dezembro de 2024 podem ser resumidos como se segue:

Saldos Ativos

(Unid: € k)

	Total	Clientes (Nota 11)	Outras contas a receber (Nota 11)	Impostos correntes (Nota 16)	Acréscimos e Diferimentos (Nota 11)
Saldos ativos	**140 775**	**1 631**	**127 279**	**7 088**	**4 777**
Empresas do Grupo Floene	140 702	1 558	127 279	7 088	4 777
Empresas do Grupo Galp	69	69	-	-	-
Outras entidades relacionadas	4	4	-	-	-

Para informação comparativa, consultar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Saldos Passivos

(Unid: € k)

		Corrente		
	Total	Fornecedores (Nota 15)	Empréstimos obtidos (Nota 15)	Acréscimos e diferimentos (Nota 15)
Saldos passivos	**24 774**	**1 408**	**22 036**	**1 330**
Empresas do Grupo Floene	22 641	605	22 036	-
Empresas do Grupo Galp	2 133	804	-	1 330

Para informação comparativa, consultar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Transações

(Unid: € k)

	Custos operacionais	Proveitos operacionais	Custos financeiros (Nota 26)	Proveitos financeiros (Nota 26)
Transações	**(10 699)**	**25 623**	**(1 595)**	**11 353**
Empresas do Grupo Floene	(5 727)	25 566	(1 567)	11 353
Empresas do Grupo Galp	(4 972)	57	(28)	-

Para informação comparativa, consultar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Do montante de € 4 972 k, € 4 660 k referem-se a serviços prestados pela Galp Energia, S.A. (Nota 24).

As transações com partes relacionadas foram realizadas a condições de mercado.

29. Informação sobre matérias ambientais

Não aplicável.

30. Eventos subsequentes

No dia 14 de fevereiro de 2025, a Floene formalizou um novo Empréstimo Obrigacionista Sindicado, no montante de € 180 000 k, com o objetivo de financiar o reembolso antecipado da totalidade do Empréstimo Obrigacionista Sindicado 2023, tendo sido utilizado na sua totalidade no dia 27 de fevereiro de 2025. O Empréstimo Obrigacionista Sindicado contraído em 2025 tem um prazo de 5 anos a partir da data da emissão (ou seja, 27 de fevereiro de 2030) e uma taxa de juro variável, indexada Euribor e a um *spread* contratualizado. No dia 7 de março de 2025, a Empresa reembolsou antecipadamente o Empréstimo Obrigacionista Sindicado 2023, que vencia no dia 7 de março de 2026.

Não ocorreram eventos subsequentes adicionais após 31 de dezembro de 2024, para além da prorrogação do prazo do contrato de suprimentos concedidos à subsidiária Lisboagás GDL, S.A. mencionado na Nota 11, com impacto relevante nas demonstrações financeiras anexas.

31. Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de abril de 2025. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração

Diogo António Rodrigues da Silveira
Presidente

Gabriel Nuno Charrua de Sousa
Vogal

Roxana Tataru
Vogal

Pedro Álvaro de Brito Gomes Doutel
Vogal

Karl Klaus Liebel
Vogal

Carlos Miguel Faria da Silva
Vogal

Ippei Kojima
Vogal

Satoshi Kanomata
Vogal

Francisco Maria Metello de Almeida e Brito de Moraes
Vogal

Contabilista certificado

Ana Maria Serafim de Brito Mousinho

Anexo IV – Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

FLOENE

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Acionistas,

Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e da alínea g) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento do Conselho Fiscal da Floene Energias, S.A. ("Floene"), vem este órgão apresentar o relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida no exercício de 2024 e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas e demais elementos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1. RELATÓRIO ANUAL SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Sociedade, o Conselho Fiscal procedeu, no decorrer do período de 2024, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Sociedade, em especial no que respeita

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno.

Por não se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do Art.º 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, dado que a Floene é emitente em mercado regulamentado, mas fora de Portugal, o Conselho Fiscal está, no entanto, obrigado aos seguintes deveres, em conformidade com o Regulamento (EU) nº 537/2014 e com o Código IESBA:

- Informar o órgão de administração dos resultados da Revisão legal de Contas (individual) e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- Acompanhar a Revisão Legal de Contas anuais (individuais), nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- Verificar e acompanhar a independência do Revisor Oficial de Contas e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar

a adequação e aprovar a prestação de outros serviços, caso aplicável, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento; e

- Selecionar os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas a propor à Assembleia Geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu designadamente, no período em apreço, as seguintes ações:

- analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- acompanhou a revisão da estrutura organizativa da Sociedade, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade da Sociedade;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira, do Comité de Risco e Controlo Interno e da Comissão de Ética e Conduta da Floene;
- participou, na reunião com o Conselho de Administração que teve por objeto matérias relacionadas com as atribuições do Conselho Fiscal, em que foram apreciadas as Demonstrações Financeiras e a evolução da atividade da Sociedade;
- reuniu, quando necessário, com os primeiros responsáveis das Direções, para informação e esclarecimento sobre aspetos específicos da gestão da Sociedade;
- analisou, caso aplicável, os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- analisou a confirmação de independência preparados pelo Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 11º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;
- reuniu, quando necessário, com o Revisor Oficial de Contas PwC Pricewaterhousecoopers & Associados SROC S.A. (PwC) inteirando-se das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições.

O Conselho Fiscal realizou, na execução das tarefas acima, oito reuniões, de maio de 2024 a abril de 2025. No âmbito da interação com membros dos órgãos de gestão reuniu por diversas ocasiões com:

- o Presidente da Comissão Executiva,
- o Administrador Executivo responsável pelas áreas financeira e de IT,
- os Responsáveis dos Órgãos de 1ª Linha:

  - Direção de Auditoria Interna;

  - Direção de Serviços Jurídicos e de *Compliance*;

  - Direção Financeira;

- Direção da Gestão da Transformação (no âmbito de contrato de prestação de serviços em vigor com a Galp Energia, S.A.);

- Direção de Relações com Investidores, Risco, Responsabilidade Social, ambiental e de Governo; e

- Direção de Sistemas de Informação.

• a PwC & Associados, SROC.

Através das referidas reuniões, o Conselho Fiscal acompanhou, em particular:

- a situação financeira da sociedade e o sistema de gestão de risco do Grupo Floene;
- os principais processos do projeto de transformação e *carve-out* da Sociedade em curso, dando atenção regular ao processo de transição dos sistemas de informação e à evolução das etapas previstas no TSA;
- os principais processos no setor energético com possível impacto nas demonstrações financeiras do Grupo, essencialmente os que se referem à contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE);
- as atividades do departamento de auditoria interna do Grupo Floene, com especial ênfase no cumprimento do seu plano anual de auditoria, reporte de deficiências e acompanhamento dos planos de ação para a sua resolução;
- as atividades da PwC quanto aos aspetos relacionados com o planeamento dos trabalhos, reporte de interino e conclusões e reporte final da auditoria, incluindo o detalhe dos riscos mais significativos identificados e da metodologia aplicada para a abordagem dos referidos riscos e das recomendações relativas a situações relatadas no âmbito do Controlo Interno que merecem a atenção da Gestão.

Adicionalmente, procedeu à monitorização da aplicação do Código de Ética e Conduta através da Comissão de ética e Conduta (CEC), por si nomeada.

Para além disso, participou de forma ativa no Comité de Risco e Controlo Interno.

O Conselho Fiscal no âmbito das suas funções avaliou e efetivou o processo de seleção do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (ROC) para o mandato relativo ao período de 2025, tendo deliberado recomendar a recondução da PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

O Conselho Fiscal examinou ainda nos termos do Art.º 452º do Código das Sociedades Comerciais:

- a demonstração da posição financeira individual e consolidada; a demonstração de resultados e do outro rendimento integral individual e consolidada; a demonstração, individual e consolidada, das alterações no capital próprio: a demonstração individual e consolidada dos fluxos de caixa; e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2024;
- o relatório de gestão do Conselho de Administração respeitante ao período de 2024;
- as Certificações Legais de Contas, individuais e consolidadas, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, emitidas sem reservas, com referência ao relato da auditoria ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas e o Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados individuais e consolidados da Sociedade;
- o Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do período;

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação na Assembleia Geral anual de acionistas, bem como da proposta de aplicação do resultado líquido individual, contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, às Direções e Serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 29 de abril de 2025

O CONSELHO FISCAL

_____

Pedro Fontes Falcão

Presidente

_____

José Carlos Carvalho Brites

Vogal

_____

João Albino Cordeiro Augusto

Vogal

Anexo V a) – Certificação legal de contas – Consolidado

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Floene Energias, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.272.526 milhares de euros e um total de capital próprio de 234.122 milhares de euros, incluindo um resultado líquido consolidado do exercício de 10.050 milhares de euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidados, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Floene Energias, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Ativos de concessão *Divulgações relacionadas com ativos intangíveis apresentadas nas notas 2 e 6 das demonstrações financeiras consolidadas.* Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Ativos intangíveis ascende a 1.119.805 milhares de euros (1.120.442 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023) e corresponde, maioritariamente, aos ativos construídos e/ou adquiridos ao abrigo das licenças e dos contratos de concessão que o Grupo celebrou com o Estado Português, e que se encontram contabilizados em conformidade com o modelo do Ativo intangível definido na IFRIC 12 – Contratos de concessão. De acordo com os referidos contratos e licenças, salvo se a lei desobrigar, o Estado Português deverá indemnizar as empresas do Grupo, no final do prazo de cada concessão, pelo montante correspondente ao valor líquido contabilístico dos ativos afetos às concessões. Tendo em consideração a relevância do valor líquido dos ativos intangíveis no total do ativo nas demonstrações financeiras consolidadas, bem como a relevância que a recuperação dos mesmos poderá ter na continuidade das operações das empresas do Grupo a médio e longo prazo, os ativos de concessão, nomeadamente o seu reconhecimento inicial e mensuração subsequente, foram considerados como matéria relevante de auditoria.	De forma a assegurar o correto reconhecimento e mensuração dos Ativos intangíveis afetos a concessões, foram realizados, entre outros, os seguintes procedimentos: - entendimento e avaliação do processo de controlo interno associado à gestão dos ativos intangíveis e de compras, nomeadamente no que se refere às políticas de aprovação de investimentos e respetiva monitorização; - obtenção, junto dos serviços do Grupo, do detalhe dos ativos intangíveis afetos a concessões, com indicação de valor, data de aquisição, vida útil e amortizações acumuladas e do exercício, quando aplicável; - realização de reuniões com a Gestão, no sentido de monitorizar o acompanhamento realizado sobre o valor líquido e recuperabilidade dos ativos afetos às concessões, nomeadamente para os ativos cujas vidas úteis se apresentam superiores ao prazo das respetivas licenças de exploração/contratos de concessão; - leitura das atas da Comissão Executiva e do Conselho de Administração das várias empresas do Grupo, de forma a validar os projetos de investimento existentes; - realização de procedimentos substantivos de auditoria sobre os ativos afetos às concessões de forma a corroborar a sua correta classificação, o seu reconhecimento inicial e mensuração subsequente, bem como o correto corte das operações. Verificámos ainda a adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Reconhecimento do rédito e desvio tarifário *Divulgações relacionadas com o reconhecimento do rédito e desvio tarifário apresentadas nas notas 2, 12, 16 e 25 das demonstrações financeiras consolidadas.*	
Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo apresenta desvios tarifários, ativos e passivos, respetivamente, nos montantes de 43.407 milhares de euros e 3.030 milhares de euros. Atendendo à legislação e de acordo com os parâmetros regulatórios aplicáveis e publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), o rédito da atividade de distribuição e comercialização de gás é reconhecido com base no proveito permitido definido no início de cada período regulatório. Os desvios tarifários apurados em cada exercício, que correspondem à diferença entre os proveitos efetivamente faturados e os proveitos permitidos estimados, são reconhecidos nas rubricas de outras contas a receber e outras contas a pagar, consoante aplicável. Eventuais ajustamentos resultantes dos valores finais dos proveitos permitidos publicados pela ERSE são incorporados no cálculo dos proveitos permitidos do segundo ano gás subsequente ao ano civil a que dizem respeito. Face à relevância dos valores em causa e à tempestividade da sua recuperação, consideramos o reconhecimento do rédito de atividades reguladas e o desvio tarifário associado como matéria relevante de auditoria.	De forma a assegurar o correto reconhecimento do rédito de atividades reguladas e a correta mensuração dos desvios tarifários, foram realizados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria: - entendimento do enquadramento regulatório aplicável; - obtenção junto dos serviços do Grupo do cálculo dos desvios tarifários e conciliação dos valores dele constantes com as diversas fontes de informação existentes, nomeadamente as publicações efetuadas pela ERSE; - procedimentos substantivos de auditoria tendentes a validar os montantes faturados pelo Grupo, nomeadamente no que diz respeito à sua atividade regulada; - realização de procedimentos analíticos com vista à validação da estimativa para os valores de desvios tarifários do exercício e respetiva classificação, tendo por base a informação publicada pela ERSE e os montantes de faturação emitida pelo Grupo. Verificámos ainda a adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Litígios e contingências fiscais *Divulgações relacionadas com litígios e contingências fiscais apresentadas nas notas 2, 17, 19, 29 e 32 das demonstrações financeiras consolidadas.* A dimensão e estrutura do Grupo origina um acréscimo na complexidade do registo dos impostos nas demonstrações financeiras do Grupo. Consequentemente, o Grupo tem diversas questões fiscais em aberto, nomeadamente resultantes de processos de inspeção fiscal e litígios em curso, incluindo os relativos à Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético "CESE", registando provisões sempre que considera que é provável um desfecho desfavorável ao Grupo, de acordo com o preconizado na IAS 37. A avaliação da probabilidade de desfecho é suportada no parecer dos seus assessores jurídicos e fiscais assim como no julgamento efetuado pela Gestão relativamente a estas matérias. A 31 de dezembro de 2024 o montante de provisões apresentado nas demonstrações financeiras consolidadas ascende a 88.269 milhares de euros (2023: 84.060 milhares de euros). A relevância deste assunto na nossa auditoria resulta da complexidade e do nível de julgamento inerente às matérias em questão, assim como ao nível da imprevisibilidade associada ao respetivo desfecho.	Os procedimentos de auditoria realizados, entre outros, incluíram: - obtenção de informação detalhada sobre as contingências fiscais e legais em aberto; - compreensão dos processos de contingências fiscais e legais; - obtenção e análise das respostas aos pedidos de confirmação de advogados externos; - inquérito à Gestão e aos responsáveis da área legal e fiscal sobre as estimativas e julgamentos efetuados. Verificámos também a adequação das divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

29 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Rita da Silva Gonçalves dos Santos, ROC n.º 1681
Registado na CMVM com o n.º 20161291

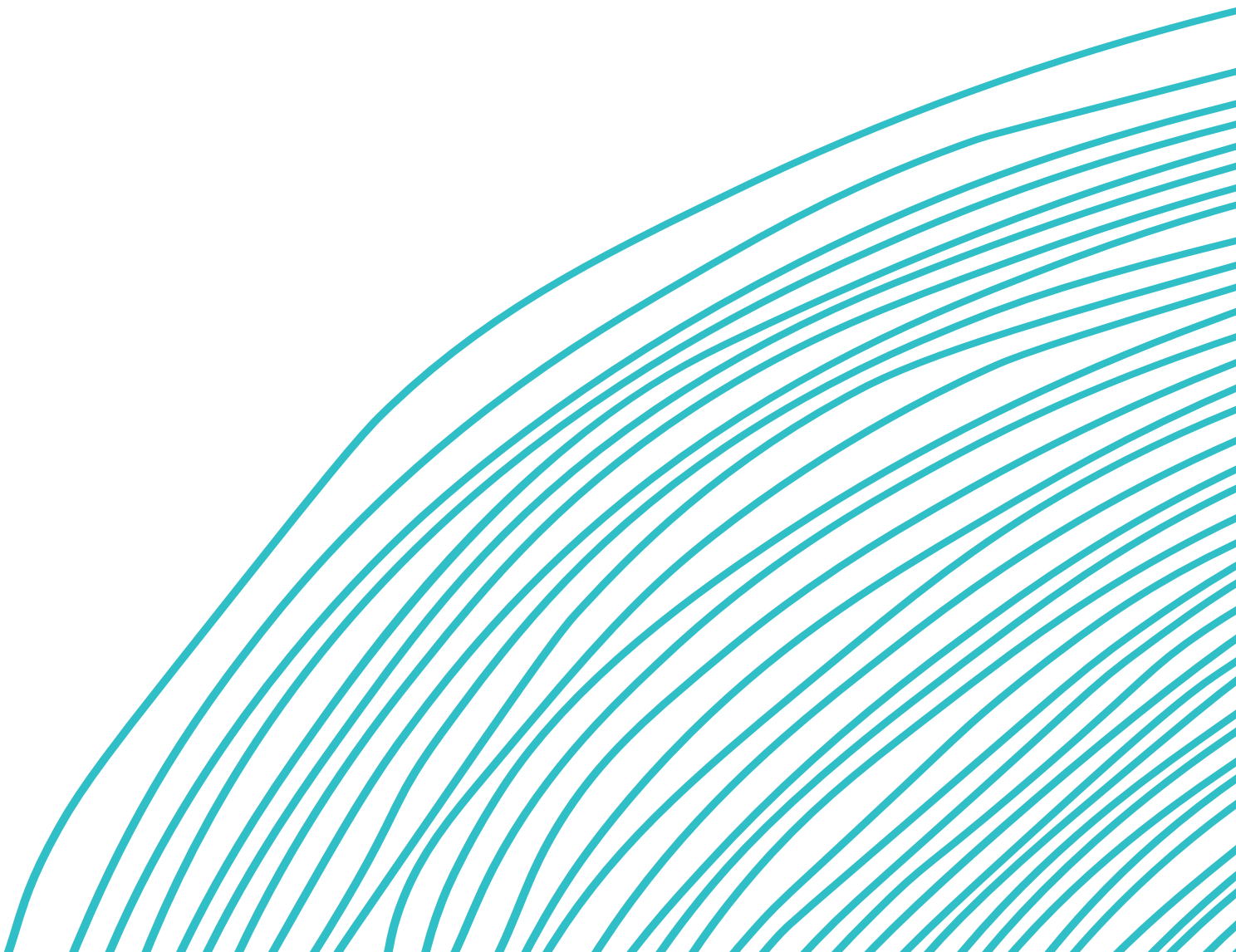

Anexo V b) – Certificação legal de contas – Individual

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Floene Energias, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 837.968 milhares de euros e um total de capital próprio de 155.593 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 45.539 milhares de euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Floene Energias, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	***Síntese da abordagem de auditoria***
Valorização de participações financeiras *Divulgações relacionadas com participações financeiras apresentadas nas notas 2 e 9 das demonstrações financeiras.* Em 31 de dezembro de 2024, a Floene Energias, S.A. detém participações financeiras em subsidiárias no valor de 640.422 milhares de euros, as quais se encontram mensuradas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. Estas participações financeiras devem ser sujeitas a testes de imparidade sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual se encontram escrituradas possa não ser recuperável. Para esse efeito, o valor recuperável é determinado pelo seu valor de uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados. O cálculo do valor recuperável requer a utilização de estimativas e pressupostos por parte da Gestão que dependem de previsões económicas e de mercado, nomeadamente no que se refere a *cash-flows* futuros, taxas de crescimento na perpetuidade e taxas de desconto a utilizar. A relevância deste assunto na nossa auditoria resulta dos elevados montantes envolvidos e da potencial complexidade e nível de julgamento associado aos modelos de imparidade, quando existam indicadores de imparidade associados às referidas participações financeiras.	Para assegurar a correta valorização das participações financeiras foram efetuados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria: - avaliação da existência de indícios de imparidade nas participações financeiras; e - obtenção e análise dos testes de imparidade das participações financeiras, nos casos aplicáveis. A análise dos testes de imparidade, baseados em modelos de fluxos de caixa descontados, envolveu, se e quando aplicável, os seguintes procedimentos: - verificação da exatidão aritmética do modelo; - aferição da razoabilidade das projeções de fluxos de caixa futuros comparando com a *performance* histórica; - avaliação da adequação da taxa de desconto utilizada; e - avaliação das estimativas e julgamentos assumidos pela Gestão, subjacentes aos pressupostos relevantes que suportam o modelo. Verificámos também a adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

29 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Rita da Silva Gonçalves dos Santos, ROC n.º 1681
Registado na CMVM com o n.º 20161291

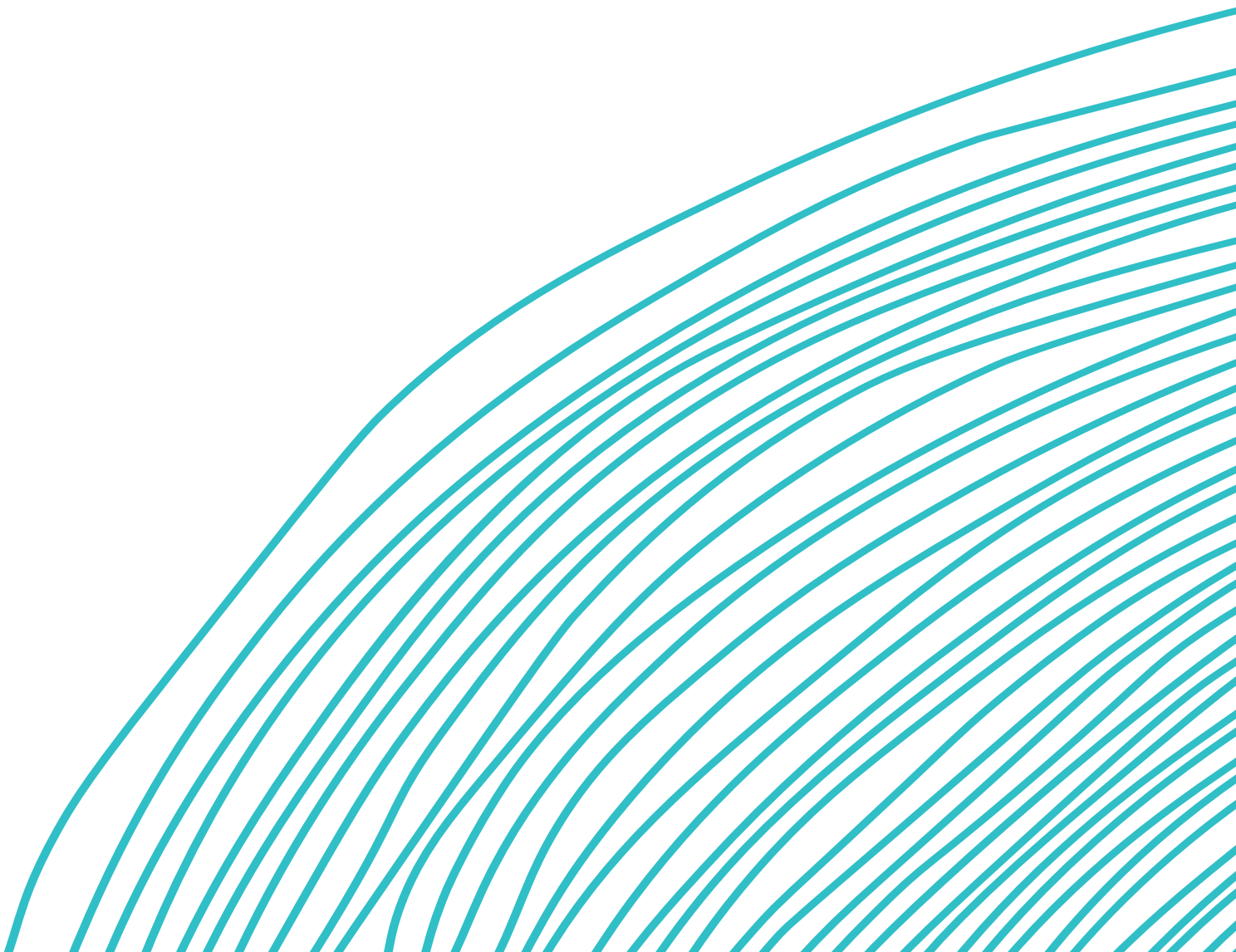

RELATÓRIO E CONTAS 2024

Floene
Rua Tomás da Fonseca, Torre A, 15.º Piso,
1600-209 Lisboa, Portugal
floene.pt

N.P.C./M.C.R.C. 509 148 247
Capital social 89 529 141 euros

Produção gráfica:
Choice – Comunicação Global, Lda.
choice@choice.pt
www.choice.pt

Edição:
Abril de 2025

floene.pt